

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Terça-Feira, 18 de Outubro de 2016 Nº 26884

## PODER EXECUTIVO

### VETO DO GOVERNADOR

#### RAZÕES DE VETO

MENSAGEM Nº 74, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO TOTAL** apostas ao Projeto de Lei nº 66/2015, que **“estabelece diretrizes para o funcionamento de academias de ginástica, lutas, artes marciais, musculação, natação, clubes esportivos e/ou recreativos, escolinhas esportivas, studios e estabelecimentos congêneres com atuação na área de atividades físicas, desportivas e similares, públicos ou privados, e dá outras providências”**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2016.

O Projeto de Lei tem por escopo disciplinar as diretrizes de funcionamento de estabelecimentos com atuação na área de atividades físicas, desportivas e similares, públicos ou privados, por meio de medidas como a exigência de manter em seus quadros profissionais de Educação Física, além de diversos requisitos de funcionamento, tais como alvará de funcionamento, vistoria do Corpo de Bombeiros, cadastro junto ao CNPJ, dentre outros.

Em que pese os bons propósitos apresentados pelo legislador estadual, verifica-se que a proposta conflita com o que dispõe o art. 5º, XIII, da Lei Maior que assegura ser **“livre o exercício de qualquer trabalho, ofício**

**ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”**, assim como colide com o inciso XVI, do art. 22, da Constituição Federal, que assevera competir à União legislar sobre as condições para o exercício de profissões.

Da análise do teor do Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo, a pretexto de prescrever regras de funcionamento para diversos estabelecimentos na área de atividades físicas e desporto, acabou por prover-lhe regulamentação (verdadeira condição para o exercício em Mato Grosso) que somente seria lícita à lei federal impor, vez que estabelece requisitos para habilitação ao exercício de tal trabalho, define atribuições, direitos, deveres, impedimentos e penalidades.

Com efeito, a fixação de requisitos para a habilitação ao exercício de atividade profissional, bem como a definição de atribuições, deveres e impedimentos no âmbito profissional constituem usurpação da competência privativa da União.

Por estas razões, Senhor Presidente, por entender que a proposta aprovada viola o art. 5º, XIII, bem como o inciso XVI, do art. 22, ambos da Constituição Federal, veto integralmente por inconstitucionalidade o Projeto de Lei nº 66/2015, submetendo as razões dessa decisão à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda .....	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado .....	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades .....	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Vinicius Borges Leal Saragiotto

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**DECRETO****DECRETO Nº 723, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Altera o Decreto nº 704, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 10.433, de 20 de setembro de 2016, que institui o Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - Programa REFIS-MT - e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a prerrogativa prevista no § 1º do artigo 4º da Lei nº 10.433, de 20 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da administração pública, em especial a razoabilidade, proporcionalidade e economicidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 704, de 20 de setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - ficam acrescentados os §§ 2º-A a 2º-D ao artigo 4º, conforme segue:

“Art. 4º .....

§ 2º-A Em relação aos créditos tributários relativos ao Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, sob a gestão da SEFAZ, o Termo de Confissão e Parcelamento de Débito será gerado no momento da solicitação eletrônica do parcelamento que deverá ser realizada no endereço da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), menu “serviços” opção “IPVA”, devendo o interessado informar o número do chassi e do Renavam do veículo que originou o crédito tributário objeto da confissão e parcelamento.

§ 2º-B Na hipótese do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, após a aplicação dos benefícios previstos na Lei nº 10.433, de 20 de setembro de 2016, versar sobre importância inferior a 50 (cinquenta) UPF/MT, fica dispensado seu encaminhamento físico à SEFAZ, nos termos do § 2º deste artigo.

§ 2º-C Na hipótese prevista no § 2º-B deste artigo, a formalização da respectiva opção pelo benefício previsto na Lei nº 10.433, de 20 de setembro de 2016, e a homologação pertinente ocorrerão no momento da efetivação do pagamento à vista ou da primeira parcela.

§ 2º-D A formalização efetuada nos termos dos §§ 2º-B e 2º-C deste artigo terá o mesmo valor probante, para todos os fins de direito, que o documento assinado e arquivado fisicamente.

.....”

II - acrescentado o artigo 6º-A, conforme segue:

“Art. 6º-A Implicam no vencimento antecipado das parcelas remanescentes, relativas a crédito tributário de IPVA, devendo as mesmas serem quitadas de imediato:

I - o pedido de transferência da propriedade do veículo, cujo débito de IPVA tenha gerado o respectivo parcelamento;

II - o pedido de transferência do veículo, cujo débito de IPVA tenha gerado o respectivo parcelamento, para outra unidade da federação.”

III - acrescentado o artigo 12-A, conforme segue:

“Art. 12-A Em relação ao IPVA, aplica-se subsidiariamente as disposições do Decreto nº 3.953, de 16 de setembro de 2004.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
**SENERI KERNBEIS PALUDO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**DECRETO Nº 724, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Revoga atos e dispositivos inseridos na legislação mato-grossense e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se afastarem do ordenamento jurídico vigente no Estado os atos editados em regulamentação ou ao amparo da Lei nº 10.207, de 19 de dezembro de 2014, declarada inconstitucional pelo Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, em apreciação a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 113831/2015: julgamento à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em 14/04/2016 - cf. Acórdão publicado no DJ-e, Edição nº 9766, em 04/05/2016);

**CONSIDERANDO** que a referida decisão judicial foi concedida com efeitos *ex tunc*;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogados o Ato e os dispositivos adiante arrolados:

I - o Decreto nº 2.671, de 23 de dezembro de 2014;

II - o inciso III do artigo 1º na parte que acrescenta o § 6º ao artigo 960 do Regulamento do ICMS, bem como os incisos IV e V do referido artigo, todos do Decreto nº 2.701, de 30 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no inciso I do artigo 1º deste decreto, ficam revogados os artigos 931 e 932 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2012.

**Art. 3º** Em decorrência do disposto no inciso II do artigo 1º deste decreto, ficam, também, revogados os dispositivos adiante arrolados, acrescentados e alterados pelo Decreto nº 2.701, de 30 de dezembro de 2014, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014:

I - o parágrafo único acrescentado ao artigo 936;

II - o § 6º acrescentado ao artigo 960;

III - o § 5º do artigo 965.

**Art. 4º** Fica acrescentado o § 5º-A ao artigo 965, com a redação assinalada:

“**Art. 965**.....

§ 5º-A Será sempre convertido no instrumento de formalização do crédito tributário a que se refere o artigo 968 deste regulamento o Termo de Intimação expedido em face de fiscalização ou ação conjunta, realizada com Ministério Público Estadual ou Delegacia Fazendária.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde então, exceto em relação ao disposto nos artigos

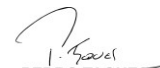
1º, 2º e 3º que retroagem às datas adiante especificadas:

I - inciso I do artigo 1º e artigo 2º: 23 de dezembro de 2014;

II - inciso II do artigo 1º e artigo 3º: 30 de dezembro de 2014.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA  
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
SENERI KERNBEIS PALUDO  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 501, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga o Decreto Orçamentário nº 490, de 13 de outubro de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Orçamentário nº 490, no valor de R\$ 17.695.600,00 (dezesete milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais), do dia 13 de outubro de 2016, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar por transposição, em favor do Recursos sob a supervisão da SEGES.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA  
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Planejamento

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 502, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 68.400.000,00 (sessenta e oito milhões e quatrocentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1946	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	68.400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>68.400.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO JAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1946					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	242	DO	NO	53.000.000,00	
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	242	DO	NO	15.400.000,00	
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>68.400.000,00</b>	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1946					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	242	DO	NO	68.400.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>68.400.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>68.400.000,00</b>

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Processo:	1946		
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	88,00	

Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			88,00
Processo:	1946	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	1946	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			88,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			88,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 503, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor da(o) GABINETE DE COMUNICAÇÃO, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 8.825.000,00(oito milhões e oitocentos e vinte e cinco mil reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 181**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1936	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	7.000.000,00
1937	13101	GABINETE DE COMUNICAÇÃO	1.825.000,00
TOTAL			8.825.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA  
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1936					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	077	2515	9900	Funcionamento da rede de atenção à saúde - ESTADO	S	334100000	100	OD	NO	7.000.000,00	
PROCESSO : 1937					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	1.825.000,00	
TOTAL GERAL:											8.825.000,00	



ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1936					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2005	0600	Manutenção e conservação de bens imóveis - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	240	OD	NO	100.000,00
04	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	100.000,00
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	240	CMM	NO	1.194.481,07
						F	339000000	240	OD	NO	680.518,93
TOTAL FISCAL:											2.075.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.075.000,00
PROCESSO : 1936					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	240	OD	NO	4.925.000,00
TOTAL FISCAL:											4.925.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											4.925.000,00
PROCESSO : 1937					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	240	CMM	NO	529.000,00
04	122	365	3247	9900	Desenvolvimento de mecanismo para valorização do agente público - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	108.400,00
						F	449000000	240	OD	NO	6.600,00
04	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	400.000,00
04	128	365	3248	9900	Capacitações técnicas e gerenciais dos servidores - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	705.182,27
04	128	365	3249	9900	Implementação de novas modalidades de capacitação - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	75.817,73
TOTAL FISCAL:											1.825.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.825.000,00

ANEXO III			
Processo:	1937	Unidade Orçamentária:	13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1937	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1937	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1937	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3247 - Desenvolvimento de mecanismo para valorização do agente público		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Mecanismo desenvolvido(Percentual)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Mecanismo desenvolvido(Percentual)		20,00
Processo:	1937	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3248 - Capacitações técnicas e gerenciais dos servidores		Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física:	Servidor capacitado(Unidade)	5.000,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor capacitado(Unidade)	5.000,00
Processo:	1937	Unidade Orçamentária: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3249 - Implementação de novas modalidades de capacitação	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor capacitado(Unidade)	500,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor capacitado(Unidade)	500,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 504, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.522.078,28 (sete milhões e quinhentos e vinte e dois mil e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1919	20101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO	518.000,00
1948	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	73.600,00
1950	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6.930.478,28
TOTAL		7.522.078,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1919					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339100000	100	CMM	NO	518.000,00	
PROCESSO : 1948					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	73.600,00	
PROCESSO : 1950					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	

10	302	077	2515	0200	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO II - NORTE	S	335000000	112	OD	NO	1.829.288,46
10	302	077	2515	0600	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO VI - SUL	S	335000000	112	OD	NO	2.727.513,42
10	302	077	2515	1200	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	S	335000000	112	OD	NO	2.373.676,40
TOTAL GERAL:											7.522.078,28

ANEXO II												DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 1919				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO									
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
04	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	293.000,00		
						F	339000000	100	OD	NO	145.000,00		
						F	449000000	100	OD	NO	80.000,00		
TOTAL FISCAL:											518.000,00		
TOTAL SEGURIDADE:											0,00		
TOTAL GERAL:											518.000,00		
PROCESSO : 1948				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA									
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
26	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	73.600,00		
TOTAL FISCAL:											73.600,00		
TOTAL SEGURIDADE:											0,00		
TOTAL GERAL:											73.600,00		
PROCESSO : 1950				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
10	128	078	2521	9900	Realização de formação e qualificação dos trabalhadores, gestores e agente sociais do SUS - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	1.700.000,00		
10	242	077	2970	9900	Organização da rede de reabilitação da pessoa com deficiência - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	1.100.000,00		
10	302	077	2515	0500	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO V - SUDESTE	S	335000000	112	OD	NO	1.404.372,95		
10	302	077	2515	0700	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO VII - SUDOESTE	S	335000000	112	OD	NO	1.226.105,33		
10	302	077	2515	9900	Funcionamento da rede de atenção à saúde - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	1.500.000,00		
TOTAL FISCAL:											0,00		
TOTAL SEGURIDADE:											6.930.478,28		
TOTAL GERAL:											6.930.478,28		

ANEXO III			
Processo:	1919	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1919	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1948	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1948	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00



Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1950	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Serviço mantido(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço mantido(Percentual)		1,00
Processo:	1950	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Serviço mantido(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço mantido(Percentual)		1,00
Processo:	1950	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço mantido(Percentual)		97,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço mantido(Percentual)		100,00
Processo:	1950	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2521 - Realização de formação e qualificação dos trabalhadores, gestores e agente sociais do SUS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	pessoa formada/qualificada(Número)		2.500,00
Meta Física Neste Processo:	pessoa formada/qualificada(Número)		2.500,00
Processo:	1950	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2970 - Organização da rede de reabilitação da pessoa com deficiência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Procedimento realizado(Unidade)		1.054.538,00
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Unidade)		1.054.538,00

**ATO DO GOVERNADOR****DIVERSOS****ATO Nº 13.662/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 468479/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 8.799/2016, de 05.02.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr.<sup>a</sup> ANA MARIA SOUZA MELO, portadora do RG nº 00248363/SEJUSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“... servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a).”

**LEIA - SE:**

“... servidor (a) ESTABILIZADO (a) CONSTITUCIONALMENTE...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente de MT-PEV

**ATO Nº 13.663/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 492150/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 11.562/2016, de 29.06.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. MILTON HENRIQUE DE CARVALHO, RG nº. 0077339-5/SEJUSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“... portador (a) do RG nº 077339/SSP/MT...”

**LEIA-SE:**

“... portador (a) do RG nº. 0077339-5/SEJUSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente de MT-PEV

**EXONERAÇÃO**

ATO Nº 13.664/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULO ROBERTO SANTANA JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Políticas Sobre Drogas, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 13.665/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARCELA MARQUES MELO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Gestora de UNISECI, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 13.666/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LEANDRO RODINEI BRAUWERS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Parque Estatual do Cristalino, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal
**NOMEAÇÃO**

ATO Nº 13.667/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RONE CESAR ROSA COSTA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Parque Estatual do Cristalino, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 13.668/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELAINE DA SILVA BARROS PRADO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretora de Legislação e Autos, do **Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso - IPEM**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

**SECRETARIAS****CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016**

RECONHEÇO a contratação por meio de dispensa de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº 036/2016/CGE, de fls. 40 a 41, que está fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO N.: 459995/2016

OBJETO: Manutenção emergencial no quadro elétrico central da CGE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007; Fonte: 100; Natureza de despesa: 3.3.90.3900

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

E RATIFICO a dispensa de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº 036/2016/CGE, de fls. 40 a 41, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2016.

**Ciro Rodolpho Gonçalves**  
Controlador Geral do Estado  
(original assinado)

- Republicado por ter saído incorreto.

**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****PORTARIA Nº 053/2016/SEGES de 28 de Setembro de 2016.**

**Dispõe da alteração da Comissão Gestora da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P, incluindo novos membros.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** que a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) propõe a inserção de critérios socioambientais, na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo;

**CONSIDERANDO** que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa à melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, conforme preceitua os princípios constitucionais que versam sobre a necessidade de responsabilidade ambiental compartilhada, como tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público;

**CONSIDERANDO** que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais e tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades;

**CONSIDERANDO** a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações e consumos sustentáveis, redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas;

**CONSIDERANDO** ainda que a gestão compartilhada da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, é considerada meio para efetivação da diretriz de transversalidade da Secretaria de Estado Gestão na busca do desenvolvimento sustentável,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 017/2016/SEGES, publicada no D.O.E em 10/05/2016, pág. 52, nº 26774.

**Art. 2º** Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão, a Comissão de implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, com as seguintes competências:

I - Propor e definir as diretrizes para a implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P;

II - Propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P;

III - Estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas a A3P;

IV - Apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas a A3P implementadas no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão;

V - Divulgar informações e dados sobre a A3P, a todos os servidores de sua esfera de atuação.

VI - Elaborar diagnóstico;

VII - Elaborar plano de ações estratégicas;

VIII - Implementar as ações de melhoria do desempenho socioambiental da Secretaria de Estado de Gestão.

**Art. 3º** Alterar a composição da Comissão da Agenda Ambiental da Administração Pública A3P/ SEGES, incluindo novos membros, conforme abaixo:

I - Fabiane Fátima Macedo Lopes - Presidente

II - Rita de Cássia Souza - Vice Presidente

III - Agezandro Costa de Abreu - Membro

IV - Ana Carolina de Arruda Mourão - Membro

V - Ana Paula Ludke - Membro

VI - Angela Soares da Silva - Membro

VII - Bianca Miccolis Guimarães - Membro

VIII - Daniela Cristina Siuta - Membro

IX - Deiveison Jonas Leite - Membro

X - Ediméia Pereira das Chagas - Membro

XI - Elisângela Souza Ferreira - Membro

XII - Edisséia Regina Mendes - Membro

XIII - Evanil Arruda Botelho - Membro

XIV - Fernando Lauro de Gois - Membro

XV - Flávio Conche do Nascimento - Membro

XVI - Gil Anderson Soares de Campos - Membro

XVII - Kelly Akemi Sofia Iwamoto - Membro

XVIII - Magno Batista dos Santos - Membro

XIX - Marcelo Souza Fernandes - Membro

XX - Max Moraes - Membro

XXI - Mineia Schavinski - Membro

XXII - Naianne Faria Lima de Carvalho - Membro

XXIII - Natália Evelyn Gusmão Osorski - Membro

XXIV - Paulo Henrique de Campos Figueiredo - Membro

XXV - Paulo Roberto Bezerra - Membro

XXVI - Simone Cristina Taques Nascimento Altrão - Membro

XXVII - Sônia Cristina Behnen - Membro

XXVIII - Veviane Cristina Ferreira e Silva - Membro

**Parágrafo Único** - A participação na Comissão A3P não enseja qualquer tipo de remuneração.

**Art. 4º.** A Comissão da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P terá os seguintes objetivos:

I - Combater todas as formas de desperdício dos bens públicos e recursos naturais;

II - Inclusão de critérios socioambientais nos investimentos, compras e contratações públicas;

III - Gestão ambiental de resíduos;

IV - Formação continuada dos servidores públicos em relação aos aspectos socioambientais e da melhoria da qualidade do ambiente de trabalho;

V - Promover a economia de recursos naturais e eficiência de gastos institucionais.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de Setembro de 2016.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 191/2016-SEFAZ

Em caráter excepcional, autoriza a Superintendência de Normas da Receita Pública - SUNOR a realocar servidores da GJIC/SUNOR para atuarem no exame de admissibilidade de defesas apresentadas em primeira instância, na forma e condições que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO que a interposição da regular defesa administrativa tem como efeito a suspensão da exigibilidade do crédito tributário lançado, nos termos do artigo 151, inciso III, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966);

CONSIDERANDO que no mês de setembro último houve restabelecimento de débitos no Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral do Estado de Mato Grosso - CCG/SEFAZ, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, havendo lançamentos que já foram objeto de interposição de defesa pelo contribuinte, ainda pendente de julgamento;

CONSIDERANDO que essas ocorrências foram em número significativamente elevado, fato que tem provocado a interposição de impugnação de lançamentos em quantidade superior à capacidade diária de análise da respectiva admissibilidade;

CONSIDERANDO a prerrogativa concedida à Secretaria Adjunta da Receita Pública, nos termos do § 7º do artigo 1.035 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Em caráter excepcional, até 30 de novembro de 2016, fica o Titular da Superintendência de Normas da Receita Pública - SUNOR autorizado a, mediante expedição de ordem de serviço, realocar até 90% (noventa por cento) do total de servidores lotados na Gerência de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário - GJIC e envolvidos diretamente no julgamento de processos, em efetivo exercício em cada mês, para atuarem no exame da admissibilidade das defesas apresentadas pelos contribuintes, em primeira instância, decorrentes de lançamentos tributários efetuados.

§ 1º Admitida a defesa, incumbe ao servidor lotado na GJIC/SUNOR, responsável pelo respectivo exame, promover a imediata suspensão do crédito tributário correspondente.

§ 2º Em sendo possível, o próprio servidor que admitir a defesa apresentada efetuará, na sequência, a análise e julgamento de mérito da citada defesa.

§ 3º Quando, em função da complexidade da matéria discutida, não for possível efetuar a análise de mérito imediatamente após o exame da admissibilidade, na forma prevista no § 2º deste artigo, o processo ficará liberado para distribuição para posterior julgamento, conforme os critérios previstos na legislação.

Art. 2º Respeitadas as competências de cada cargo, o Titular da SUNOR poderá, também, autorizar que servidor lotado na Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário - GPAT, designado para atuar no exame da admissibilidade das defesas apresentadas em primeira instância, efetue, também, a subsequente análise e julgamento do mérito, observados, igualmente, os procedimentos previstos no artigo 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em

Cuiabá - MT, 18 de outubro de 2016.

**SENERI KERNBEIS PALUDO**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

**ADILSON GARCIA RÚBIO**  
 SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
 (Original assinado)

PORTARIA Nº 192/2016-SEFAZ

Altera, em caráter excepcional, prazo de repasse do ICMS, nas hipóteses que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 160 do Código Tributário Nacional, combinado com o artigo 32 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998 e com o artigo 172 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º As empresas inscritas no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso sob nº 13.176.791-7, 13.143.139-0 e 13.184.688-4 ficam obrigadas a promover a antecipação do ICMS retido a título de substituição tributária, a cada mês, efetuando o recolhimento, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, do valor equivalente a 90% (noventa por cento) do imposto devido no mês anterior ao do faturamento.

§ 1º O recolhimento da diferença entre o valor total efetivamente apurado e o recolhido em conformidade com o previsto no *caput* deste artigo deverá ser realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

§ 2º Nos casos em que a antecipação do ICMS substituição tributária for efetuada em valor superior ao efetivamente apurado pela empresa no período, a diferença a maior poderá ser deduzida na forma estabelecida no inciso II do artigo 112 do Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de outubro de 2016.

**SENERI KERNBEIS PALUDO**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
 (Original assinado)

**AGENFAS**

**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS**

**TERRA NOVA DO NORTE**

Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS. SELO VERDE COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA-EPP Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.104.302/0001-26 e Inscrição Estadual nº 13.376.689-6, estabelecida a RODOVIA MT 320, KM 10, S/N, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE MARCELANDIA MT, declara sob as penas da Lei que: efetuara as operações/prestações com diferimento do ICMS com base na Portaria 079/2000/SEFAZ e redação da Portaria 02/2006/



SEFAZ com as alterações da portaria 95/15 dos produtos elencados nos artigos 3º ; 4º ; 6º e 7º ( arroz em casca , casca de arroz, milho ou sorgo, feijão, milho e soja) todos do Anexo VII do RICMS/2014. Declara ainda estar ciente que somente poderá alterar a presente opção até o último dia do mês de novembro de cada ano. Renuncia ao aproveitamento de quaisquer créditos. Aceita como base de cálculo das aludidas operações os valores fixados na lista de Preços Mínimos divulgados pela SEFAZ. EDSON ROBERTO PUSCHNERAT-TÉCNICO ADMINISTRATIVO MAT Nº 325777530

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****Edital de Convocação****Audiência Pública**

I - A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna pública as datas das Audiências Públicas que apresentará o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA da Linha de Transmissão de 500 kV - SE Jauru - SE Cuiabá, de responsabilidade da empresa SPE Santa Lucia Transmissora de Energia Elétrica, conforme segue:

**- Data: 09 de dezembro de 2016 às 14:00 horas;**

Local: Auditório da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá/MT;

**- Data: 13 de dezembro de 2016 às 09:00 horas;**

Local: Câmara Municipal de Jauru em Jauru/MT

**- Data: 13 de novembro de 2016 às 14:00 horas;**

Local: Auditório da Faculdade Católica Rainha da Paz, cidade Araputanga /MT;

OBS: Informamos que o EIA e o RIMA estão disponíveis para consulta no site da SEMA e o arquivo físico encontra-se na Biblioteca da SEMA/MT.

Original Assinado  
**André Luis Torres Baby**  
Secretário Executivo de Meio Ambiente  
Portaria nº 722 de 16/09/2016

**Edital de Convocação****Audiência Pública**

I - A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna pública as datas das Audiências Públicas que apresentará o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Novo Aterro Sanitário de Cuiabá, situada em Cuiabá, de responsabilidade Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme segue:

**- Data: 06 de dezembro de 2016 às 14:30 horas;**

Local: Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia - FAET/UFMT - Campus da UFMT, em Cuiabá/MT;

**- Data: 06 de dezembro de 2016 às 19:00 horas;**

Local: Auditório da OAB, na 2ª. Avenida Transversal, s/nº. Centro Político Administrativo.

OBS: Informamos que o EIA e o RIMA estão disponíveis para consulta no site da SEMA e o arquivo físico encontra-se na Biblioteca da SEMA/MT.

Original Assinado  
**André Luis Torres Baby**  
Secretário Executivo de Meio Ambiente  
Portaria nº 722 de 16/09/2016

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2016.

Portaria nº 823 de 10 de outubro de 2016, Outorga a **ALCIR FAVARETTO** inscrito no CPF sob nº 559.945.989-68, referente ao Processo nº 317809/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 423, Km 60, Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Gleba Celeste, s/nº, zona rural do município de Cláudia/MT, com validade até 04 de outubro de 2021.

Portaria nº 824 de 10 de outubro de 2016, Outorga a **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 77.294.254/0026-42, referente ao Processo nº 573974/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 163, Km 595 + 40 Km à direita, zona rural do município de Nova Mutum/MT, com validade até 04 de outubro de 2021.

Portaria nº 825 de 10 de outubro de 2016, Outorga a **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.** inscrito no CNPJ sob nº 19.521.322/0001-04, referente ao Processo nº 560607/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 163, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 04 de outubro de 2021.

Portaria nº 826 de 10 de outubro de 2016, Outorga **INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMA** inscrito no CNPJ sob nº 08.706.600/0001-81, referente ao Processo nº 14622/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 364, Km 887, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 05 de outubro de 2021.

Portaria nº 827 de 10 de outubro de 2016, Outorga a **ISOESTE MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 04.960.816/0001-18, referente ao Processo nº 478056/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Estrada da Praia Grande, s/nº, Rua 2, Quadra 9, Lote 9 A1, Centro Industrial, município de Várzea Grande/MT, com validade até 04 de outubro de 2021.

Portaria nº 828 de 10 de outubro de 2016, Outorga a **SALLES AGROPECUÁRIA S.A.** inscrito no CNPJ sob nº 00.239.053/0002-40, referente ao Processo nº 456924/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 163, Km 102, s/nº, Fazenda São Carlos, zona rural do município de Rondonópolis/MT, com validade até 04 de outubro de 2021.

Portaria nº 829 de 10 de outubro de 2016, Outorga a **VANGUARDA AGRO S.A.** inscrito no CNPJ sob nº 05.799.312/0042-07, referente ao Processo nº 271805/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 364, Km 258 à direita, s/nº, Fazenda São José, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 06 de outubro de 2021.

Portaria nº 830 de 10 de outubro de 2016, Outorga a **ADRIANA RIZZIERI ZAQUE DE JESUS - ME** inscrito no CNPJ sob nº 08.820.554/0001-47, referente ao Processo nº 93070/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rua A, Rua 04 e Rua 06, Lote AE-2, nº 2, Setor Norte, Bairro: Morada do Ouro, município de Cuiabá/MT, com validade até 07 de outubro de 2021.

Portaria nº 839 de 11 de outubro de 2016, Outorga a **BRF S.A.** inscrito no CNPJ sob nº 01.838.723/0391-71, referente ao Processo nº 550960/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 344, Fazenda Concórdia, zona rural do município de Campo Verde/MT, com validade até 11 de outubro de 2021.

Portaria nº 840 de 11 de outubro de 2016, Outorga a **BUNGE ALIMENTOS S.A.** inscrito no CNPJ sob nº 84.046.101/0127-95, referente ao Processo nº 508111/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 070, s/nº, Bairro: Centro, município de Campo Verde/MT, com validade até 10 de outubro de 2021.



Portaria nº 841 de 11 de outubro de 2016, Altera a Portaria de Outorga nº 155 de 08/05/2015, publicada no DOE em 13/05/2015, a qual outorgou a **CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 77.955.532/0017-74, Processo nº 294980/2014, o direito de uso da água subterrânea, para finalidade de outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 163, Km 894 mais 654 metros, zona rural no município de Cláudia/MT, com validade até 27 de abril de 2020.

Portaria nº 842 de 11 de outubro de 2016, Outorga a **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.** inscrito no CNPJ sob nº 33.337.122/0080-20, referente ao Processo nº 652500/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 163, Km 95, Lote 08, zona rural do município de Rondonópolis/MT, com validade até 10 de outubro de 2021.

Portaria nº 843 de 11 de outubro de 2016, Altera a Portaria de Outorga nº 619 de 24/08/2016, publicada no DOE em 24/08/2016, a qual outorgou a **MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.747.794/0003-74, Processo nº 689324/2014, o direito de uso da água subterrânea, para finalidade de uso na avicultura e outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 130, Km 15 + 1 Km a esquerda, zona rural do município de Primavera do Leste/MT, com validade até 07 de outubro de 2021.

Portaria nº 844 de 11 de outubro de 2016, Outorga a **PAULO ROGÉRIO DE MORAIS MACHADO** inscrito no CPF sob nº 444.803.009-10, referente ao Processo nº 490975/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 130, Km 80 + 15 Km a esquerda, s/nº, zona rural do município de Primavera do Leste/MT, com validade até 07 de outubro de 2021.

Portaria nº 845 de 11 de outubro de 2016, Outorga a **REXAM AMAZÔNIA LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 04.838.649/0002-18, referente ao Processo nº 130086/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso industrial e outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rua O, nº 2.720, Parte A, Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT, com validade até 21 de setembro de 2021.

Portaria nº 846 de 11 de outubro de 2016, Outorga a **ROMEU FROELICH** inscrito no CPF sob nº 284.422.539-04, referente ao Processo nº 149993/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Fazenda Juliana, Rodovia BR 080, Km 15 a esquerda, zona rural do município de Bom Jesus do Araguaia/MT, com validade até 10 de outubro de 2021.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
**SEMA/MT**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

**ADILIO EMAEL FERNANDES DO NASCIMENTO, SÍTO PARAÍSO**, CPF: 361.933.721-72, PROCESSO Nº.: 502414/2016. Características - Município: Tangará da Serra/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do Córrego Paraíso; Ponto da captação (01): Lat.14°37'19,48" S e Long. 57°26'31,76" W; Ponto da captação (02): Lat.14°37'18,91" S e Long. 57°26'31,10" W; Ponto da captação (03): Lat.14°37'18,68" S e Long. 57°26'30,79" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,0054; Cap. 02: 0,0054; Cap. 03: 0,0035.

**ADILSON FRANCISCO FISTAROL, FAZENDA SOSSEGO DAS MENINAS**, CPF: 325.248.971-68, PROCESSO Nº.: 517131/2016. Características - Município: Marcelândia/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Descida da Serra; Ponto da captação (01 e 02): Lat.10°59'23,52" S e Long. 54°22'53,92" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,1067; Cap. 02: 0,1067.

**ARMANDO SEGER, FAZENDA RINCÃO DO CAVERÁ**, CPF: 103.891.139-72, PROCESSO Nº.: 510481/2016. Características - Município: Querência/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Rio Darro ou Feio; Ponto da captação (Pivôs 01, 02, 04 e 05): Lat.12°39'29,18" S e Long. 52°19'10,42"

W; Ponto da captação (Pivô 03): Lat.12°39'29,18" S e Long. 52°19'10,42" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01, 02, 04 e 05): 0,2777; (Pivô 03): 0,1041.

**JOAQUIM PEREIRA PATRICIO JUNIOR, FAZENDA SÃO JORGE II**, CPF: 004.799.009-06, PROCESSO Nº.: 505595/2016. Características - Município: Santo Antônio do Leste/MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação (01, 02 e 03): Lat.14°53'06,70" S e Long. 53°40'03,94" W, Curso d'água: Ribeirão Matrinxã; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,1193; Cap. 02: 0,1133; Cap. 03: 0,1369.

**MATILDE FIN WESZ, FAZENDA SEMPRE VERDE**, CPF: 815.218.391-15, PROCESSO Nº.: 505502/2016. Características - Município: Chapada dos Guimarães/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação 01: Lat.15°21'24,34" S e Long. 55°23'06,14" W, Curso d'água: Córrego Ponte Alta; Ponto da captação 02: Lat.15°21'08,89" S e Long. 55°19'13,77" W; Curso d'água: Córrego Ponte Alta; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,1743; Cap. 02: 0,0946.

**MRV PRIME PROJETO MT L INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ: 22.708.032/0001-89, PROCESSO Nº.: 507934/2016. Características - Município: Várzea Grande/MT; Curso d'água: Córrego General, afluente do Rio Cuiabá; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°37'56,30"S e Long. 56°08'29,68"W; Modalidade: Lançamento de Efluentes; Finalidade: Esgotamento sanitário; Vazão de lançamento (m³/s): 0,0024.

**PSM - POLISHID STONE MINING - MINERAÇÃO E IMP. EXP. COM. IND. LTDA-ME**, CNPJ: 06.092.179/0001-30, PROCESSO Nº.: 508303/2016. Características - Município: Santo Antônio do Leverger/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Curso d'água: Córrego sem denominação; Ponto captação: Lat.15°43'28,77" S e Long. 55°34'59,60" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Mineração; Vazão da captação (m³/s): 0,0042.

**VALTAIR JOSE VEZS, FAZENDA SÃO JOAQUIM**, CPF: 502.764.501-56, PROCESSO Nº.: 505549/2016. Características - Município: Campo Verde/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Curso d'água: Córrego Ponte Alta, afluente do Rio da Casca; Ponto da captação (01, 02 e 03): Lat.15°21'06,27" S e Long. 55°19'19,35" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,1743; Cap. 02: 0,1565; Cap. 03: 0,0816.

**VIRLEI VESZ, FAZENDA BRASIL**, CPF: 911.628.581-68, PROCESSO Nº.: 505482/2016. Características - Município: Campo Verde/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Curso d'água: Córrego Ponte Alta, afluente do Rio da Casca; Ponto da captação (01): Lat.15°21'06,27" S e Long. 55°19'19,35" W; Ponto da captação (02): Lat.15°21'06,27" S e Long. 55°19'19,35" W; Ponto da captação (03): Lat.15°21'06,27" S e Long. 55°19'19,35" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,1743; Cap. 02: 0,1342; Cap. 03: 0,1101.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Alteração da Razão Social da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

**EMPRESA AGROPECUÁRIA SELLE S.A.**, CNPJ: 10.220.039/0045-99 para **HIDROELÉTRICA ÁGUA QUENTE LTDA**, CNPJ: 22.240.408/0001-73, Portaria nº 221 de 30/03/2016, publicada no DOE do dia 30/03/2016, Processo nº 348693/2015, município de Sapezal/MT.

**HIDROELÉTRICA LAGOA RASA LTDA-ME**, CNPJ: 05.785.735/0001-91 para **HIDROELÉTRICA CORRENTÃO LTDA**, CNPJ: 22.579.837/0001-70, Portaria nº 565 de 06/10/2015, publicada no DOE do dia 06/06/2015, Processo nº 313672/2015, município de São José do Rio Claro/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Alteração da Razão Social e Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

**LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL S.A. PARA LIMAGRAIN BRASIL S.A.**, CNPJ: 12.770.927/0004-32, PROCESSO Nº.: 566920/2013. Características - Município: Sorriso/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego Galheiro, afluente do Ribeirão Grande; Ponto captação (01 e 02): Lat.12°46'40,3" S e Long. 55°51'11,2" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,018; Cap. 02: 0,018.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram **Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

**ADIR GIACOMINI JÚNIOR, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO**, CPF: 443.372.480-72, PROCESSO Nº.: 638274/2010. Características - Município: Canarana/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do Córrego do Meio; Ponto da captação: Lat.13°32'57" S e Long. 52°15'23" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0088.

**AGROPECUÁRIA FRANCIOSI LTDA, FAZENDA CAITETU**, CNPJ: 77.295.558/0001-76, PROCESSO Nº.: 875973/2011. Características - Município: Sapezal/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (Pivô 01): Lat.13°22'51,89" S e Long. 58°27'13,77" W, Curso d'água: Córrego do Catingueiro; Ponto da captação (Pivôs 02, 03 e 05): Lat.13°30'41,00" S e Long. 58°27'02,00" W, Curso d'água: Córrego 1º de Maio; Ponto da captação (Pivô 04): Lat.13°30'34,00" S e Long. 58°26'21,00" W, Curso d'água: Córrego 1º de Maio; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,1157; (Pivô 02): 0,1985; (Pivô 03): 0,1748; (Pivô 04): 0,1055; (Pivô 05): 0,1748.

**LUCIANE POSSAN WEBER, FAZENDA BURITI ALTO**, CPF: 542.103.720-72, PROCESSO Nº.: 88776/2011. Características - Município: Primavera do Leste/MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Curso d'água: Rio Sangradourozinho; Ponto da captação (Pivôs 01 e 02): Lat.15°36'01" S e Long. 54°03'01" W; Ponto da captação (Pivô 03): Lat.15°34'56" S e Long. 54°02'57" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,1446; (Pivô 02): 0,1446; (Pivô 03): 0,2025.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2016.

**Processo nº: 280189/2006**

**Interessado: AFROPASTORIL**

#### TERMO DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **resolve acolher** o Parecer Técnico nº 103277/GEMF/CRF/SGF/2016, emitido pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal e determina o indeferimento e arquivamento definitivo do processo nº 280189/2006, em nome de AFROPASTORIL SANTA PAULA - FAZ. BOM SUCESSO

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
SEMA/MT

Processo: nº 29883/2014

Interessado: PSJP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

#### TERMO DE SUSPENSÃO

Considerando o Despacho do Coordenador de Recursos Florestais folha 315, que aponta irregularidades que acarretam a suspensão da RAUTEX nº 01793/2016, bem como do CC-SEMA;

Considerando os Parágrafos 7º e 8º do art. Da Instrução Normativa nº005 de Julho de 2014.

Considerando alínea "C" do Inciso II do art. 38 do Decreto 2152 de 12 de Fevereiro de 2014;

Diante das Considerações acima **DETERMINO**:

**1º - A SUSPENSÃO IMEDIATA** do Plano de Manejo Florestal nº 29883/2014 e da RAUTEX nº01793/2016, até que seja realizada a vistoria no local;

**2º - A SUSPENSÃO IMEDIATA** do CC-SEMA da Fazenda SIlpanema, proprietário Aparecido Domingos Errerias Lopesi. Para tanto os autos deverão ser enviados à Superintendência de Gestão Florestal - SUGF para providências.

Cuiabá, 17 de outubro de 2016.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretário Adjunta de Licenciamento Ambiental  
SEMA/MT

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pelo Coordenador de Serviços e cancelar a LO nº 307669/2013, referente ao processo nº 510099/2013, em virtude de alteração de razão social do empreendimento conforme PT nº 103874/CSER/SUIMIS/2016..

Cuiabá, 18 de Outubro de 2016.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira Dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pelo Coordenador de Serviços e cancelar a LO nº 307843/2013, referente ao processo nº 17472/2006, em virtude de alteração de razão social do empreendimento conforme PT nº 103886/CSER/SUIMIS/2016..

Cuiabá, 18 de Outubro de 2016.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira Dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pelo Coordenador de Serviços e cancelar a LO nº 310180/2014 referente ao processo de nº 518102/2014 em nome de Posto N D Comercio de Combustíveis Ltda., em virtude de alteração de endereço por parte da Prefeitura Municipal.

Cuiabá, 18 de Outubro de 2016.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira Dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 18 de Outubro de 2016.

**Carlos Henrique Baqueta Fávaro**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
905890/2009	LO nº 313602/2016	Coop de Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta	Extração de Minério Aurífero	Paranaíta/MT
585293/2015	LP nº 307742/2016 LI nº 66482/2016	Jose Aguinaldo Batista de Oliveira	Criação de frangos para corte (regime confinamento)	Diamantino/MT
552773/2012	LP Nº 307731/2016 LI nº 66473/2016 LO nº 313609/2016	José de Lima	Criação de frangos para corte (regime confinamento)	Nova Marilândia/MT
674959/2015	LP nº 307740/2016	Geo Roncador Bio Energética Mato Grosso Ltda.	Geração de energia elétrica	Cocalinho/MT
401015/2012	LP nº 307730/2016 LI nº 66472/2016 LO nº 313608/2016	Aguinaldo Vieira	Criação de frangos para corte (regime confinamento)	Nova Marilândia/MT
256820/2006	LO nº 313610/2016	Mineração Serra Dourada Ltda.	Extração e beneficiamento de calcário-dolomita e beneficiamento associado	Cocalinho/MT
145140/2016	CRDR nº 249/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - RDR	Jaciara/MT
223257/2016	CRDR nº 248/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - RDR	Figueirópolis/MT
187697/2016	CRDR nº 247/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - RDR	Porto Estrela/MT
223174/2016	CRDR nº 250/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - RDR	Dom Aquino/MT
103886/2009	LO nº 313625/2016	F M Comercio de Areia Ltda.	Extração e beneficiamento de areia e cascalho	Rosário Oeste/MT
254014/2016	LO nº 313630/2016	Ursão Auto Posto Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rondonópolis/MT

518102/2014	LO nº 518102/2014	Posto N D Comercio de Combustíveis Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Diamantino/MT
526162/2013	LI nº 66485/2016	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação Asfáltica	Cocalinho/MT
166618/2013	LI nº 66486/2016	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação Asfáltica	Nova Bandeirantes/MT
13956/2015	LOP nº 00354/2016	EMSA Empresa Sul Americana de Montagens S.A	Extração de pedra, areia e argila	Cocalinho/MT
386353/2016	LO nº 313633/2016	Monte Libano Auto Posto	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
252883/2013	LO nº 313631/2016	JGM Industria e Comercio de Madeiras Ltda - EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Itaúba/MT
670398/2008	LO nº 670398/2008	D Ferreira ME	Fabricação de móveis com predominância de madeira - RENOVAÇÃO	Juara/MT
333821/2016	LO nº 313636/2016	Tamade indústria e Comercio de Madeiras Eireli - EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Nova Monte Verde/MT
104634/2013	LI nº 66483/2016	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação Asfáltica	Cotriguaçu/MT
9465/2011	LO nº 313634/2016	Luina Industria e Comercio de Madeiras Ltda - EPP	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira e fabricação de madeira laminada e de chapas compensada, prensada ou aglomerada - RENOVAÇÃO	Peixoto de Azevedo/MT
378656/2016	LO nº 313635/2016	UDT Sementes Ltda.	Desligamento de sementes de algodão - RENOVAÇÃO	Rondonópolis/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 129/2016: AGROPECUÁRIA MARGARIDA LTDA** CNPJ: 37.486.735/0002-68. PROCESSO Nº 500096/2016. Os Poços Tubulares serão construídos na Rodovia BR 163 km 587 + 48 a direita município de Nova Mutum/MT. O uso da água será para criação de animais - Suinocultura. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT 01:** 13°56'46,0" de latitude Sul e 55°49'40,3" de Longitude Oeste; **PT 02:** 13°56'46,3" de latitude Sul e 55°49'33,1" de Longitude Oeste; **PT 03:** 13°56'35,1" de latitude Sul



e 55°49'41,5" de Longitude Oeste; **PT 04:** 13°56'48,5" de latitude Sul e 55°49'36,3" de Longitude Oeste; **PT 05:** 13°56'35,2" de latitude Sul e 55°49'34,9" de Longitude Oeste; A Profundidade pretendida do poço é de 180 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora deverá ser a Marcelo Rodrigues Schimidt e Cia Ltda e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Débora Perozzo CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **18 de abril de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**PAULO ROBERTO BULHÕES NEIVA**, CPF: 495.601.311-68, PROCESSO: **623630/2014**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat. 15°32'10" S e Long. 56°05'14" W**; Vazão máxima de bombeamento **0,902 m³/h** por um período de **1,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **0,902 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico/Outros Usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, **UPG P-4 CNARH nº 51.0.0089447-24** Validade do cadastro: **17/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**DELVITO PEREIRA DA SILVA**, CPF: 845.906.531-68, PROCESSO: **534598/2015**. Município: **Nova Marilândia/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat. 14°21'37,6" S e Long. 56°58'06,3" W**; Vazão máxima de bombeamento **1,685 m³/h** por um período de **5,9 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,914 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Avicultura**. Província Aquífera Parecis, **UPG P-3 CNARH nº 51.0.090602-00** Validade do cadastro: **17/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**CONCESSIONÁRIA DOTA DO OESTE S.A.**, CNPJ: 19.521.322/0001-04, PROCESSO: **560586/2015**. Município: **Nova Mutum/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat. 13°55'08,8" S e Long. 56°05'35,29" W**; Vazão máxima de bombeamento **14,40 m³/h** por um período de **0,35 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,04 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico/Outros Usos**. Província Aquífera Parecis, **UPG A-12 CNARH nº 251.724** Validade do cadastro: **14/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**PRESOTTO E ROSSANI PRESOTTO LTDA**, CNPJ: 09.259.693/0001-06, PROCESSO: **503579/2015**. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat. 11°45'08,68" S e Long. 55°23'15,82" W**; Vazão máxima de bombeamento **6,0 m³/h** por um período de **0,71 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,25 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico/Outros Usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, **UPG A-5 CNARH nº 249.660** Validade do cadastro: **18/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**PARADISE AUTO POSTO CUIABÁ LTDA**, CNPJ: 03.207.363/0001-90, PROCESSO: **310363/2015**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat. 15°36'39,23" S e Long. 56°06'40,92" W**; Vazão máxima de bombeamento **2,4 m³/h** por um período de **4,08 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,792 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos - Doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, **UPG P-4 CNARH nº 51.0.0088791-32** Validade do cadastro: **18/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LKT LTDA**, CNPJ: 03.756.136/0001-14, PROCESSO: **571268/2015**. Município: **Arenápolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat. 14°27'55,70" S e Long. 56°50'37,00" W**; Vazão máxima de bombeamento **7,20 m³/h** por um período de **1,3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima

de utilização de **9,36 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos - Doméstico**. Província Aquífera Pantanal, **UPG P-3 CNARH nº 51.0.0077577-50** Validade do cadastro: **18/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**RODOZILLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**, CNPJ: 13.481.937/0001-78, PROCESSO: **581759/2014**. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat. 15°38'15,02" S e Long. 56°12'27,84" W**; Vazão máxima de bombeamento **7,2 m³/h** por um período de **0,3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,16 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos - Doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, **UPG P-4 CNARH nº 51.0.0083713-41** Validade do cadastro: **18/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

**BIOCAMP INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIODIESEL LTDA**, CNPJ: 08.094.915/0001-15, PROCESSO nº **306791/2015**. Município: **Campo Verde/MT**. Finalidade de uso: **indústria e doméstico**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01:** 15°30'33,0" S e 55°12'54,06" W; Vazão solicitada: **7,96 m³/h - 15 h/dia**. **PT 02:** 15°30'34,51" S e 55°12'58,91" W; Vazão solicitada: **11,41 m³/h - 12 h/dia**.

**ÁGUA FÁCIL TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL LTDA - ME**, CNPJ: 22.436.392/0001-79, PROCESSO nº **331078/2015**. Município: **Cuiabá/MT**. Finalidade de uso: **outros usos - distribuição de água potável por caminhão**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01:** 15°39'51,6" S e 56°02'04,1" W; Vazão solicitada: **3 m³/h - 10 h/dia**.

#### PORTARIA Nº 880, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui o Comitê Gestor do Projeto Fomento a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação Atuantes com Resíduos Sólidos, Constituídas por Catadores e Catadoras de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis - MT PRÓ-CATADOR.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e;

Reiterando a consideração do Termo de Convênio nº 782379/2013, MTE/SENAES nº 010/2013, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária e o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, objetiva a execução do Projeto "Fomento a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação Atuantes com Resíduos Sólidos, Constituídas por Catadores e Catadoras de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis", baseado no termo de referência MTE/SENAES nº 03/2012.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Instituir o comitê gestor que terá como atribuições o acompanhamento e avaliação das ações do Convênio nº 782379/2013.

I - A Secretaria de Estado de Meio Ambiente é responsável pela coordenação e execução do projeto.

II - O comitê gestor possui caráter consultivo, propositivo, de assessoramento, consensual, participativo, deliberativo e fiscalizador em questões relacionadas ao convênio.

III - As agendas de reuniões serão realizadas de acordo com o cronograma de execução do projeto básico, a fim de se consolidar as ações do projeto.

**Art. 2º** Nomear as instituições e órgãos para compor o comitê gestor, sendo os membros titulares e suplentes, nomeados por ofício.

I - Representantes de Empreendimentos Econômicos Solidários e de grupos constituídos por catadores (as) de materiais reutilizáveis e recicláveis:

a) Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Grande - ASSCAVAG;

b) Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Poconé - COOPONÉ;

c) Cooperativa de Catadores de Tangará da Serra - COOPERTAN;

d) Cooperativa Chapadense de Materiais Recicláveis - COOPCHAMAR;

e) Cooperativa dos Trabalhadores e Produtores de Materiais Recicláveis de Mato Grosso - COOPERMAR;

f) Representante de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis da Rua;

g) Associação Sorrisense de Catadores - ASC;

h) Grupo de Catadores do Aterro Sanitário de Cuiabá;

i) Cooperativa de Trabalho União de Catadores de Materiais Recicláveis de Cuiabá - COOPUNIÃO;

j) Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Cuiabá - ACAMARC;

k) Cooperativa Conexão Verde Vitória - COOPERVV;

l) Associação Brasil Reciclagem;

m) Associação Mato Grosso Sustentável - ASMATS;

n) Cooperativa Alternativa de Catadores, Reciclagem e Preservação do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - COOREPAM.

II - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

b) Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT;

c) Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT;

d) Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS;

e) Secretaria de Estado das Cidades - SECID;

f) Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

III - Representantes do Movimento Social:

a) Escritório de Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Mato Grosso - EIT/UFMT;

b) Núcleo de Pesquisa, Extensão e Estudos da Complexidade no Mundo do Trabalho da Universidade do Estado de Mato Grosso - NECOMT/UNEMAT;

c) Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM;

d) Conselho Estadual de Economia Solidária;

e) Movimento Nacional de Catadores - MNCR;

f) Instituto Cidade Amiga.

**Art. 3º** As atribuições conferidas por esta Portaria invocam o poder-dever de agir acerca do princípio da indisponibilidade, do dever de eficiência, da cidadania, do direito à qualidade de vida, do dever de probidade e moralidade.

**Art. 4º** Este comitê terá a vigência condizente com a duração do projeto, tendo o seu término dado pelo encerramento do mesmo.

**Art. 5º** Poderão participar das reuniões do comitê gestor, se abstendo de qualquer deliberação, os profissionais reconhecidos na área de atuação em resíduos sólidos, empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperativas de materiais recicláveis.

**Art. 6º** O comitê gestor seguirá os critérios:

I - Reuniões Ordinárias bimestrais através de convocação com antecedência de até 08 (oito) dias, através de *e-mail* contendo pauta, local, data e horário previsto para início e término.

II - Reuniões Extraordinárias, quando houver alguma pauta ou atividade que requer urgência de encaminhamento, as quais serão convocadas pelo Órgão Coordenador do comitê, com antecedência de até 05 (cinco) dias, através de *e-mail* contendo pauta, local, data e horário previsto para início e término.

III - As reuniões realizar-se-ão com *quorum* mínimo de 1/3 (um terço) dos participantes e iniciar-se-á após transcorridos 15 (quinze) minutos da hora estabelecida para o seu início.

IV - As deliberações das reuniões do comitê gestor serão aprovadas por maioria simples de votos dos presentes.

V - Todas as reuniões deverão ser registradas em Ata e divulgadas pela SEMA/MT a todos os integrantes do comitê, no prazo máximo de até 08 (oito) dias após a reunião, por meio eletrônico.

VI - Cabe aos participantes da reunião solicitar correções/alterações/inclusões na Ata, visando a sua fidedignidade, no prazo máximo de até 03 (três) dias após a sua divulgação. Transcorrido este prazo a mesma será considerada aprovada, impressa, rubricada e arquivada.

VII - O não comparecimento do representante ou do suplente em 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) reuniões alternadas, sem justificativas prévias por meio eletrônico ou por escrito, implicará em sua exclusão do comitê gestor.

III - O desligamento de um representante se dará por manifestação formal do interessado ou por indicação do comitê gestor, com a decisão por maioria dos seus membros, reservado o pleno direito de defesa.

**Art. 7º** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo comitê gestor e registrados em ata.

**Art. 8º** Fica facultado ao Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual a participação no comitê gestor.

**Art. 9º** Fica revogada a Portaria nº 412, de 01/09/2014.

**Art. 10º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

Original Assinado

**André Luís Torres Baby**

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Portaria nº 722 de 16/09/2016.



**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 017/2016****PROCESSO Nº. 284884/2016****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos equipamentos rodoviários especificados na Cláusula Segunda.**DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos equipamentos no apoio às ações de manutenção e recuperação das rodovias estaduais relacionadas no quadro abaixo, tendo em vista, a trafegabilidade e a conservação das mesmas.

ITEM	RODOVIA	TRECHO	km
01	MT-060	Perímetro Urbano (fim do trecho duplicado) de Poconé até Porto do Jofre	139,9 Km
Extensão Total			139,9 Km

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422 E	9BFYCEHV58BB09697	2008
02	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422 E	9BFYCEHV68BB09692	2008
03	Motoniveladora	New-Holland	RG 170B	N7AF01431	2007

**PRAZO:** INICIO: 17/10/2016 - TÉRMINO: 17/10/2017**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**CESSIONÁRIO:** Associação de Defesa do Pantanal - ADEPAN.**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 1230-2016****PROCESSO: 284884/2016****OBJETO:** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para realizar a manutenção e conservação da Rodovia Parque Transpantaneiros (MT-060), Trecho: Perímetro Urbano (fim do trecho duplicado) de Poconé a Porto Jofre numa extensão de 139,9 Km para garantir a trafegabilidade durante todo o ano, inclusive com eliminação de pontos críticos, implantação de placas de sinalização informativas e turísticas, limpeza de faixa de domínio, reforma de posto fiscal, manutenção das pontes de madeira existentes no referido trecho e construção de mirantes.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO são no valor de R\$ 3.113.490,60 (Três milhões, cento e treze mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos), sendo R\$ 2.416.850,60 (Dois Milhões, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos) que serão repassados pela SINFRA e R\$ 696.640,00 (Seiscentos e noventa e seis, seiscentos e sessenta e quatro reais) serão a título de contrapartida não financeira por parte da OSC, conforme plano de trabalho.**PROGRAMA:** 0338**PROJETO:** 2151**REGIÃO:** 9900**NATUREZA DA DESPESA:** 33.50.39.075**FONTE:** 131**INICIO:** 17/10/2016 - **TÉRMINO:** 17/10/2017**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PANTANAL-ADEPAN****PORTARIA Nº. 094/2016/SAADS/SINFRA****A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, II e IV da Constituição Estadual e os art. 6º inciso XVI e art. 38º, inciso III da Lei Federal n. 8.666/1993, atualizada, por meio da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada na portaria nº 20, de 07 de maio de 2015,**RESO LVE:****DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Auxiliar de Licitação, com objetivo de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência Pública, oriunda do processo nº 233120/2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para a Prestação de Serviços de Apoio Técnico à SINFRA, na Área de Projetos de Engenharia Rodoviária e Aeroviária, de forma continuada.**COMISSÃO:**

Presidente	José Carlos Ferreira da Silva	Matricula n. 80975
Membros	José Ricardo Elias	Matricula n. 113940
Membros	Paula Janayna Fenerich	Matricula n. 264426
Suplente	Paulo Roberto Santos Dorilêo	Matricula n. 81146

\*Republica - se por ter saído incorreto no DOE N. 26881 do dia 13 de outubro de 2016.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA.

Cuiabá, 13 de outubro de 2016.

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**  
Secretária Adjunta de Administração  
Sistêmica - SINFRA**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PMMT****POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 724/QCG/DGP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

Agregação de Policial Militar desertor

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, em conformidade com o Termo de Deserção público no Boletim Restrito nº 1106 datado de 08

de outubro 2014, com fulcro no art. 171, § 1º, inciso III, alíneas "f" e "g", § 5º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando os autos da Instrução Provisória de Deserção nº. 1/3ºBPM/16, de 30 de setembro de 2016, resolve:

**Art. 1º** Agregar o **CB PM LUCIANO CLEMENTINO CARNAÚBA**, RG nº **883.086** PMMT, pertencente ao efetivo do 1º CR / 3º BPM, a contar de **06 de outubro de 2016**.

**Art. 2º** A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provisão, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Gestão para proceder a suspensão dos créditos pecuniários do **CB PM LUCIANO CLEMENTINO CARNAÚBA**, RG nº **883.086** PMMT, pertencente ao efetivo do 1º CR / 3º BPM, a contar de **06 de outubro de 2016**.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMMT

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra/MT.

DO VALOR: R\$ 1.579.219,95 (Um milhão quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 410/Atividade: 4490/Fonte: 100/Natureza de Despesa: 33903000. As despesas decorrentes do exercício de 2017 correrão por dotação orçamentária a ser consignada.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização do recebimento das refeições prontas será feita pelo servidor fiscal titular Jamberto Pedroso de Barros e como fiscal substituto a servidora Rejane Cristina de Amorim Monge.

DA VIGÊNCIA: 13/10/2016 a 12/10/2017.

DA DATA: 11/10/2016.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. LAURA GÉZIA MORAES SILVA - Kadeas Restaurante LTDA - EPP/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a empresa MARIA BENEDITA SANTANA - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO e a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 026/2013/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Nobres/MT.

ANTICORRUPÇÃO: 16.1 "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda pelos prepostos e colaboradores", conforme Decreto nº 572, de 13 de maio de 2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490; Natureza de Despesa: 33903000 e Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2017 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/09/2016 a 29/09/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA BENEDITA SANTANA - Maria Benedita Santana - ME/CONTRATADA.

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 065/2016

**Origem:** Da Ordem nº 044/2016 de Utilização a Ata de Registro de Preço nº 29/2015/SEGES, Pregão nº 028/2015/SEGES, oriundo da TR nº 251/2016 - **Processo nº 331640/2016**.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.  
**Contratadas:** ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - CNPJ: 36.932.853/0001-09

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), **para atender as demandas da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica e do Gabinete do Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer.**

**Valor:** R\$ 178.710,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Setecentos e Dez Reais).

**Prazo de Vigência:** 12 meses.

**INÍCIO EM:** 23/09/2016 **TÉRMINO EM:** 22/09/2017

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscal do Contrato:** CARLOS EDUARDO DA SILVA - CPF Nº 023.495.678-00

**Fiscal Substituto:** DANIELLE QUEIROZ NEIVA LEÃO - CPF Nº 020.864.371-02

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2016.

  
MÁRCIO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

##### CONTRATO Nº 075/2010

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc

**Locadora:** Inspeção Nossa Senhora da Paz

**Objeto:** Aditar as CLÁUSULAS - SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**Valor Mensal:** R\$ 22.340,44 (Vinte dois mil trezentos quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

**Valor Global:** R\$ 268.085,28 (Duzentos e sessenta oito mil oitenta e cinco reais e vinte oito centavos).

**Da Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 23/06/2016 e término em 22/06/2017. **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de Vigência do contrato e a data da assinatura do 6º Termo Aditivo de Vigência.

**Fiscal do Contrato:** Maria Jose de Oliveira CPF: 883.967.111-00

**Fundamento Legal:** Art. 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e Art.

24 e 27 da Lei Estadual nº 7692 de 2002.

Cuiabá/MT, 13 de Outubro de 2016.



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0662-2016**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social -SETAS e Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

**OBJETO:** Estabelecimento de parceria entre a SETAS e a SECITEC, em regime de mútuo interesse e cooperação, para à implementação de ações conjuntas que assegurem qualidade de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica em curso de " Padaria Artesanal ".

**ASSINATURA:** 04/10/2016**VIGÊNCIA:** 31/03/2017

**FISCAIS:** Luzia Rocha Silva Vicentin - SETAS;  
Emerson Toledo Santana - SECITEC;

**ASSINAM:** Valdiney Antônio de Arruda - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0663-2016**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social -SETAS e o NAV/Gabinete de Governo do Estado de Mato Grosso - GAB/Gov.MT.

**OBJETO:** Estabelecimento de parceria entre a SETAS e a SECITEC, em regime de mútuo interesse e cooperação, para à implementação de ações conjuntas que assegurem qualidade de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica em curso de " Padaria Artesanal ".

**ASSINATURA:** 04/10/2016**VIGÊNCIA:** 31/03/2017

**FISCAIS:** Luzia Rocha Silva Vicentin - SETAS;  
Elaine Margareth Bettão Ferri - GAB/GOV(NAV);

**ASSINAM:** Valdiney Antônio de Arruda - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, José Arlindo de Oliveira Silva - Secretário de Estado de Governo GAB/GOV/MT.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2016/SETAS/MT**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E SILVIA LOSACCO.**

**OBJETO:** O termo do presente Contrato consiste na Prestação de Serviços de Professor (a) Conteudista para elaboração de material didático, para atender a Escolha de Conselhos.

**DO FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 471621/2016, por meio de Credenciamento Público nº 001/2016.

**DA VIGENCIA:** O presente contrato vigorará pelo período de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Ficam designadas, pela Contratante, as servidoras, **GIOVANA MARIA DO NASCIMENTO** para exercer a função de Fiscal deste contrato e para exercer a função de Suplente fica designado à servidora **MILENA CAROLINE DE ANDRADE COSTA**.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor de R\$ **4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais), valor por produto.

**ASSINAM:**  
VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS  
**CONTRATANTE**  
SILVIA LOSACCO  
Representante Legal  
**CONTRATADO**

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 002/2015/PRONATEC/SECITEC/MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 002/2015/PRONATEC/SECITEC/MT, com resultado publicado no D.O.E em 19/10/2015, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

**Polo:** ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota:** Cuiabá**Bolsa:** Professor Curso Técnico**Perfil:** Profissional com Graduação na área de Informática

Candidato	Classificação
Fagner Maciel de Moraes	8º

**Polo:** ETE de Sinop**Bolsa:** Professor de Curso FIC**Perfil:** Profissional com Graduação na área de Informática

Candidato	Classificação
Sandra Eliane Claudino Sotolani	2º

Cuiabá - MT, 18 de outubro de 2016.

**Luzia Helena Trovo Marques de Souza**  
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(Original assinada)

**EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 002/2016//SECITEC/MT-PRONATEC**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 002/2016/SECITEC/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 10/10/2016, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

**Polo:** ETE DE Lucas do Rio Verde**Bolsa:** Professor de FIC

**Perfil:** Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção ao Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Ética, Relações Humanas, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Classificação
Sandra Regina Nogueira Martins Tarso	1º
Rosane Koval	2º
Catiele Martins	3º

**Polo:** ETE DE Lucas do Rio Verde**Bolsa:** Professor de FIC

**Perfil:** Profissional Graduado na área de Administração ou Produção com conhecimento Técnico em Planejamento e Controle de Produção.

Candidato	Classificação
Geverson Tobias Bohn	1º
Maycon Jordam Melo	2º

**Polo: ETE DE Lucas do Rio Verde**  
**Bolsa: Professor de FIC**  
**Perfil: Formação Profissional na área agrícola ou qualificação comprovada para Operar Máquinas Agrícolas.**

Candidato	Classificação
Elton José Franciscone	1º
Vinicius Matte	2º

**Polo: ETE DE Lucas do Rio Verde**  
**Bolsa: Professor de FIC**  
**Perfil: Formação Profissional na área Ambiental com Conhecimento Profissional Técnico em Gestão de resíduos Sólidos.**

Candidato	Classificação
Guilherme Nunes de Souza	1º

**Polo: ETE DE Lucas do Rio Verde**  
**Bolsa: Professor de FIC**  
**Perfil: Profissional com Formação na área ou com Experiência comprovada em Solda.**

Candidato	Classificação
Leandro Pereira Castro	1º
Ivo Atalbio Horn	2º

**Polo: ETE DE Lucas do Rio Verde**  
**Bolsa: Professor de FIC**  
**Perfil: Formação Profissional na área ou com Experiência Comprovada em Operador de Empilhadeira.**

Candidato	Classificação
Leonildo dos Santos Pereira	1º

**Polo: ETE DE Lucas do Rio Verde**  
**Bolsa: Professor de FIC**  
**Perfil: Profissional Graduado na área de Construção Civil ou Qualificação Profissional na Área e Experiência Comprovada em Mestre de Obras.**

Candidato	Classificação
Ivaldir José Piancini	1º
Antônio Cesar dos Santos Pereira	2º

**Polo: ETE DE Lucas do Rio Verde**  
**Bolsa: Professor de FIC**  
**Perfil: Profissional Graduado na área de Construção Civil ou Qualificação Profissional Área e Experiência Comprovada em Armador de Ferragem.**

Candidato	Classificação
Carlos Alberto de Souza Araújo	1º

**Polo: ETE DE Lucas do Rio Verde**  
**Bolsa: Professor de FIC**  
**Perfil: Profissional Graduado na área de Administração ou Produção ou Qualificação Profissional e Experiência Comprovada em Controle de Qualidade.**

Candidato	Classificação
Sandra Inês Horn Bohn	1º
Rossimiro Alves de Campos	2º

**Polo: ETE DE Lucas do Rio Verde**  
**Unidade Remota: Sorriso**  
**Bolsa: Professor de FIC**  
**Perfil: Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção ao Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Ética, Relações Humanas, Previdência Social e Empreendedorismo.**

Candidato	Classificação
Tatiane Gonçalves de Carvalho	1º

**Polo: ETE DE Lucas do Rio Verde**  
**Unidade Remota: Sorriso**  
**Bolsa: Professor de FIC**  
**Perfil: Formação Profissional na área ou com Experiência Comprovada em Operador de Empilhadeira.**

Candidato	Classificação
Leonel Luiz Santos Silva	1º

**Polo: ETE DE Lucas do Rio Verde**  
**Unidade Remota: Sorriso**  
**Bolsa: Professor de FIC**  
**Perfil: Profissional Graduado na área de Administração ou Produção CO Conhecimento Técnico em Planejamento e Controle de Produção.**

Candidato	Classificação
Raiana de Souza e Silva	1º

**Polo: ETE DE Lucas do Rio Verde**  
**Unidade Remota: Sorriso**  
**Bolsa: Professor de FIC**  
**Perfil: Profissional Graduado na área de Administração ou Produção ou Qualificação Profissional e Experiência Comprovada em Controle de Qualidade.**

Candidato	Classificação
Miraldo Gomes de Souza	1º

**Polo: ETE DE Lucas do Rio Verde**  
**Unidade Remota: Nova Mutum**  
**Bolsa: Professor de FIC**  
**Perfil: Profissional Graduado na área de Administração ou Produção ou Qualificação Profissional e Experiência Comprovada em Controle de Qualidade.**

Candidato	Classificação
Arlete Pereira	1º
Rosangela Pereira	2º

**Polo: ETE DE Alta Floresta**  
**Unidade Remota: Paranaita**  
**Bolsa: Professor de FIC**  
**Perfil: Graduado na área de eletricidade ou com qualificação profissional e experiência comprovada na área de eletricidade na área de eletricidade industrial.**

Candidato	Classificação
Walter Pereira da Silva	1º

**Polo: ETE DE Tangará da Serra**  
**Unidade Remota: Cuiabá**  
**Bolsa: Professor de FIC**  
**Perfil: Qualificação profissional com experiência na área de**



**cabeleireiro.**

Candidato	Classificação
Odiseia das Virgens Figueiredo	1º
Edemir Ferreira Junior	2º
Sandra Pires	3º

**Pólo: ETE de SINOP****Bolsa: Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas**

**Perfil: Profissional com formação mínima de nível médio com experiência em educação e conhecimento em Informática (editor de texto, planilhas eletrônicas e gráficos).**

Candidato	Classificação
Jackson Eder Goetz	3º

Cuiabá - MT, 18 de outubro de 2016.

**Luzia Helena Trovo Marques de Souza**  
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2016/SEDEC**

**Cedente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**Cessionária:** Prefeitura Municipal de Cáceres- MT

**Objeto:** Cessão de direito de uso dos bens móveis para funcionamento do Centro de Atendimento Empresarial, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 1.895, Bairro: Centro, Cep:78200-000

**Prazo:** Esse termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**Data da Assinatura:** 10 de Setembro de 2016.

**Assinam:** Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Sr. Francis Maris |Cruz - Prefeito do Município de Cáceres-MT

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2016/SEDEC**

**Cedente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**Cessionária:** Prefeitura Municipal de Campo Verde- MT

**Objeto:** Cessão de direito de uso dos bens móveis para funcionamento do Centro de Atendimento Empresarial, sito à Rua do Saber, nº 532, Bairro: Recanto do Bosque, Cep:78840-000

**Prazo:** Esse termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**Data da Assinatura:** 08 de setembro de 2016.

**Assinam:** Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Sr. Fábio Schroeter - Prefeito do Município de Campo Verde - MT

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/2016/SEDEC**

**Cedente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**Cessionária:** Prefeitura Municipal de Sapezal - MT

**Objeto:** Cessão de direito de uso dos bens móveis para funcionamento do Centro de Atendimento Empresarial, sito à Avenida do Jaú, nº 1850, Loteamento Jardim Ype, Cep:78.365-000.

**Prazo:** Esse termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**Data da Assinatura:** 05 de setembro de 2016.

**Assinam:** Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Sra. Ilma Grisoste Barbosa - Prefeita do Município de Sapezal - MT

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 010/2016/SEDEC**

**Cedente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**Cessionária:** Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**Objeto:** Cessão de direito de uso dos bens móveis para funcionamento do Centro de Atendimento Empresarial, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº

1441, Bairro: Centro, Cep:78888-000.

**Prazo:** Esse termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**Data da Assinatura:** 05 de outubro de 2016.

**Assinam:** Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Sr. Valdenir José dos Santos - Prefeito do Município de Nova Ubiratã - MT

**PORTARIA 001-2016/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Gestor do Termo de Fomento nº 1156/2016 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Associação Casa de Guimarães.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 2º, VIII, e o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016 em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Michelly Nogueira Vilhalva, para exercer a função de Gestor do o Termo de Fomento nº 1156-2016 SEDEC, para acompanhar e fiscalizar a execução, celebrada entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Associação Casa de Guimarães, cujo objeto consiste na divulgação do "Mato Grosso nas Olimpíadas 2016 - MTRio",

Art. 2º - São obrigação da Gestor

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2016.

**Nelson Corrêa Viana**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC  
(Original Assinado)

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****PORTARIA 199/2016/SEC**

Dispõe sobre a substituição dos servidores para fiscalização dos Termos de Concessão de Auxílio: 062/2015.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR, os Fiscais dos Termos de Concessão de Auxílio, designados com fulcro no artigo 2º - Inciso XVII da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação



de contas do Termo de Concessão de Auxílio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Pessoa física, a saber:

Numero do TCA/Proponente	Servidores Responsáveis
TCA - 062-2015 - Leo Ricardo Mussi	Daniel Henrique Baier - Mat. 115469

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2016.

**Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho**  
Secretario de Estado de Cultura - SEC  
(Original assinada)

**PORTARIA 200/2016/SEC**

Dispõe sobre a substituição dos servidores para fiscalização dos Termos de Concessão de Auxílio: 0140/2004; 025/2015; 032/2015.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 219/2016/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Nº 10.335, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei Nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, estabelece critérios de co-financiamento estadual aos municípios que serão contemplados com o PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL, para garantirem ações e serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do Programa de Cofinanciamento do PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL, conforme planilha abaixo, referente à competência AGOSTO/2016 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Ação: 2515 - Funcionamento da Rede de Atenção à Saúde.

Fonte de Recursos: 134

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 13 de Outubro de 2016.

(original assinado)

**João Batista Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde

**REGIONALIZAÇÃO - AGOSTO/2016**

Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionalização
Baixada Cuiabana	ACORIZAL	5.362	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	AGUA BOA	23.551	2.500,00	-	5.000,00	-	-	-	7.500,00
Alto Tapajós	ALTA FLORESTA	49.991	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Sul	ALTO ARAGUAIA	17.509	2.500,00	3.000,00	-	-	-	-	5.500,00
Norte Araguaia Karajá	ALTO BOA VISTA	6.146	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ALTO GARCAS	11.229	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Centro Norte	ALTO PARAGUAI	10.704	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00

Sul	ALTO TAQUARI	9.674	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	APIACAS	9.400	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	ARAGUAIANA	3.083	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ARAGUAINHA	976	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	ARAPUTANGA	16.047	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Centro Norte	ARENAPOLIS	9.699	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Noroeste	ARIPUANA	20.657	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	BARAO DE MELGACO	7.526	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	BARRA DO BUGRES	33.700	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Garças Araguaia	BARRA DO GARCAS	58.398	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	2.000,00	11.500,00
Norte Araguaia Karajá	BOM JESUS DO ARAGUAIA	6.018	-	-	-	-	-	-	-
Noroeste	BRASNORTE	17.815	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	CACERES	90.518	2.500,00	-	-	2.000,00	7.000,00	-	11.500,00
Garças Araguaia	CAMPINAPOLIS	15.112	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	CAMPO NOVO DO PARECIS	31.985	2.500,00	3.000,00	-	-	-	-	5.500,00
Sul	CAMPO VERDE	37.989	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sudoeste	CAMPOS DE JULIO	6.155	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	CANABRAVA DO NORTE	4.678	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	CANARANA	20.208	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Alto Tapajós	CARLINDA	10.364	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Noroeste	CASTANHEIRA	8.405	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Baixada Cuiabana	CHAPADA DOS GUIMARAES	18.699	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00

## REGIONALIZAÇÃO

Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionalização
Teles Pires	CLAUDIA	11.546	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	COCALINHO	5.530	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	COLIDER	31.895	1.500,00	-	5.000,00	-	-	-	6.500,00
Noroeste	COLNIZA	33.575	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	COMODORO	19.536	1.500,00	-	5.000,00	-	-	-	6.500,00
Baixo Araguaia	CONFRESA	28.339	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sudoeste	CONQUISTA D OESTE	3.737	-	-	-	-	-	-	-
Noroeste	COTRIGUACU	17.716	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	CUIABA	580.489	8.500,00	-	-	6.000,00	-	-	14.500,00
Oeste	CURVELANDIA	5.006	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	DENISE	8.975	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	DIAMANTINO	21.064	2.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	7.500,00
Sul	DOM AQUINO	8.032	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	FELIZ NATAL	12.782	-	-	-	-	-	-	-
Sudoeste	FIGUEIROPOLIS D OESTE	3.549	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	GAUCHA DO NORTE	7.036	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	GENERAL CARNEIRO	5.318	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	GLORIA D OESTE	3.023	-	-	-	-	-	-	-
Vale do Peixoto	GUARANTA DO NORTE	33.929	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sul	GUIRATINGA	14.496	1.500,00	-	-	7.000,00	-	-	8.500,00
Oeste	INDIAVAI	2.543	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	IPIRANGA DO NORTE	6.629	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	ITANHANGA	6.103	-	-	-	-	-	-	-
Norte	ITAUBA	4.013	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ITUIQUIRA	12.472	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	JACIARA	26.401	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Baixada Cuiabana	JANGADA	7.925	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	JAURU	9.241	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Arinos	JUARA	33.610	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00

## REGIONALIZAÇÃO

Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionalização
Noroeste	JUINA	39.688	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Noroeste	JURUENA	13.933	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	JUSCIMEIRA	11.107	-	-	-	-	-	-	-

Oeste	LAMBARI D OESTE	5.767	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	LUCAS DO RIO VERDE	57.285	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Norte Araguaia Karajá	LUCIARA	2.094	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	MARCELANDIA	10.861	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	MATUPA	15.433	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Oeste	MIRASSOL D OESTE	26.369	1.500,00	-	5.000,00	-	-	-	6.500,00
Centro Norte	NOBRES	14.959	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	NORTELANDIA	6.048	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Baixada Cuiabana	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	11.393	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	NOVA BANDEIRANTES	13.729	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	NOVA BRASILANDIA	4.029	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	NOVA CANAA DO NORTE	12.365	-	-	-	-	-	-	-
Norte	NOVA GUARITA	4.590	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	NOVA LACERDA	6.052	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	NOVA MARILANDIA	3.107	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	NOVA MARINGA	7.764	-	-	-	-	-	-	-
Alto Tapajós	NOVA MONTE VERDE	8.640	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	NOVA MUTUM	39.712	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Médio Araguaia	NOVA NAZARE	3.491	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	NOVA OLIMPIA	18.965	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	NOVA SANTA HELENA	3.566	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	NOVA UBIRATA	10.801	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	NOVA XAVANTINA	20.399	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Vale do Arinos	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.845	-	-	-	-	-	-	-
Vale do Peixoto	NOVO MUNDO	8.364	-	-	-	-	-	-	-
Norte Araguaia Karajá	NOVO SANTO ANTONIO	2.369	-	-	-	-	-	-	-

## REGIONALIZAÇÃO

Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionalização
Garças Araguaia	NOVO SAO JOAQUIM	5.323	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	PARANAITA	10.844	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	PARANATINGA	21.014	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	PEDRA PRETA	16.674	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	PEIXOTO DE AZEVEDO	32.818	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Baixada Cuiabana	PLANALTO DA SERRA	2.647	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	POCONE	32.131	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Garças Araguaia	PONTAL DO ARAGUAIA	6.128	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	PONTE BRANCA	1.618	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	PONTES E LACERDA	43.235	2.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	7.500,00
Baixo Araguaia	PORTO ALEGRE DO NORTE	11.674	1.500,00	-	5.000,00	-	-	-	6.500,00
Vale do Arinos	PORTO DOS GAUCHOS	5.334	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	PORTO ESPERIDIAO	11.464	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	PORTO ESTRELA	3.158	-	-	-	-	-	-	-
Sul	POXOREO	16.441	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Sul	PRIMAVERA DO LESTE	57.423	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Médio Araguaia	QUERENCIA	15.597	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	RESERVA DO CABACAL	2.630	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	RIBEIRAO CASCALHEIRA	9.562	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	RIBEIRAOZINHO	2.290	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	RIO BRANCO	5.044	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	RONDOLANDIA	3.792	-	-	-	-	-	-	-
Sul	RONDONOPOLIS	215.320	2.500,00	-	-	4.000,00	-	-	6.500,00
Centro Norte	ROSARIO OESTE	17.161	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	SALTO DO CEU	3.502	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	SANTA CARMEM	4.292	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SANTA CRUZ DO XINGU	2.284	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	SANTA RITA DO TRIVELATO	3.036	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SANTA TEREZINHA	7.883	-	-	-	-	-	-	-

## REGIONALIZAÇÃO

Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionalização
Médio Norte	SANTO AFONSO	3.038	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	SANTO ANTONIO DO LESTE	4.591	-	-	-	-	-	-	-
Baixada Cuiabana	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	19.257	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte Araguaia Karajá	SAO FELIX DO ARAGUAIA	11.125	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Sul	SAO JOSE DO POVO	3.823	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	SAO JOSE DO RIO CLARO	19.052	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SAO JOSE DO XINGU	5.375	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	18.622	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sul	SAO PEDRO DA CIPA	4.444	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	SAPEZAL	22.665	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Norte Araguaia Karajá	SERRA NOVA DOURADA	1.520	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	SINOP	129.916	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Teles Pires	SORRISO	80.298	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Vale do Arinos	TABAPORA	9.489	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	TANGARA DA SERRA	94.289	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Teles Pires	TAPURAH	12.305	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	TERRA NOVA DO NORTE	10.167	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Sul	TESOURO	3.513	-	-	-	-	-	-	-
Garças Araguaia	TORIXOREU	3.713	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	UNIAO DO SUL	3.551	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	VALE DE SAO DOMINGOS	3.040	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	VARZEA GRANDE	268.594	2.500,00	-	-	6.000,00	-	-	8.500,00
Teles Pires	VERA	10.736	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	15.274	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	VILA RICA	23.937	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>3.265.486</b>	<b>195.000,00</b>	<b>57.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>398.000,00</b>

\* ESTIMATIVA POPULACIONAL - MATO GROSSO (IBGE/TCU- PUBLICADA NO D.O.U. EM 01/07/2015)

**PORTARIA Nº 220/2016/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.335, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei Nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha abaixo, referente a competência SETEMBRO/2016 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Ação: 2510 - Ampliação da cobertura e resolutividade da atenção primária à saúde

Fonte de Recursos: 134

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 13 de Outubro de 2016.

(original assinado)  
**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretaria de Estado de Saúde



COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - Setembro/2016					
MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2015	VALOR		VALOR	TOTAL/mês
		ESF/MÊS	ACSR/MÊS	ESB/MÊS	
Água Boa	23.551	38.400,00	11.032,00	11.400,00	60.832,00
Bom Jesus do Araguaia	6.018	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Canarana	20.208	19.200,00	0,00	7.600,00	26.800,00
Cocalinho	5.530	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Gaúcha do Norte	7.036	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Nova Nazaré	3.491	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Querência	15.597	24.000,00	7.092,00	9.500,00	40.592,00
Ribeirão Cascalheira	9.562	9.600,00	4.728,00	3.800,00	18.128,00
MÉDIO ARAGUAIA	90.993	134.400,00	25.216,00	47.500,00	207.116,00
Alta Floresta	49.991	72.000,00	0,00	20.900,00	92.900,00
Apiacás	9.400	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Carlinda	10.364	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Nova Bandeirantes	13.729	14.400,00	6.304,00	5.700,00	26.404,00
Nova Monte Verde	8.640	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Paranaíta	10.844	19.200,00	7.880,00	7.600,00	34.680,00
ALTO TAPAJÓS	102.968	144.000,00	20.488,00	49.400,00	213.888,00
Acorizal	5.362	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Barão de Melgaço	7.526	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Chapada dos Guimarães	18.699	28.800,00	3.152,00	1.400,00	33.352,00
Cuiabá	580.489	297.600,00	0,00	7.000,00	304.600,00
Jangada	7.925	14.400,00	6.304,00	5.700,00	26.404,00
N. Senhora do Livramento	11.393	14.400,00	0,00	1.900,00	16.300,00
Nova Brasilândia	4.029	9.600,00	1.576,00	4.300,00	15.476,00
Planalto da Serra	2.647	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Poconé	32.131	38.400,00	3.940,00	15.700,00	58.040,00
Santo A. do Leverger	19.257	24.000,00	7.092,00	9.500,00	40.592,00
Várzea Grande	268.594	40.800,00	3.152,00	8.400,00	52.352,00
BAIXADA CUIABANA	958.052	492.000,00	27.580,00	62.000,00	581.580,00
Araguaiana	3.083	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Barra do Garças	58.398	76.800,00	0,00	28.500,00	105.300,00
Campinápolis	15.112	14.400,00	788,00	2.800,00	17.988,00
General Carneiro	5.318	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Nova Xavantina	20.399	24.000,00	6.304,00	9.500,00	39.804,00
Novo São Joaquim	5.323	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Pontal do Araguaia	6.128	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Ponte Branca	1.618	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Ribeirãozinho	2.290	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Torixoréu	3.713	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
GARÇAS ARAGUAIA	121.382	172.800,00	8.668,00	63.600,00	245.068,00
Araputanga	16.047	4.800,00	1.576,00	2.800,00	9.176,00
Cáceres	90.518	24.000,00	1.576,00	4.200,00	29.776,00
Curvelândia	5.006	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Glória D'Oeste	3.023	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Indiavaí	2.543	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Lambari D'Oeste	5.767	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Mirassol D'Oeste	26.369	7.200,00	4.728,00	1.400,00	13.328,00
Porto Esperidião	11.464	19.200,00	0,00	2.800,00	22.000,00
Reserva do Cabaçal	2.630	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Rio Branco	5.044	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Salto do Céu	3.502	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
São José dos IV Marcos	18.622	19.200,00	788,00	2.800,00	22.788,00
OESTE MATO-GROSSENSE	190.535	122.400,00	9.456,00	33.500,00	165.356,00
Colíder	31.895	33.600,00	2.364,00	14.800,00	50.764,00
Itaúba	4.013	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Marcelândia	10.861	19.200,00	1.576,00	5.700,00	26.476,00
Nova Canaã do Norte	12.365	14.400,00	7.092,00	2.800,00	24.292,00
Nova Guarita	4.590	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Nova Santa Helena	3.566	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
NORTE MATO-GROSSENSE	67.290	91.200,00	13.396,00	29.500,00	134.096,00
Alto Paraguai	10.704	9.600,00	3.152,00	3.800,00	16.552,00
Diamantino	21.064	33.600,00	5.516,00	13.300,00	52.416,00

Nobres	14.959	14.400,00	7.880,00	6.200,00	28.480,00
Nortelândia	6.048	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464,00
Nova Maringá	7.764	2.400,00	788,00	3.800,00	6.988,00
Rosário Oeste	17.161	19.200,00	3.940,00	4.200,00	27.340,00
São José do Rio Claro	19.052	28.800,00	5.516,00	9.500,00	43.816,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE	96.752	122.400,00	29.156,00	46.500,00	198.056,00
Juara	33.610	28.800,00	0,00	7.500,00	36.300,00
Novo Horizonte do Norte	3.845	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Porto dos Gaúchos	5.334	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Tabaporã	9.489	19.200,00	7.092,00	6.200,00	32.492,00
VALE DO ARINOS	52.278	72.000,00	8.668,00	23.200,00	103.868,00
Aripuanã	20.657	32.000,00	788,00	2.800,00	35.588,00
Brasnorte	17.815	40.000,00	8.668,00	4.200,00	52.868,00
Castanheira	8.405	24.000,00	4.728,00	3.800,00	32.528,00
Colniza	33.575	40.000,00	22.064,00	0,00	62.064,00
Cotriguaçu	17.716	32.000,00	15.760,00	7.600,00	55.360,00
Juina	39.688	80.000,00	3.940,00	7.000,00	90.940,00
Juruena	13.933	24.000,00	1.576,00	5.700,00	31.276,00
NOROESTE MATO-GROSSENSE	151.789	272.000,00	57.524,00	31.100,00	360.624,00
Guarantã do Norte	33.929	38.400,00	17.336,00	13.300,00	69.036,00
Matupá	15.433	24.000,00	9.456,00	9.500,00	42.956,00
Novo Mundo	8.364	14.400,00	11.032,00	3.800,00	29.232,00
Peixoto de Azevedo	32.818	33.600,00	15.760,00	7.000,00	56.360,00
Terra Nova do Norte	10.167	19.200,00	3.940,00	5.700,00	28.840,00
VALE DO PEIXOTO	100.711	129.600,00	57.524,00	39.300,00	226.424,00
Campos de Júlio	6.155	14.400,00	0,00	4.300,00	18.700,00
Comodoro	19.536	28.800,00	11.032,00	5.700,00	45.532,00
Conquista D'Oeste	3.737	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Figueirópolis D'Oeste	3.549	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Jauru	9.241	2.400,00	10.244,00	4.300,00	16.944,00
Nova Lacerda	6.052	9.600,00	3.152,00	4.800,00	17.552,00
Pontes e Lacerda	43.235	38.400,00	8.668,00	15.200,00	62.268,00
Rondolândia	3.792	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
Vale de São Domingos	3.040	9.600,00	0,00	2.400,00	12.000,00
Vila Bela S. Trindade.	15.274	24.000,00	8.668,00	2.800,00	35.468,00
SUDOESTE MATO-GROSSENSE	113.611	141.600,00	44.128,00	43.300,00	229.028,00
Canabrava do Norte	4.678	16.000,00	8.668,00	1.900,00	26.568,00
Confresa	28.339	56.000,00	38.612,00	9.500,00	104.112,00
Porto Alegre do Norte	11.674	32.000,00	5.516,00	1.400,00	38.916,00
Santa Cruz do Xingú	2.284	8.000,00	3.940,00	1.900,00	13.840,00
Santa Terezinha	7.883	16.000,00	5.516,00	3.800,00	25.316,00
São José do Xingu	5.375	16.000,00	788,00	1.900,00	18.688,00
Vila Rica	23.937	40.000,00	12.608,00	9.500,00	62.108,00
ARAGUAIA XINGÚ	84.170	184.000,00	75.648,00	29.900,00	289.548,00
Alto Araguaia	17.509	28.800,00	788,00	9.500,00	39.088,00
Alto Garças	11.229	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Alto Taquari	9.674	9.600,00	0,00	4.300,00	13.900,00
Araguainha	976	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Campo Verde	37.989	48.000,00	4.728,00	13.300,00	66.028,00
Dom Aquino	8.032	14.400,00	0,00	6.200,00	20.600,00
Guiratinga	14.496	24.000,00	1.576,00	8.100,00	33.676,00
Itiquira	12.472	24.000,00	788,00	9.500,00	34.288,00
Jaciara	26.401	38.400,00	0,00	15.800,00	54.200,00
Juscimeira	11.107	19.200,00	4.728,00	7.200,00	31.128,00
Paranatinga	21.014	24.000,00	3.940,00	7.600,00	35.540,00
Pedra Preta	16.674	19.200,00	788,00	6.200,00	26.188,00
Poxoréo	16.441	24.000,00	3.940,00	3.300,00	31.240,00
Primavera do Leste	57.423	48.000,00	0,00	16.600,00	64.600,00
Rondonópolis	215.320	153.600,00	5.516,00	28.700,00	187.816,00
Santo Antônio do Leste	4.591	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
São José do Povo	3.823	4.800,00	4.728,00	1.900,00	11.428,00
São Pedro da Cipa	4.444	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Tesouro	3.513	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
SUL MATO-GROSSENSE	493.128	518.400,00	31.520,00	153.400,00	703.320,00

Alto Boa Vista	6.146	16.000,00	788,00	3.800,00	20.588,00
Luciara	2.094	8.000,00	0,00	1.900,00	9.900,00
Novo Santo Antônio	2.369	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00
São Félix do Araguaia	11.125	32.000,00	9.456,00	5.700,00	47.156,00
Serra Nova Dourada	1.520	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00
NORTE ARAGUAIA					
KARAJÁ	23.254	72.000,00	11.820,00	15.200,00	99.020,00
Claúdia	11.546	19.200,00	0,00	7.600,00	26.800,00
Feliz Natal	12.782	14.400,00	3.940,00	6.200,00	24.540,00
Ipiranga do Norte	6.629	2.400,00	788,00	1.400,00	4.588,00
Itanhangá	6.103	2.400,00	0,00	1.400,00	3.800,00
Lucas do Rio Verde	57.285	72.000,00	0,00	29.500,00	101.500,00
Nova Mutum	39.712	43.200,00	0,00	17.600,00	60.800,00
Nova Ubiratã	10.801	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Santa Carmem	4.292	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Santa Rita do Trivelato	3.036	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sinop	129.916	110.400,00	0,00	24.800,00	135.200,00
Sorriso	80.298	100.800,00	1.576,00	39.900,00	142.276,00
Tapurah	12.305	19.200,00	2.364,00	7.600,00	29.164,00
União do Sul	3.551	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Vera	10.736	9.600,00	2.364,00	3.800,00	15.764,00
TELES PIRES	388.992	427.200,00	15.760,00	153.100,00	596.060,00
Arenápolis	9.699	19.200,00	788,00	5.700,00	25.688,00
Barra do Bugres	33.700	28.800,00	0,00	2.800,00	31.600,00
Campo Novo do Parecis	31.985	24.000,00	788,00	5.600,00	30.388,00
Denise	8.975	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Nova Marilândia	3.107	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Nova Olímpia	18.965	24.000,00	2.364,00	4.200,00	30.564,00
Porto Estrela	3.158	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Santo Afonso	3.038	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sapezal	22.665	7.200,00	0,00	4.200,00	11.400,00
Tangará da Serra	94.289	105.600,00	3.152,00	14.000,00	122.752,00
MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE	229.581	242.400,00	9.456,00	46.000,00	297.856,00
MATO GROSSO	3.265.486	3.338.400,00	446.008,0	866.500,00	4.650.908,00

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.

Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.

Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.

Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Pop. IBGE 2015

ASCR = R\$ 788,00

SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/ESB/mês

Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/mês

Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior

## SEAF

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016/SEAF**

**PROCESSO Nº. 199861/2016/SEAF**

A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF/MT, através da sua Comissão de Licitação na modalidade Pregão, nomeada através da Portaria nº 21/2016 publicado no Diário Oficial em 09.05.2016, e da Equipe de Apoio e Pregoeira, nomeadas através da Portaria nº 20/2016/SEAF publicado no Diário Oficial 09.05.2016, **vem a público informar** que o Pregão Eletrônico nº. 004/2016/SEAF, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes, **será REABERTO**, devido aos lotes **01, 02, 09 e 10 terem sido DESERTOS**, e os lotes **03, 07 e 08 terem sido FRACASSADOS**, conforme publicação no D.O.E. do dia 17.10.2016, **repetindo a licitação para estes lotes, nos parâmetros abaixo:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** durante os dias 19 de outubro a 02 de novembro de 2016, período integral, sendo que excepcionalmente, no dia 03 de novembro de 2016 as propostas poderão ser encaminhadas até às

12h30min (meio dia e meio), **horário local - Cuiabá/MT.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 13h00min (treze horas) **horário local**, do dia 03 de novembro de 2016.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, VEÍCULOS, MOTOS, ENTRE OUTROS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO V DO EDITAL.

**LOCAL DE DISPUTA:** Site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>)

**RETIRADA DO EDITAL:** Sites: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: Portal de Aquisições.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (65) 3613 - 3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613-6251 ou 6211.

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2016.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 009/2015/SECID, referente ao processo n.º 570635/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ: 24.950.495/0001-88.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/12/2016.

**Assinatura:** 17/10/2016.

**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 012/2015/SECID, referente ao processo n.º 321437/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ: 24.950.495/0001-88.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/12/2016.

**Assinatura:** 17/10/2016.

**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo Nº 019/2013/01/02/SECOPA/SECID; Processo nº 327860/2016;**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de engenharia para execução sob o regime de empreitada a preço global, dos serviços necessários à realização da obra a saber: (1) RODOVIA - BR-163/364/070/MT; (2) TRECHO - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA; (3) SUBTRECHO - Av. Ciriaco Cândia com a Av. Miguel Sutil (5) EXTENSÃO - 379,35 m; (6) CÓDIGO DO PNV - 163BMT0710-163BMT0715 / 364BMT0795-364BMT0800 / 070BMT0470 -070BMT0490;

(7) NATUREZA DOS SERVIÇOS - Obra de Arte Especial;

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente termo aditivo tem como finalidade sub-rogar o contrato nº 019/2013 da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 para a Secretaria de Estado das Cidades. Aditar o prazo de execução e vigência, aditar e suprimir valor do contrato administrativo nº 019/2013. 2.1. Transferir todas as obrigações do contrato administrativo nº 019/2013 à Secretaria de Estado das Cidades que a partir deste ato passa a figurar como CONTRATANTE perante a empresa Métrica Construções LTDA. 2.2. Fica acrescido ao prazo de execução 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Reinício da Obra. 2.3. Adita-se ao prazo de vigência 150(cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, prazo este que se encerrará em 09/03/2017. 2.4. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 80.120,93 (oitenta mil cento e vinte reais e noventa e três centavos) e suprimido o valor de R\$ 219.368,53 (duzentos e dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), totalizando assim um reflexo negativo de R\$ 139.247,60 (cento e trinta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) ao valor contratado. 2.5. Dessa forma o item 7.1.1. da Cláusula Sétima do Contrato passa ter a seguinte redação: "7.1.1. O valor total deste contratado é de R\$ 1.977.076,63 (um milhão novecentos e setenta e sete mil setenta e seis reais e sessenta e três centavos) [...]"

**Partes:** MÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**Extrato do Sexto Termo Aditivo Nº 018/2013/01/06/SECOPA/SECID; Processo nº 274944/2016;**

**Objeto do Contrato:** Execução da Obra denominada Trincheira do Verdão, conforme descrição da Dispensa de Licitação nº 001/2013/SECOPA e seus anexos;

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente termo aditivo tem como finalidade suprimir valor ao contrato Nº 018/2013/SECOPA/SECID. 2.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 15.610,31 (quinze mil seiscentos e dez reais e trinta e um centavos) e suprimido o valor de R\$ 1.287.791,89 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) ao valor contratado,

totalizando assim um reflexo negativo de R\$ 1.272.181,58 (um milhão e duzentos e setenta e dois mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) ao valor contratado.2.2. Dessa forma o item (1) da Cláusula Quinta do Contrato passa ter a seguinte redação: "(1) DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 18.159.490,52 (dezoito milhões cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

**Partes:** MÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo Contratual nº 020/2014/01/04-SECID; Processo Nº 459549/2016;**

**Objeto do Contrato:** a Execução de Obras de Infraestrutura Esportiva no Município de Vila Bela Da Santíssima Trindade/MT;

**Objeto do Termo:** 1.1.O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 020/2014/00/00/SECID. 2.1.O presente Termo adita ao CONTRATO N.º 020/2014/00/00 - SECID, em Seu Item 3.4 - Para a Conclusão da Obra um período de mais 300 (trezentos) dias e 3.5 - Vigência, um período de mais 365 (trezentos e sessenta) dias. Após está alteração o término do prazo de vigência será em 27/09/2017.

**Partes:** RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**PORTARIA / SECID Número: 383/2016**

Entrada em vigor: 14/10/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Drenagem de Águas Pluviais na Rua Tuituti no Município de Santa Carmem**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 0752-2016/SECID, assinado em 06/05/2016, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e Município de Santa Carmem/MT.**

FISCAL: ENGª DANIELA FERREIRA FAVA

MEMBROS: ENGº LOURIVAL ALVES

ENGº RUTILIO BRAZ DE FIGUEIREDO

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 14 de Outubro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira**

**Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 368/2016**

Entrada em vigor: 05/10/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma da lavanderia do Hospital José Fragelli no Município de Poconé/MT** de conformidade com o Convênio nº 023/2013/SECID, assinado em 13/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Poconé/MT.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 05/10/2016.

FISCAL: ENGº RUTÍLIO BRAZ DE FIGUEIREDO

MEMBROS: ENGª DANIELA FERREIRA FAVA

ENGº LOURIVAL ALVES

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2016.



Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira**      **Eduardo Cairo Chiletto**  
 Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades  
 \*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 369/2016**

Entrada em vigor: 07/10/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Aquisição do produto RL1C para execução de serviços de tapa buraco e recuperação asfáltica de vias urbanas, no Município de Nobres/MT** de conformidade com o Convênio nº 056/2015/SECID, assinado em 16/12/2015, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nobres/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 07/10/2016.

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ENGº LOURIVAL ALVES

ENGº RUTÍLIO BRAZ DE FIGUEIREDO

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira**      **Eduardo Cairo Chiletto**  
 Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades  
 \*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 374/2016**

Entrada em vigor: 14/07/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de salas de aula no Campus Universitário, no Município de Alta Floresta/MT** de conformidade com o Termo de Cooperação nº 0441/2016-SECID/UNEMAT, assinado em 31/05/2016, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Alta Floresta/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 14/07/2016.

FISCAL: ENGº ELY FERAZ RIBEIRO

MEMBROS: ENGº ETHIEL BARRETO FILHO

ENGº ENEIAS FAGUNDES FAGUNDES DIAS

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 07 de outubro

de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira**      **Eduardo Cairo Chiletto**  
 Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades  
 \*Original assinado

**PORTARIA Nº 386/2016/GAB/SECID**

O Secretário de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições, publica o Lotacionograma da Secretaria de Estado das Cidades e correspondente relação de servidores, considerando;

O Decreto nº 1.093 de 17 de abril de 2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas;

O ofício nº 256/2016/SUB.PATRIMÔNIO da PGE - Processo 351363/2016 que determina o imediato cumprimento da obrigação estabelecida no artigo 148 da Constituição do Estado de Mato Grosso, no sentido de publicar trimestralmente, no Diário Oficial, o Lotacionograma com a especificação de remuneração atualizada de todos os servidores;

Lotacionograma da SECID - Secretaria de Estado das Cidades - 4º Trimestre 2016						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista	96	76	20	20	Lei 10.050 de 07.01.2014
	Técnico	71	24	47	0	
	Apoio	2	2	0	0	
Área Meio Administrativo	Analista	16	15	1	10	Lei 10.052 de 15.01.2014
	Técnico	11	10	1	0	
	Apoio	0	0	0	0	
<b>Total Geral</b>		<b>196</b>	<b>127</b>	<b>69</b>	<b>30</b>	<b>xxx</b>

Defesa Civil - Decreto 01 de 02/01/2015 - Art. 12.			
Carreira	Cargo	Cargos Ocupados	Subsídio
Militar	Capitão	1	L.C 541 de 03.07.2014
	Sub. Tenente	1	
	Tenente Coronel	1	
	Terceiro Sargento	6	
	Major	1	
<b>Total</b>		<b>10</b>	<b>xx</b>

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a SECID		
Órgão / Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
SEGES	Analista Administrativo	1
CEPROMAT	Analista de Sistema	2
CEPROMAT	Tecnico de Sistema	1
SEMA/MT	Analista de Meio Ambiente	2
SEPLAN/MT	Analista Administrativo	1
SEPLAN/MT	Gest. Governamental	1
POLITEC	Perito Criminal Oficial	1
SINFRA	Analista Desenv. Econ. Social	1
SETAS	Analista Desenv. Econ. Social	1
<b>Total</b>		<b>11</b>

**Relação de Servidores Correspondente ao Lotacionograma 4º Trimestre 2016/SECID**

NOME	CARREIRA	CARGO EFETIVO	CARGO COMISSIONADO	REMUNERAÇÃO
ABADIO JOSE DA CUNHA JUNIOR	MILITAR	TENENTE CORONEL	SECRETARIO ADJUNTO	27.063,77
ABDAO MORENO DE ALMEIDA FILHO	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
ADALTON VIEIRA DE MELO	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
ADELMO DANIEL DE BARROS	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	COORDENADOR	8.883,48
ADRIALDO DOS SANTOS	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	AGENTE DEFESA CIVIL	880,00
ADRIANE BENEDITA DE LAMONICA	AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO		Cessionário
ADRIANO PAULI	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	CHEFE DE UNIDADE II	15.016,21
ALBERTINA APARECIDA ALVES	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSISTENTE TECNICO I	1.750,00
ALCIDEE AUXILIADORA GALLO	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
ALCINDO FERNANDO DA SILVA	AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	GERENTE	6.126,84
ALESSANDRO MARCONDES ALVES	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
ALEX DE LIMA NUNES	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		5.564,30
ALLAIN JOSE GARCIA DE BRITO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	GESTOR DE UNISECI	8.343,76
ALLISIO SOSA SILVA JUNIOR	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	GERENTE	6.126,84
ALVARO LUIZ GONCALVES	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
ANA CAROLINA SILVA LARA PINTO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		Cessionário
ANA LAURA BRANDAO DOS SANTOS	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
ANA LAURA CAMPOS REIS MELO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
ANDERSON LUIZ CHINAGLIA AMORIM	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	SUPERINTENDENTE	5.000,00
ANDREA CAROLINA MELO DE OLIVEIRA DUCHINI ZAYEDE	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
ANDRÉA FRANCISCA CONCEIÇÃO MENDES	AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	COORDENADOR	8.343,76
ANDREIA ARAGAO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
ANGELICA DE ANDRADE MONTEIRO	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S		Cessionário
ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	COORDENADOR	7.150,74
ARCLEIDY DIAS PEREIRA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	SUPERINTENDENTE	5.000,00
ARLETE SOUZA DE OLIVEIRA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		5.360,59
ARNALDO DA GUIA TAQUES	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S	GERENTE	9.965,67
ATAIS JULIANA CAVALLI	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
AUGUSTO CESAR DE FIGUEIREDO	POLICIA TECNICA	PERITO CRIMINAL OFICIAL	SECRETARIO ADJUNTO	14.636,96
BENEDITO DE ARAUJO GOMES	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	COORDENADOR	2.750,00
BENNY GONCALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	GERENTE	1.750,00
BRUNO PEREIRA DE MELO	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S		3.531,27
CAMILA FERNANDA DE SOUZA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	COORDENADOR	2.750,00
CAMILA GALVAO	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
CELJA COSTA SANTOS	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		8.089,96
CELSON LUIZ RIBEIRO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		7.233,60
CELSON RICARDO GUERREIRO DE ALMEIDA SANTOS	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
CELSON UBIRAJARA DE ARRUDA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	SUPERINTENDENTE	5.000,00
CESAR AUGUSTO BIANCHI BARRETO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		7.793,78
CLAUDIO GONCALVES PRATA	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
CLAUDIO SANTOS DE MIRANDA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	SECRETARIO ADJUNTO	9.375,00
CLYDERMAM FERREIRA SILVERIO	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	GERENTE	1.750,00
CREISON DO NASCIMENTO SILVA	MILITAR	SUB-TENENTE		10.132,87
CRISTIANE MARA DE ARRUDA CAMPOS	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR TECNICO II	3.500,00
DANIELA CRISTINA DE MATTOS SILVESTRE	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,75
DANIELA FERREIRA FAVA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
DANIELLE ANTUNES BARRETO FIGUEIREDO	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S		3.531,27
DANIELLE TINOCO DE ANUNCIACAO	AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	COORDENADOR	6.939,30
DENISE PONTES DUTRA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	SUPERINTENDENTE	5.000,00
DIEGO RIBEIRO DE BARROS	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR TECNICO II	3.500,00
DIONIZIO ALVES DE SOUZA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	ASSESSOR TECNICO I	9.218,76
DIRCE INES DE CAMPOS MESQUITA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		8.397,36
DOMINGOS IGLESIAS FILHO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		8.397,36
DULCILENE REGINA DA SILVA	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
EDEGAL JESUS DO CARMO	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S		8.958,13
EDEMYLSON DA COSTA CORREIA JUNIOR	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	AGENTE DEFESA CIVIL	880,00
EDSON NIVALDO BRASIL DE OLIVEIRA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	SUPERINTENDENTE	5.000,00
EDSON MAURO MAIA DA VEIGA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	AGENTE DEFESA CIVIL	880,00

NOME	CARREIRA	CARGO EFETIVO	CARGO COMISSIONADO	REMUNERAÇÃO
EDUARDO AUGUSTO SOUZA COSTA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		5.360,59
EDUARDO CAIRO CHILETTO	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	SEC DE ESTADO	18.250,90
EDUARDO HENRIQUE CARDOSO	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	AGENTE DEFESA CIVIL	880,00
EDUARDO HENRIQUE COSTA OCTAVIANO	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
EDUARDO PAIM PIMENTA	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO		5.995,20
ELI JAIRO DE ARAUJO	AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	COORDENADOR	11.136,00
ELIANA APARECIDA GAGLIARDI STECH	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	COORDENADOR	8.608,60
ELIS CLER BATISTA DA SILVA	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
ELIS REGINA RODRIGUES MOREIRA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	SUPERINTENDENTE	5.000,00
ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	COORDENADOR	2.750,00
ELIZETH LUCIA DE ARAUJO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		Cessionário
ELMANARA ROSA METELO DA SILVA	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
ELY FERRAZ RIBEIRO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		7.508,48
EMANUELLE MARIA CAMPOS CURVO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
EMANUELLE VILANOVA FIALHO BLESSMANN	AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO		2.825,02
ENEJAS FAGUNDES DIAS	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
ERICA APARECIDA DOMINGOS SE	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	COORDENADOR	2.750,00
ERIKA CRISTINA SOARES SILVA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	GERENTE	1.750,00
ERICNILSON DA COSTA LANA	AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO		14.820,11
ERLANI DE SOUZA BRAUNA PORTO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		5.164,32
ERNESTO NEGRETTI	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR ESPECIAL I	9.375,00
ETHEL BARRETO FILHO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		7.233,60
EVANS JOSE DE CAMPOS	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S		6.677,62
FABIANNE LAUXEN DA SILVA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		5.360,58
FABIANO THIEL	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
FABIO CAMARGO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
FABIO CRISTIANO BUZZI	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	COORDENADOR	6.939,30
FELIPE BORGES PEIXOTO	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR ESPECIAL I	9.375,00
FELIX DE ARRUDA BOTELHO	DESENV ECO SOCI	APOIO D.E.S		4.811,06
FERNANDA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	ASSESSOR TECNICO I	11.653,67
FERNANDA SERRAGLIO BAUM DE CARVALHO	AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	SUPERINTENDENTE	11.653,67
FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO	GERENTE	3.684,09
FLAVIO ANTONIO DA SILVA QUEIROZ	AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	GERENTE	6.126,84
FREDERICO PEDRO DA SILVA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	COORDENADOR	8.343,76
GABRIEL HERMAN VIVANCO VERGARA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		5.164,34
GABRIELA DE MELLO CURVO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		7.508,48
GAMALIEL CRUZ SOARES	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S		3.531,27
GEISSANY GIULIA MARTINS SILVA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	SUPERINTENDENTE	5.000,00
GERUZA PRAEIRO CAMPOS	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
GIOVANA DE BRITO GOULART	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
GLADISTONEY SALES SANTOS	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
GUSTAVO LIMA PARRERA	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S	GERENTE	3.684,09
HEBER SALOMAO MONTEIRO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
HELENILDA LOURENCO MEDEIROS MACHADO	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S		3.531,27
HELIA REGINA CANDIDO ORMOND	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
HELTON TEIXEIRA DA CUNHA	DESENV ECO SOCI	APOIO D.E.S		4.638,34
IVAN XAVIER DE OLIVEIRA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	ASSESSOR TECNICO II	8.718,76
IZABEL ROSA DE SOUZA SOARES	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S		9.923,58
JAIR PRAXEDES CAPRISTRANO JUNIOR	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S	GERENTE	4.627,96
JAMIR SILVA SAMPAIO	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR ESPECIAL I	9.375,00
JANEIDE ALVES DE RESENDE	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S	GERENTE	4.493,77
JANIANE WALKIRIA DA SILVA	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S		3.531,27
JANICE MARIA E SILVA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		7.233,60
JACQUELINE CABRAL ANDRADE	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
JACQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	COORDENADOR	2.750,00
JENEFFER SOARES DOS SANTOS MAMMEDE	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
JESILANE FERMINA VENTURA	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S		3.531,27
JESSE MOREIRA DE SOUZA	AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	GERENTE	6.126,84

NOME	CARREIRA	CARGO EFETIVO	CARGO COMISSIONADO	REMUNERAÇÃO
JOAO DE ANDRADE PINHEIRO	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	AGENTE DEFESA CIVIL	880,00
JOÃO VITOR DARE COSTA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	AGENTE DEFESA CIVIL	880,00
JONATHAS COSME MELO SILVA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
JOSE ANTONIO GIMENEZ PISSUTTI	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		7.233,60
JOSE BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.959,77
JOSE BRUNO DE SOUZA FILHO	MILITAR	TERCEIRO SARGENTO	GERENTE	8.562,16
JOSE CARLOS BARRANQUEIRO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
JOSE CARLOS DA SILVA COSTA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	AGENTE DEFESA CIVIL	880,00
JOSEMAR DE ARAUJO SOBRINHO	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
JOSIAS JOVINO PULQUERIO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	COORDENADOR	8.343,76
JOSIEL SOARES	AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO		3.531,27
JUANDE DE OLIVEIRA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
JULIANA ALMEIDA BORGES	AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO	GERENTE	4.493,77
JULIANA FIUSA FERRARI	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	SECRETARIO ADJUNTO	9.375,00
JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
JULIANA ZINI	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	CHEFE GAB SECRETARIA	5.000,00
JULIANNE DE QUADROS MOURA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		Cessionário
JULIANO SANTANA DE OLIVEIRA	AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	COORDENADOR	6.539,34
JUSTINA ROSA DOS SANTOS	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S		3.531,27
KARINA MARCONDES COLET	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	COORDENADOR	6.539,34
KARINE GOMES RIBEIRO	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
KAROLINI MENDES PORTO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
KATARINNY CRISTINNE CAMPOS MUZZI	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
KATIA FERRER KALIX DE OLIVEIRA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
KEVILLYN CRISTINA DA SILVA BITTENCOURT	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	AGENTE DEFESA CIVIL	880,00
KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		Cessionário
LAILA LANNY PEREIRA CORREA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	GERENTE	6.126,84
LAIS FERREIRA LUIZ MARTINS	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
LEILA MARIA CORREA DE SOUZA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		7.939,38
LENIR DA SILVA MORAIS	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		9.047,69
LEONARDO JUNIOR ECCO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	ASSESSOR TECNICO I	9.218,76
LEONISIO BERTO VOLPATO VIEIRA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
LINCOLN DA SILVA RIBEIRO	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	GERENTE	1.750,00
LIVIANE DE LIMA DANTAS	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
LOURIVAL ALVES	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		7.233,60
LUANA DUARTE LIMA DOVIGI	AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO	GERENTE	3.684,09
LUCIA THERESA DE ALMEIDA ANDRADE	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	SUPERINTENDENTE	5.000,00
LUCCIANE TITO PINHEIRO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		7.508,48
LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	COORDENADOR	8.343,76
LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO	AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	SUPERINTENDENTE	11.653,67
LUDIMILLER RODRIGUES	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S		2.721,59
LUIS ALMEIDA DE FIGUEIREDO FILHO	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
LUIZ CARLOS AGUIAR MORO	AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO	COORDENADOR	4.096,59
LUIZ TERCIO OKAMURA DE ALMEIDA	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
LUZIA APARECIDA FONSECA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	GERENTE	6.126,84
MARCELO AUGUSTO GRANJA FONTES	MILITAR	TERCEIRO SARGENTO	GERENTE	8.510,29
MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	COORDENADOR	2.750,00
MARCIA MESSIAS DE SOUZA COSTA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
MARCIA SANTANA DA SILVA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
MARCIO ALVES PUGA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	SUPERINTENDENTE	5.000,00
MARCIO APARECIDO DE CAMPOS	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
MARCIO JOSE SILVA GONÇALVES DE SA	AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO		2.721,59
MARCOS CAMILO PANISSON	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
MARCOS CESAR SANTOS ROSA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
MARCUS DE ANICÉSIO SOUZA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
MARCUS GALERIUS AQUINO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		8.089,96
MARCUS LEVY FERREIRA DA SILVA THIVES	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	COORDENADOR	2.750,00
MARCUS VINICIUS CAMARGO DIAS	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	SUPERINTENDENTE	5.000,00

NOME	CARREIRA	CARGO EFETIVO	CARGO COMISSIONADO	REMUNERAÇÃO
MARELISE SPIESS	AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO		Cessionário
MARIA APARECIDA RODRIGUES CIREIA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
MARIA DE JESUS DACOL	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		5.360,57
MARIA DO CARMO DA SILVA MORAES	AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO		2.721,59
MARIA MIQUELINE PEREIRA DE ALMEIDA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	GERENTE	1.750,00
MARIANA MORAES MIRANDA	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
MARIANA SOARES ARANTES	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	GERENTE	1.750,00
MARIANA VARGAS SIFUENTES	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
MARIO CESAR FERNANDES	MILITAR	TERCEIRO SARGENTO	ASSESSOR TECNICO II	9.297,79
MAURICIO FERREIRA DA CRUZ	MILITAR	CAPITÃO	COORDENADOR	17.694,63
MAURINO BENEDITO DA SILVA FILHO	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	GERENTE	1.750,00
MAURO CESAR PIMPAO	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
MELINA PAULA COUTINHO DOS SANTOS	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
MILTON DE CERQUEIRA FILHO	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
MIRAMAR JANUARIO DE OLIVEIRA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	COORDENADOR	6.539,34
MIRIAM MARLI PEREIRA VENDRUSCOLO	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
MONICA BARRETO ARANTES JOUAN	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S		Cessionário
MURILLO FELIPPE REBELATO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	GERENTE	8.470,98
NATALIA FROES BATATA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
NAYANE RODRIGUES OLIVEIRA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR TECNICO III	2.750,00
NELIDE MARIA BOFF QUINTELLA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	AGENTE DEFESA CIVIL	880,00
NELSI CARVALHO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		7.498,75
ODEMIR ALVES RODRIGUES DA SILVA	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S		3.531,27
PAMELA MARCELA BEZERRA DOS SANTOS	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSISTENTE TECNICO I	1.750,00
PAULA GONCALVES BAICERE	GESTORES GOVERN.	GESTORA GOVERNAMENTAL	CHEFE DE UNIDADE II	25.252,54
PAULO DOUGLAS SARDINHA COSTA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR TÉCNICO I	5.000,00
PRISCILA DOURADO ALVES	AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO		6.968,76
PRISCILA MESQUITA MACHADO	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S		3.531,27
RAFAELA DAMIANI	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	SUPERINTENDENTE	5.000,00
RAQUEL CASTRO FARIAS	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		6.968,76
RAQUEL NERY GRECCO	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S	GERENTE	4.493,77
RAUL MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	MILITAR	TERCEIRO SARGENTO	AGENTE DEFESA CIVIL	8.194,66
RAUSENN CAMPOS ALVES	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S		3.665,46
REDINALDO BENEDITO DA SILVA ALMEIDA	MILITAR	TERCEIRO SARGENTO	AGENTE DEFESA CIVIL	8.194,66
ROBERTA GISELE COLOMBO	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		5.775,74
RODINEY ALVES CASTELHANO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		16.574,61
ROGERIO NOGUEIRA DIAS	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	SUPERINTENDENTE	5.000,00
ROSA AKIKO SUEZAWA CAMARGO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	GERENTE	10.010,19
ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		7.233,60
RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR	MEIO AMBIENTE	ANALISTA M. AMBIENTE	ASSESSOR TECNICO I	14.275,61
RUI HIGA TUNES	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61
RUTILIO BRAZ DE FIGUEIREDO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		5.564,30
RUY SHUITI OTSUBO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	COORDENADOR	8.343,76
SANDRA MARIA SILVA DAMASCENO	AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO		6.968,76
SANDRA APARECIDA MOTA GERVAZONI	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S		3.665,46
SAULO ANDRADE DE FREITAS LOBO	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	ASSESSOR ESPECIAL I	9.375,00
SEBASTIAO MARIANO COSTA PEREIRA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	SECRETARIO ADJUNTO	9.375,00
SERGIO AUGUSTO SOARES LEAL	AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO		2.721,59
SILVIA DE CASSIA NUNES DA ROSA	AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	COORDENADOR	10.778,67
SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		13.526,95
SONIA DOS SANTOS MOURA CASTRO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		5.360,59
SONIA PEREIRA DA SILVA PEDROSO	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S		3.665,46
TATIANNE SOCORRO SABO DA FONSECA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	AGENTE DEFESA CIVIL	880,00
THAYS KARLA MACIEL COSTA	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S		Cessionário
THAYSE DO CARMO PIRES TOSCHI	AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO		5.564,30
TONY CESAR DA COSTA COELHO	DESENV ECO SOCI	TECNICO D.E.S		Cessionário



NOME	CARREIRA	CARGO EFETIVO	CARGO COMISSIONADO	REMUNERAÇÃO
WAGNER ROSA SOARES	MILITAR	TERCEIRO SARGENTO	GERENTE	8.510,29
WALLACE GABRIEL DOS SANTOS BENEDITO	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	GERENTE	1.750,00
WASHINGTON CEZAR DUARTE	MILITAR	MAJOR LC 541/2014	COORDENADOR	21.774,54
WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO	DESENV ECO SOCI	ANALISTA D.E.S	GERENTE	6.323,09
WELLYNGTON SANTIAGO DA SILVA	COMISSIONADOS	EXCL. COMISSIONADO	AGENTE DEFESA CIVIL	880,00
WILMAR RODRIGUES	MEIO AMBIENTE	ANALISTA M. AMBIENTE	SUPERINTENDENTE	14.756,63
YGOR ASSAD DE LIMA	TEMPORÁRIO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		4.915,61

Original assinado anexado ao processo 20472-2016

Cuiabá/MT, 14 de Outubro de 2016

**Eduardo Cairo Chiletto**  
Secretário de estado das Cidades

**Juliana Fiusa Ferrari**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA-EDITAL PPSUS/FAPEMAT Nº. 002/2013 - PROCESSO 257601/2013.****CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.**INTERVENIENTE:** Universidade de Cuiabá - UNIC.**CONCESSIONÁRIO:** Elias Nasralla Neto.**OBJETO:** Alterar o Termo em referência, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar 20/03/2017.**ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente FAPEMAT, José Claudio Perecin - Pró-Reitor UNIC e Elias Nasralla Neto - CONCESSIONÁRIO.**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0110/2016 - UNEMAT**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

**Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 031/2016 - UNEMAT - Campus de Cáceres, de 14 de Setembro de 2016.**

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 004 (Resultado final).

Cáceres/MT, 13 de Outubro de 2016.

**Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo**  
Reitora

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº031/2016 - UNEMAT**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2016 - RESULTADO FINAL**

**A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo de Provas e Títulos 031/2016 - UNEMAT para contratação de docentes da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas para atuar no *Campus* Universitário de Cáceres.

Cáceres-MT, 10 de outubro de 2016. - *Prof. Me. Aldo César da Silva Ortiz - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus- Port. N° 1459/2015*

Área	Candidatos	P.E	P.D.	A.T	TOTAL	Situação
Direito (Direito Público Adjetivo)	SAULO FANAIA CASTRILLON	9,5	9,0	6,0	24,5	1º Classificado
	BARBARA LIMA E CASTRO	9,5	8,5	0,0	18,0	2º Classificada
	ALECIO COLIONE JUNIOR	8,75	8,5	0,0	17,25	3º Classificado
	TRIANA GONÇALVES RAMIRES	9,0	7,0	0,0	16,0	4º Classificada
	PHELIPE MARLON PORTELA BANDEIRA	8,0	N.C	---	8,0	Eliminado
	THAMEYA LOURENÇO BARBOSA SILVA	N.C	---	---	---	Eliminada
	JOAO VICTOR LADEIA	N.C	---	---	---	Eliminado
	KURTZ LEONDENARDS RONDON RAMOS	N.C	---	---	---	Eliminado

Ciências Contábeis (Contabilidade Pública)	LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN	9,0	7,50	5,0	21,50	1º Aprovada
	THIAGO WANDERSON ZORNAN SANTANA	8,0	8,0	2,10	18,10	2º Classificado
	GESILEIA NUNES PACHECO GOVEIA	8,0	4,0	---	12,00	Eliminada
	JOSE LOPES BORGES	5,0	---	---	5,0	Eliminado
	ERIKA BRUNA MENDES FREITAS	5,0	---	---	5,0	Eliminada
	VINÍCIUS DA SILVEIRA CRUZ	0,0	---	---	---	Eliminado
Ciências Contábeis (Contabilidade Aplicada)	CLAUDIA ALVES PEREZ	9,5	9,81	13,50	32,81	1º Classificada
	DEBORA OLIVEIRA DE MARCHI DE MEI	8,0	5,37	---	13,37	Eliminada
	MICHELY ANDRESSA OLIVEIRA DE ANDRADE	N.C	---	---	---	Eliminada
Ciências Contábeis (Contabilidade Específica)	ROBSON DA ROCHA ANDRADE	9,0	9,20	7,50	25,70	1º Aprovado
	NÁGILA PESSOA DA COSTA	4,0	---	---	4,0	Eliminada
	GRACIELA VANESSA LARICA BORGES	N.C	---	---	---	Eliminada
	MARCIANA TEREZA DE SENE	N.C	---	---	---	Eliminada
Ciências Contábeis (Contabilidade Privada)	ENÉZIO MARIANO DA COSTA	9,0	7,94	13,50	30,44	1º Classificado
	MIRIAN FERRAI TEIXEIRA DO CARMO	8,0	7,96	0,5	16,46	2º Classificada
	LUIZ MAGNO DE MIRANDA BARBOSA	7,0	6,0	---	13,00	Eliminado

**P.E** = Prova Escrita    **N.C** = Não Compareceu    **P.D.** = Prova didática    **A.T.** = Avaliação de Títulos.

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****PORTARIA Nº 009/2016/AGER/MT**

Nomeia equipe técnica da AGER/MT responsável pela avaliação dos Relatórios de andamento e Nota Técnica do Convênio nº. 002/AGER-MT/2012 celebrado entre a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT e a Fundação Ricardo Franco.

**O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, II, "b" da Lei Complementar nº. 429/2011, e o art. 8º, II, "b", do Decreto nº. 2.176, de 06 de Março de 2014 (Regimento Interno), e ainda;

**CONSIDERANDO** o Convênio nº 002/AGER-MT/2012 que tem por objeto a assistência técnica e jurídica especializada à AGER/MT na implantação do subsistema principal e no projeto de estruturação e licitação do subsistema secundário do no STCRIP/MT, abrangendo o projeto de estruturação de adequação jurídica e de infraestrutura dos terminais rodoviários de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Equipe Técnica responsável pela avaliação dos Relatórios de Andamento e Nota Técnica do Convênio nº. 002/AGER-MT/2012, composta dos seguintes membros:

Servidor	Matrícula	Cargo
Luis Arnaldo Faria de Mello	37224	Coordenador Regulador de Transporte Rodoviário
Jucemara Carneiro Marques Godinho	142112	Coordenadora Reguladora de Portos, Hidrovias e Rodovias
Emerson Almeida de Souza	110096	Advogado Geral Regulador
Janice Alves	228239	Coordenadora Reguladora de Estudos Econômicos
Adriana Queiroz Camargo Okde	206511	Analista Reguladora

**Art.2º** Caberá a Equipe Técnica avaliar a seguinte documentação:

I- Nota Técnica nº. 001/2016-FRF;

II- 4º Relatório de Andamento dos Trabalhos - Meta 3 - Etapa 2H - TOMO II - Revisão 1.0;

III- 5º Relatório de Andamento dos Trabalhos - Meta 3 - Etapa 2K - TOMO I - Revisão 0.0;

IV- 5º Relatório de Andamento dos Trabalhos - Meta 3 - Etapa 2K - TOMO II - Revisão 0.0;

V- 04 DVD's com o material digital coletado nas pesquisas de campo aplicadas nos terminais rodoviários das 30 cidades;

VI- 01 DVD contendo o 4º Relatório de Andamento dos Trabalhos - Meta 3 - Etapa 2H - TOMO II - Revisão 1.0, o 5º Relatório de Andamento dos Trabalhos - Meta 3 - Etapa 2K - TOMO I - Revisão 0.0 e o 5º Relatório de Andamento dos Trabalhos - Meta 3 - Etapa 2K - TOMO II - Revisão 0.0;

**Art. 3º** A presente equipe técnica terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração de relatório conclusivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de Outubro de 2016.

**EDUARDO ALVES DE MOURA**  
Presidente Regulador da AGER/MT

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****PORTARIA No 063/2016/SG/JUCEMAT**

Dispõe sobre nomeação de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art. 34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo, identificados para atuar na qualidade de FISCAL e FISCAL SUBSTITUTO:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	SUBSTITUTO
011/2016	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE	Carina Daniela Nascimento Kerkhoff - Matrícula: 236839	Marcelo Gomes de Oliveira Matrícula: 225818

Art. 2º Em observação a cláusula décima quarta do Termo de cooperação 011/2016, o Servidor Marcelo Gomes de Oliveira substituirá a servidora Graciela Cristina Barbosa da Cruz ora exonerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 outubro de 2016.

**GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**  
Presidente

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA INDEA-MT Nº 003/2016**

Objeto: RETIFICAR a alínea g, do inciso II, do Artigo 10, do Capítulo II, da Instrução Normativa INDEA-MT Nº 003/2016.

ONDE SE LÊ: g) possuir porta de material não inflamável e ampla, com no mínimo 0,90 cm de largura;

LEIA-SE: g) possuir porta de material não inflamável e ampla, com no mínimo 0,90 metros de largura;

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2016.  
(Original Assinado)

**Guilherme Linares Nolasco**  
Presidente do INDEA-MT

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 426/2016/GP/DETRAN-MT**

A Diretora de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e Considerando, que no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 141/2016/GP/DETRAN-MT, datada de 01 de abril de 2016 e publicada no DOE em 01 de abril de 2016, página 69, destinada a ultimar os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº. 174/2015/GP/DETRAN-MT, datada de 29 de julho de 2015 e publicada no DOE em 29 de julho de 2015, página 50, ficou comprovado que a conduta do Despachante de Trânsito Alexandre Roos, inscrito no CPF nº 415.948.511-15, titular do Despachante Avenida (Cód. 483), demonstra a inobservância ao artigo 6º da Portaria nº 076/2015/GP/DETRAN-MT e artigo 10, alínea "k", da Lei nº 6.076/1992, portanto, diante da gravidade concreta dos fatos imputados ao Processado.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Despachante de Trânsito Alexandre Roos, inscrito no CPF nº 415.948.511-15, titular do Despachante Avenida (Cód. 483), nos termos da alínea "b", do art. 12 da Lei 6076/1992, bem como da alínea "b" do artigo 11 da Portaria nº 179/2007/GP/DETRAN-MT, a penalidade de suspensão do credenciamento pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Cientificar o referido Processado, de que a partir da publicação desta Portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrerem da decisão de acordo com art.18 da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2016.

**TALITA PESKE RODRIGUES\***  
DIRETORA DE VEÍCULOS DO DETRAN-MT  
\*ORIGINAL ASSINADO

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016/EMPAER-MT**

O Diretor Presidente da Empresa Mato Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, Sr. Layr Mota da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Primeira Vara Especializada da Fazenda Publica de Cuiabá, Processo 1003459-28.2016.8.11.0041 de 13 de outubro de 2016 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

**Resolve:**

**1 - DA CONVOCAÇÃO**

1.1 - Convocar, em cumprimento a decisão da 1ª Vara Especializada da Fazenda Publica de Cuiabá, processo 1003459-28.2016.8.11.0041 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso a candidata Tania Mara Moura Ferreira Buzzi, conforme Anexo I;

**2. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

2.1 - A candidata deverá apresentar os documentos exigidos, conforme Anexo IV, na EMPAER MT, Coordenadoria Financeira e Gestão de Pessoas - COFIGESP, situada a Rua 55, nº 454, bairro Boa Esperança- Cuiabá MT, para assinatura do Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

2.2 - A candidata convocada deverá comparecer portando os documentos originais exigidos e uma cópia legível dos mesmos, e os formulários, conforme anexo IV.

2.3 - Estará impedido de ser contratado o candidato convocado se deixar de apresentar os requisitos exigidos, conforme Anexo IV, deste Edital.

2.4 - Os prazos e providências acima citados e outros estão devidamente consignados no Anexo II, deste Edital.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Ocorrendo a desistência tácita ou expressa da candidata convocada neste Edital, a mesma deverá utilizar o Formulário de Desistência, conforme descrito no site da EMPAER-MT - [www.empaer.mt.gov.br](http://www.empaer.mt.gov.br);

3.2 - O prazo para recurso de qualquer ato ou providência relativa a este Edital será de 28 de Outubro a 01 de novembro de 2016.

3.3 - O recurso deverá ser apresentado no protocolo geral da EMPAER-MT, situada à Rua 55, nº 454, bairro Boa Esperança- Cuiabá MT, destinado ao Diretor Presidente da Empresa.

3.4 - O recurso interposto será apreciado e julgado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do respectivo protocolo.

3.5 - A candidata, no momento do exame médico, deverá informar as atribuições gerais da sua função, conforme descrito no Anexo I, do Edital de Abertura Nº 001/2014-SAD/EMPAER-MT;

3.6 - Todos os horários previstos neste Edital seguirão o horário oficial de Cuiabá - MT.

3.7 - Os questionamentos relativos a possível omissão deverão ser apresentados formalmente no protocolo geral da EMPAER-MT, destinados ao Diretor Presidente da Empresa.

3.8 - Os casos omissos deste Edital serão submetidos à apreciação do Diretor Presidente da EMPAER-MT, que apresentará resposta em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência formal do questionamento.

**4. DOS ANEXOS**

**4.1 - Anexo I** - Candidata convocada *Sub Judice* através da decisão da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá, Processo 1003459-28.2016.8.11.0041 da Comarca Cuiabá;

**4.2 - Anexo II** - Cronograma de prazos e providências;

**4.3 - Anexo III** - Exames médicos;

**4.4 - Anexo IV** - Relação de documentos e formulários exigidos para assinatura do Contrato Individual de Trabalho.

Estarão disponibilizados no Site da EMPAER-MT - [www.empaer.mt.gov.br](http://www.empaer.mt.gov.br), os formulários solicitados neste Edital:

**Formulário Nº 01** -Formulário de Termo de Desistência;

**Formulário Nº 02** -Modelo de Declaração de Bens e Valores para Admissão;

**Formulário Nº 03** -Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;

**Formulário Nº 04** -Termo de Compromisso - Conta Corrente Banco do Brasil;

**Formulário Nº 05** -Declaração de Demissão Por Justa Causa.

Cuiabá, 18 de outubro de 2.016.

**Layr Mota da Silva**  
Diretor Presidente

**ANEXOS****4.1. Anexo I**

**CANDIDATA CONVOCADA** Sub Judge através da decisão da Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá Processo 1003459-28.2016.8.11.0041.

408.3-EXTENSIONISTA SOCIAL I - ECONOMIA DOMÉSTICA, NUTRIÇÃO OU SERVIÇO SOCIAL-CUIABÁ			
Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2	58707766	Tânia Mara Moura Ferreira Buzzi	13012576
Município disponibilizado: Cuiabá			

**4.2- Anexo II**

CRONOGRAMA DE PRAZOS E PROVIDÊNCIAS	PROVIDÊNCIA - EVENTO	PRAZO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	INFORMAÇÕES
	Publicação do Edital de Convocação	19.10.2016		IOMAT www.iomat.mt.gov.br EMPAER-MT www.empaer.mt.gov.br
	Apresentação dos documentos.	De 19.10.2016 até 17 .11.2016	12h as 18 h	EMPAER-MT/COFIGESP Rua 55, nº 454, Boa Esperança Cuiabá MT Telefones: (65) 3613-1716
	Publicação da Relação da Candidata Contratada.	Após a contratação.		IOMAT www.iomat.mt.gov.br e EMPAER-MT www.empaer.mt.gov.br

**4.3 - Anexo III****EXAMES MÉDICOS**

4.4.1 - Relação de exames médicos e laboratoriais para ingresso no emprego público, a serem apresentados ao médico do trabalho para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

ITEM	EXAMES
1	Hemograma completo + plaquetas
2	Glicemia de jejum
3	Creatinina + EAS
4	Grupo sanguíneo e fator RH
5	TGO
6	TGP
7	Colesterol total
8	Triglicérides
9	Ácido Úrico
10	ECG - eletrocardiograma
11	Acuidade visual
12	Audiometria

4.4.2 - Havendo necessidade de realização de exames complementares, não previstos neste Edital, os mesmos poderão ser solicitados pelo médico do trabalho ou credenciado, durante a realização do exame pré-admissional;

4.4.3 - Somente serão aceitos Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, expedidos após a publicação deste Edital.

**4.4 - Anexo IV****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**

- Ser brasileiro ou no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, regularizada;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, em caso de primeiro emprego, a Empresa providenciará;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cédula de identidade (RG);
- Título de eleitor, os três últimos comprovantes de votação/justificativa ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista, alistamento militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou documento hábil para comprovar que tenha cumprido ou dele tenha sido liberado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, devidamente atualizada;
- Apresentar registro no respectivo Conselho de Classe e quitação da anuidade e não estar cumprindo penalidades do órgão fiscalizador que o



impeça de exercer a profissão;

- Certidão de nascimento;
- Certidão de Casamento ou declaração pública de União Estável;
- Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos;
- Cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (declaração ou cartão e cópia do cartão);
- Comprovante de endereço atual (boleto de conta de luz, água ou telefone fixo, recente);
- Certidão negativa Criminal da Justiça Federal e Estadual, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovante de conclusão de ensino médio, profissionalizante, para o Cargo de Agente Técnico, registrado no MEC, devidamente acompanhado pelo histórico escolar respectivo;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;
- Declaração de Fato Impeditivo - não ocupação de cargo, emprego público ou função pública que incompatibilize a investidura no emprego público objeto do certame que deu origem a esta convocação, salvo nos casos constitucionalmente admitidos; conforme modelo disponibilizado no site da EMPAER-MT - <http://www.empaer.mt.gov.br>;
- Declaração informando não ter sido demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar, ação cível ou criminal, conforme modelo disponibilizado no site da EMPAER-MT - <http://www.empaer.mt.gov.br>;
- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, conforme modelo disponibilizado no site da EMPAER-MT - <http://www.empaer.mt.gov.br>;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Currículo atualizado.

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV****PORTARIA Nº. 117/2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:**

**01) Processo nº. 652998/2015 - ANA CRISTINA SILVA FELDNER MARTINS - Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP.** Homologo o Parecer nº 5809/MTPREV/2016, de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 15442/2015 emitida pelo Goiás Previdência - GOIÁSPREV em 18/11/2015, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, matrícula n.º 136111 nos seguintes termos:

**Averbe-se: 08 anos, 05 meses e 05 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (GOIÁSPREV),** no período de 15/05/1995 a 19/10/2003, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na função de **Escrevente Judiciário III**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs.** Conforme CTC/GOIÁSPREV, não foi computado o período de 20/10/2003 a 07/03/2007, por motivo de afastamento e ausência de contribuição previdenciária.

**02) Processo nº. 491831/2015 - ANTÔNIO AMÉRICO CORRÊA DA COSTA - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.** Homologo o Parecer nº 5801/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 054/44º BI Mtz EB: 64104.018825/2015 - 90 emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado em 23/04/2015 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula n.º 82031, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 01 ano** de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, como Soldado, no período de 13/01/1978 a 12/01/1979, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

**03) Processo nº. 615506/2015 - FRANCISCA VANDÍZIA DE ALENCAR MATIAS - Secretária de Estado de Educação - SEDUC.** Homologo o Parecer nº 5811/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 22/04/2015 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00052/15-3; NIT: 1274059140-5 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 235296 (vínculo 1), nos seguintes termos:

**Averbe-se: 12 anos, 05 meses e 01 dia** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de 01/04/1999 a 31/08/2011, prestado a Cáritas Diocesana de Rondonópolis, na função de **Professora**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da

**Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

**Obs. 01.** O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

**Obs. 02.** Foi omitido o período de 01/09 a 31/12/2011, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**04) Processo nº. 581174/2015 - GISELE CASTANHA FONTES - Secretária de Estado de Planejamento - SEPLAN.** Homologo o Parecer nº 5800/MTPREV/2016, de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 2042/2015 emitida pelo Poder Judiciário/Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em 11/09/2015, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Gestor Governamental**, matrícula n.º 249369 nos seguintes termos:

**Averbe-se: 04 anos, 09 meses e 08 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de 29/05/1994 a 01/03/1999, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na função de **Atendente Centro de Informações e Suporte - PJCNE - V**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**05) Processo nº. 684116/2015 - JOSÉ ERNESTO BARBOSA DE SOUZA - Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP.** Homologo o Parecer nº 5806/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/11/2015 sob o Protocolo nº. 10001100.1.00071/15-7; NIT: 1227297083-6, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Perito Oficial Criminal**, matrícula n.º 26709, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 08 meses e 25 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de 01/07/1986 a 25/03/1987, prestado a Cerealista Binha LTDA, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**06) Processo nº. 644853/2015 - MARCELA PROFETA RIBEIRO PINHO - Secretária de Estado de Saúde Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.** Homologo o Parecer nº 5804/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 07/04/2015 sob o Protocolo nº. 10001240.1.00024/14-0; NIT: 2060378737-6 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Nível Superior do Sistema Penitenciário (Advogada)**, matrícula n.º 236975, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 02 anos, 06 meses e 18 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS,** no período de 16/08/2002 a 03/03/2005, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de **Assistente de Promotoria**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**07) Processo nº. 649515/2015 - SÉRGIO LUIZ CAMPOS CARVALHO - Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP.** Homologo o Parecer nº 5802/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Reservista de 1ª Categoria emitido pelo Ministério do Exército - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado em 08/03/1988 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º 97493, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 01 ano, 01 mês e 07 dias** de serviço prestado ao Ministério do Exército - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, como Soldado, no período de **02/02/1987 a 08/03/1988**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

08) Processo nº. 582792/2015 - TEREZINHA DE SOUZA BRANDÃO GARCIA - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS. Homologo o Parecer nº 5797/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição n. 71/2015 emitida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV MS em 28/01/2015, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 80695, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 04 anos e 04 meses** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (AGEPREV MS)**, no período de **15/05/1975 a 10/09/1979**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de **Copeira**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

09) Processo nº. 499461/2015 - THIAGO NASCIMENTO DA SILVA - Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 5827/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/04/2015 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00063/15-5; NIT: 1284869340-3**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, matrícula n.º 234408, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 07 anos, 08 meses e 14 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- 1) **06 meses e 14 dias**, no período de **01/02 a 14/08/2001**, prestado a ROSCH Administradora de Serviços e Informática LTDA - ME, na função de **Auxiliar Técnico**.
- 2) **05 meses**, no período de **01/09/2001 a 31/01/2002**, prestado a Planejamento, Organização e Pesquisas LTDA - PROJEL.
- 3) **02 meses e 21 dias**, no período de **19/08 a 09/11/2004**, prestado a Sônia Santana dos Santos - ME, na função **Auxiliar Administrativo**.
- 4) **05 anos, 01 mês e 28 dias**, no período de **10/11/2004 a 07/01/2010**, prestado a TRAINNER Recursos Humanos LTDA, na função de **Auxiliar Administrativo**.
- 5) **01 ano, 04 meses e 11 dias**, no período de **21/01/2010 a 01/06/2011**, prestado a Brasil Essencial - Resultados Sustentáveis, na função de **Secretaria de Coordenadoria**.

#### **II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:**

10) Processo nº. 83980/2015 - DERMEVAL PEREIRA DA COSTA, Secretária de Estado de Educação - SEDUC, Homologo o Parecer nº. 5836/MTPREV/2016 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 65239, para **retificar**, em parte a Portaria nº. 074/2016 - MTPREV, em seu "item 04, subitem 6", publicada no D.O.E. de 11.07.2016 para que:

Na **Portaria nº. 074/2016 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de 11 de julho de 2016, onde se lê - item 04 - subitem 6 - DERMEVAL PEREIRA DA COSTA (...).

**Averbem-se: 20 anos, 01 mês e 11 dias**

(...);

6) **13 anos e 10 meses**, nos períodos de: **01/01/1984 a 31/01/1987 (03 anos e 09 dias)**, **01/05/1987 a 30/09/1993 (06 anos e 05 meses)**, **01 a 31/12/1993 (01 mês)**, **01/02/1994 a 23/02/1997 e 31/07 a 30/09/1997 (03 anos, 02 meses e 21 dias)**, **01 a 31/05/1998 (01 mês)**, **01/08 a 30/09/1998 (02 meses)**, **01 a 31/12/1998 (01 mês)**, **01/05 a 31/10/1999 (06 meses)** e **01/11/1999 a 31/01/2000 (03 meses)**, como contribuinte autônomo.

**Leia-se: Processo nº. 83980/2015 - SEDUC - DERMEVAL PEREIRA DA COSTA**, Professor da Educação Básica, matrícula n.º. 65239, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

**Averbe-se: 20 anos, 01 mês e 11 dias**

(...);

6) **13 anos e 10 meses**, nos períodos de: **22/01/1984 a 31/01/1987 (03 anos e 09 dias)**, **01/05/1987 a 30/09/1993 (06 anos e 05 meses)**, **01 a 31/12/1993 (01 mês)**, **01/02/1994 a 23/02/1997 e 31/07 a 30/09/1997 (03 anos, 02 meses e 21 dias)**, **01 a 31/05/1998 (01 mês)**, **01/08 a 30/09/1998**

**(02 meses)**, **01 a 31/12/1998 (01 mês)**, **01/05 a 31/10/1999 (06 meses)** e **01/11/1999 a 31/01/2000 (03 meses)**, como contribuinte autônomo.

Obs. Permanecem inalterados os demais termos do item 04, subitens 1 a 5 da Portaria nº. 074/2016 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 11 de julho de 2016, bem como as respectivas observações (01 e 02), em nome do servidor DERMEVAL PEREIRA DA COSTA.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 18 de Outubro de 2016.

RONALDO ROSA TAVEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV  
Documento Original Assinado

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015/SEMA

**APENAS LOTE 01**  
PROCESSO N.º 288439/2015

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente torna público que realizará licitação, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MOCHILA, SQUEEZE E CAMISETA**.

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ:** do dia 19 de outubro de 2016 até o dia 31 de outubro de 2016 às 13h30, como referência o horário de Cuiabá-MT.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 31 de outubro de 2016 às 14h00, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** o edital está disponível na internet, nos seguintes endereços: no seguinte endereço: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital, [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br) >acessar aquisições > licitações > pregões > 2016. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-7308, 3613-7270, 3645-4928.

Cuiabá - MT, 18 de outubro de 2016.

Valdinei Valério da Silva  
Ordenador de Despesa  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
SEMA/MT

### SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA-MT através de sua Secretária torna público para conhecimento dos interessados que Homologa, o lote único no valor de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais) para a Empresa EMELSUL CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA - ME CNPJ: 09.661.761/0001-69 do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 013/2016/SINFRA-MT, Processo nº 368085/2016, realizado no dia 14/10/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), cujo objeto é Contratação de empresa para a elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA), no Aeródromo de Diamantino.:

LOTE	OBJETO	VALOR NEGOCIADO	LICITANTE VENCEDORA

ÚNICO	Contratação de empresa para a elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA), no Aeródromo de Diamantino.	R\$ 22.250,00	EMELSUL CONSTRUÇOES E ELETRICIDADE LTDA - ME CNPJ: 09.661.761/0001-69
TOTAL		R\$ 22.250,00	

Cuiabá, 14 de outubro de 2016  
**Engª Marciane Prevedello Curvo**  
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
 Ordenadora de Despesas  
 SINFRA-MT  
 (Original Assinado)

#### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico n.013/2016/SINFRA/MT, realizado dia 14/10/2016 as 15:00 horário de Brasília, Processo n. 368085/2016, lote único licitado, o qual tem por objeto: Contratação de empresa para a elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA), no Aeródromo de Diamantino:

LOTE	OBJETO	VALOR ESTIMADO	VALOR NEGOCIADO	ECONOMIA (R\$)	ECONOMIA (%)	LICITANTE VENCEDORA
ÚNICO	Contratação de empresa para a elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA), no Aeródromo de Diamantino.	R\$ 26.350,00	R\$ 22.250,00	R\$ 4.100,00	15,56	EMELSUL CONSTRUÇOES E ELETRICIDADE LTDA - ME CNPJ: 09.661.761/0001-69
TOTAL		R\$ 26.350,00	R\$ 22.250,00	R\$ 4.100,00	15,56	

Total Negociado: R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Cuiabá, 14 de outubro de 2016

**Renato Silva da Guia**  
 Pregoeiro-SINFRA-MT  
 (Original Assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N. 233120/2016- CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.05/2016.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para a Prestação de Serviços de Apoio Técnico à SINFRA, na Área de Projetos de Engenharia Rodoviária e Aeroviária, de forma continuada. A Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n. 028/2016, avisa a todos os interessados que, analisadas as documentações de habilitação, as razões de recurso e contrarrazões, comunicamos o resultado do julgamento. Empresa Habilitada: 1. CONSÓRCIO CONCREMAT-PLANEX-TECTRAN; 2. Empresa Habilitada - CONSÓRCIO ENECON -EPC-RSI. A íntegra do julgamento dos Recursos poderão ser obtidos por meio do site: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: [unial@sinfra.mt.gov.br](mailto:unial@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**  
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA  
 (Original Assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

#### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO N. 233120/2016- CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.05/2016.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para a Prestação de Serviços de Apoio Técnico à SINFRA, na Área de Projetos de Engenharia Rodoviária e Aeroviária, de forma continuada. A Comissão Especial de Licitação designada pela portaria n. 028/2016, nos termos do Art. 109, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta Técnica (Envelope n. 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 21 de outubro de 2016 às 14h (horário de Mato Grosso). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: [unial@sinfra.mt.gov.br](mailto:unial@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**  
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA  
 (Original Assinado)

#### SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### SEGUNDO AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2016/SESP

#### PROCESSO Nº 247265/2016 e SIAG Nº 0247265

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a **abertura do Pregão Eletrônico nº 054/2016/SESP**, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente - 09 (nove) escudos balísticos, com visor, a serem utilizados em controle de distúrbios com nível III-A de proteção padronizado pela norma NIJ 0108.01 (Ballistic Resistant Protective Materials), para atender o Grupo Armados de Resposta Rápida na Capital e Interior do Estado de Mato Grosso - GARRA, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 19/10/2016 a 31/10/2016, período integral, e no dia 01/11/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/11/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br)  
 Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2016.

**TARIK RIBEIRO DE ASSIS**  
 Coordenador de Aquisições e Contratos  
 COAC/SUADM/SAAS/SESP  
 (original assinado)

#### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2016/SESP

#### PROCESSO Nº 329762/2016 e SIAG Nº 0329762

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 089/2016/SESP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em instrução para formação de mecânico de manutenção aeronáutica para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 20/10/2016 a 02/11/2016, período integral, e no dia 03/11/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/11/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/>



[EditalPageList.jsp](#)**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br)

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2016.

**TARIK RIBEIRO DE ASSIS**Coordenador de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS/SESP

(original assinado)

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2016/SESP****PROCESSO Nº 315434/2016 e SIAG Nº 0315434**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 095/2016/SESP, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para o reparamento da Coordenadoria da Agência Central de Inteligência para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 20/10/2016 à 02/11/2016, período integral, e no dia 03/11/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/11/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br)

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2016.

**TARIK RIBEIRO DE ASSIS**Coordenador de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS/SESP

(original assinado)

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016/SESP****PROCESSO Nº 352332/2016 e SIAG Nº 2016140**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 074/2016/SESP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Curso de Formação de Mecânicos de Manutenção Aeronáutica módulos: Célula, Grupo Motopropulsor e Aviónicos para atender as necessidades do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 21/10/2016 a 03/11/2016, período integral, e no dia 04/11/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/11/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br)

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2016.

**TARIK RIBEIRO DE ASSIS**Coordenador de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS/SESP

(original assinado)

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2016/SESP, protocolo nº 150276/2016, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em serviço de guincho para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, realizado no dia 13/10/2016, sendo que seu lote único foi declarado **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2016.

**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**Secretário Executivo de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas

(original assinado)

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº 010/2016/SESP****Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 478/2016/UAT/SESP/MT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 236215/2016 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **ELC Produtos de Segurança - Indústria e Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.323.404/0001-90**, visando a aquisição de Envelopes de Seguranças para atender a demanda das unidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC e da Polícia Judiciária Civil - PJC, no valor de **R\$162.964,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Sessenta e quatro reais)**, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2016.

**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**Secretário Executivo de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas

(original assinado)

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2016/SESP, protocolo nº 117640/2016, cujo objeto foi a Aquisição de Bens de Consumo - materiais e equipamentos de Salvamento Terrestre visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na capital e interior do Estado, realizado no dia 22/09/2016, tendo sido o resultado dos lotes conforme segue abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
01	P.R.P. BORGES COMÉRCIO EIRELI - EPP	05.457.629/0001-89	6.225,10
02	FRACASSADO		
03	P.R.P. BORGES		21.600,00
04	COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	5.299,80
05	- EPP		7.480,00
06	MULTSTOCK LTDA	26.314.690/0001-47	59.994,00
07			1.350,00
08	P.R.P. BORGES		11.552,30
09	COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	5.436,20
10	- EPP		675,00
11	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA- ME	04.950.056/0001-68	12.944,72
12	FRACASSADO		
13	FRACASSADO		
14			469,68
15			184,98
16	P.R.P. BORGES		15.000,00
17	COMÉRCIO EIRELI	05.457.629/0001-89	1.365,00
18	- EPP		5.500,00
19			1.200,00
20			5.000
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 161.276,78</b>	

Declaro FRACASSADO os Lotes 02, 12 e 13 e HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 161.276,78 (cento e sessenta e um mil reais duzentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2016.

**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**  
Secretário Executivo de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas  
(original assinado)



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## RESOLUÇÃO Nº 126/2016-CPJ

Altera o art. 2ºV e inclui o parágrafo 4º ao art. 5º da Resolução nº 43/2010 - CPJ, que dispõe sobre o regulamento das consignações em folha de pagamento aos membros, servidores, ativos e inativos, servidores comissionados e pensionistas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 29-A da Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, acrescentado pela Lei nº 9.276, de 18 de dezembro de 2009; e,

CONSIDERANDO o que consta no procedimento autuado sob o Gedoc nº 003063-001/2016,

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado, que aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada, em reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2016,

### RESOLVE,

**Art. 1º** - Alterar o inciso V do artigo 2º da Resolução nº 43/2010-CPJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º (...)

(...)

V - Consignação facultativa, o desconto incidente sobre remuneração, gratificação natalina, provento ou pensão, efetuado por imposição legal, mandado judicial ou convenção firmada entre o consignante e o Ministério Público.”

**Art. 2º** - Incluir o § 4º ao art. 5º da Resolução nº 43/2010-CPJ, com a seguinte redação:

“ Art. 5º (...)

(...)

§4º - As consignações efetuadas sobre a gratificação natalina, somente poderão incidir em percentual igual ao adiantamento, para fins de cálculo da margem consignável.”

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2016

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**Flávio Cezar Fachone**

Procurador de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**EDITAL 02/2016**

## EXAME DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO**, no uso de suas legais atribuições, **faz saber** a todos os interessados que, de conformidade com o que dispõe o artigo 56 da Lei Complementar n.º 416/2010, do Ato Administrativo nº 13/2009-PGJ e 490/2015-PGJ e das Resoluções n.º 42/2015-CSMP e n.º n.º. 42/2009-CNMP, com suas respectivas alterações, acha-se aberto o **Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários do Ministério Público**, para o provimento de **67(sessenta e sete)** vagas e formação de cadastro de reserva conforme quadro de estagiários abaixo relacionados das quais 10% de destinam as pessoas com deficiência, nos termos da Constituição Federal.

1 - O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público (Art. 56 da Lei Complementar nº 416/2010).

2 - O estagiário fará jus ao Seguro Contra Acidentes Pessoais nos termos da legislação em vigor bem como ao Auxílio Transporte, no valor mensal de R\$ 177,07 (cento e setenta e sete reais e sete centavos), nos termos do artigo 11 da Resolução nº. 033/2009-CPJ, de 20 de fevereiro de 2009 e a uma bolsa denominada Auxílio Temporário no valor mensal de R\$ 826,35 (oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme dispõe o Ato Administrativo 490/2015-PGJ.

3 - A jornada de trabalho de estagiário é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme Resolução nº. 40/2009-CPJ, devendo corresponder ao expediente do Ministério Público e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em Direito em que esteja matriculado.

### DAS VAGAS

4- O Exame de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para estagiários do Ministério Público nas seguintes Comarcas:

Nº	Entrância	Comarca	Nº de vagas
1	Intermediária	Alto Araguaia	1
2	Intermediária	Canarana	2
3	Intermediária	Comodoro	Cadastro de Reserva
4	Intermediária	Diamantino	Cadastro de Reserva
5	Intermediária	Juara	4
6	Intermediária	Juína	2
7	Intermediária	Mirassol D'Oeste	1
8	Intermediária	Nova Xavantina	1
9	Intermediária	Paranatinga	Cadastro de Reserva
10	Intermediária	Peixoto de Azevedo	1
11	Intermediária	São José do Rio Claro	1
12	Inicial	Água Boa	4
13	Inicial	Alto Garças	2
14	Inicial	Alto Taquari	2
15	Inicial	Apiacás	2
16	Inicial	Araputanga	Cadastro de Reserva
17	Inicial	Aripuanã	2
18	Inicial	Brasnorte	2
19	Inicial	Campinápolis	2
20	Inicial	Cláudia	Cadastro de Reserva
21	Inicial	Colniza	2
22	Inicial	Cotriguaçu	2
23	Inicial	Dom Aquino	1
24	Inicial	Feliz Natal	1
25	Inicial	Guarantã do Norte	1
26	Inicial	Itaúba	Cadastro de Reserva
27	Inicial	Juscimeira	Cadastro de Reserva
28	Inicial	Marcelândia	2
29	Inicial	Matupá	1
30	Inicial	Nortelândia	Cadastro de Reserva
31	Inicial	Nova Canaã do Norte	2
32	Inicial	Nova Monte Verde	2
33	Inicial	Nova Ubiratã	2
34	Inicial	Novo São Joaquim	2
35	Inicial	Paranaíta	Cadastro de Reserva
36	Inicial	Poconé	Cadastro de Reserva
37	Inicial	Porto Alegre do Norte	2
38	Inicial	Porto Esperidião	1
39	Inicial	Porto dos Gaúchos	2
40	Inicial	Querência	2
41	Inicial	Ribeirão Cascalheira	2
42	Inicial	Rio Branco	Cadastro de Reserva
43	Inicial	Rosário Oeste	Cadastro de Reserva
44	Inicial	São Félix do Araguaia	2
45	Inicial	Sapezal	2
46	Inicial	Tabaporã	2
47	Inicial	Tapurah	Cadastro de Reserva
48	Inicial	Terra Nova do Norte	2
49	Inicial	Vera	Cadastro de Reserva
50	Inicial	Vila Bela da Santíssima Trindade	1

Nº	Entrância	Comarca	Nº de vagas
51	Inicial	Vila Rica	2
TOTAL GERAL			67

5 - A validade do presente Exame de Seleção não excederá o prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação do Edital dos Aprovados.

5.1 - Este Edital não afetará o cadastro eventualmente existente no Exame de Seleção anterior, cujos aprovados e classificados terão primazia na ordem de convocação.

6 - Dez por cento (10%) das vagas disponíveis em cada sede de promotoria serão reservadas aos candidatos com deficiência, observadas as normas constantes neste edital e desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual de reserva.

#### **DO PROGRAMA**

7 - O programa das matérias objeto das provas, será o seguinte:

#### **I - PRINCÍPIOS E FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

- a) -Ministério Público: Perfil e destinação constitucional.  
b) - Ministério Público: Princípios e funções constitucionais.

#### **II - TEORIA GERAL DO PROCESSO.**

- a) Princípios Constitucionais e Princípios Gerais do Direito Processual;  
b) Jurisdição;  
c) Competência;  
d) Da Ação; Da resposta do Réu.  
e) Do Processo, Do procedimento e dos Atos processuais.

#### **III - DIREITO PENAL.**

- a) Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal (art. 5º, incisos XXXIX a XLVII da Constituição Federal);  
b) Código Penal (Parte Geral);  
b.1 - Da aplicação da lei penal;  
b.2 - Do Crime;  
b.3 - Da imputabilidade penal;  
b.4 - Do concurso de pessoas;  
b.5 - Das espécies de pena;

#### **IV - DIREITO CIVIL.**

- a) Da Lei de Introdução ao Código Civil;  
b) Código Civil (Parte Geral);  
b.1 - Das pessoas naturais e jurídicas, da personalidade e do domicílio;  
b.2 - Das diferentes classificação de bens;  
b.3 - Dos atos jurídicos;  
b.4 - Das nulidades e das anulabilidades;  
b.5 - Dos atos ilícitos;  
b.6 - Da prescrição.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

8 - As inscrições serão realizadas no site do Ministério Público [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br), no período de 31 de outubro a 04 de novembro de 2016, iniciando às 08h00 do dia 31 de outubro e encerrando dia 04 de novembro às 23h59.

#### **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

09 - O interessado poderá se inscrever apenas para vaga de uma determinada Comarca. A inscrição deverá ser formalizada pelo site.  
10 - Não é permitida a inscrição por via postal e só serão aceitas as que forem preenchidas por candidatos cursando **no momento da inscrição, no mínimo o 4º semestre do curso de Direito**, sendo proibida a participação de pessoa que já se encontra credenciada como estagiária no MP-MT ou que já tenha concluído, de forma contínua ou alternada, estágio anterior na instituição.

11 - Os candidatos com deficiência deverão declarar no momento da inscrição a natureza e o grau de deficiência que apresentem para se beneficiarem da reserva de vagas.

12 - A lista de candidatos admitidos ao Exame de Seleção será publicado em Edital junto à Imprensa Oficial do Estado e disponibilizado no site do Ministério Público de Mato Grosso.

#### **DA PROVA**

13 - A prova será realizada simultaneamente nas Comarcas das respectivas cidades previstas no item 4 deste edital, **no dia 11 de dezembro de 2016, das 09:00 às 11:00 horas**, em locais que serão comunicados pela Comissão de Exame de Seleção, quando da divulgação da lista das inscrições deferidas.

14 - Para participar da prova, o candidato deverá exibir o protocolo de inscrição e a cédula de identidade ou documento equivalente, apresentando-se trajado de forma adequada.

15 - Os candidatos com deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere ao seu conteúdo e à sua avaliação, asseguradas apenas as condições especiais para a sua realização, em sendo necessárias.

16 - A permanência no local da prova será admitida a quem, incumbido de fiscalizar os trabalhos, tenha sido a tanto autorizado pelo Presidente da Comissão do Exame de Seleção ou pelos Promotores de Justiça responsáveis pela aplicação da prova.

17 - A prova terá a duração de duas horas, sendo vedada qualquer consulta

e compreenderá dez questões dissertativas e/ou objetivas.

18 - A cada questão serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 1 (um).

19 - Na avaliação levar-se-á em conta a clareza e objetividade na exposição do raciocínio, bem como o domínio do vernáculo.

20 - A nota da prova corresponderá à soma dos pontos atribuídos às questões.

21 - Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova.

22 - É proibida a interposição de recurso ou alteração de nota atribuída, salvo para correção de erro material. A vista da prova somente será autorizada pessoalmente ao candidato que apresentar requerimento formal ao Presidente da Comissão de Exame no prazo máximo de 05 dias após a publicação do edital de classificados.

#### **DO JULGAMENTO DO EXAME DE SELEÇÃO**

23 - A classificação final dos candidatos será obtida exclusivamente pela consideração da nota que obtiverem na prova.

24 - Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota nas matérias elencadas no item 07 deste Edital, obedecendo a ordem nela prevista.

25 - A relação dos aprovados no Exame de Seleção, pela ordem de classificação obtida, será publicada no Diário Oficial do Estado.

26 - Quando atendido o percentual de reserva a que se refere o item 6 deste Edital, haverá 2 (duas) listas de classificação em cada sede de promotoria: uma geral para todos os candidatos e outra especial para as pessoas com deficiência.

26.1 - Em ocorrendo a hipótese do *caput*, o primeiro candidato portador de deficiência classificado no concurso será credenciado para ocupar a décima vaga aberta, em consonância com o percentual do item 6, e assim sucessivamente.

#### **REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

27- São requisitos para o credenciamento:

I - ser brasileiro e, em se tratando de estudantes estrangeiros deverão estar regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observando o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, conforme o disposto no art. 4º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

II - documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório, para os aprovados do sexo masculino; III - declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais, ou justificativa eleitoral;

IV - possuir boa conduta, comprovada por declaração firmada por autoridade pública ou professor da faculdade onde estuda;

V - apresentar atestado médico comprobatório de aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico, conforme Art. 16 da Resolução nº. 42/2009-CNMP.

VI - estar matriculado em curso de graduação em Direito, de escola oficial ou reconhecida, localizada na comarca compreendida pelo Exame de Seleção, a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso. O candidato classificado e convocado que desatender a este requisito não terá direito ao credenciamento imediato, devendo ser observado, no que couber, ao disposto no item 30 deste Edital, sendo que, neste caso, o credenciamento só se dará por vacância ocorrida depois do atendimento da exigência.

28 - Se entre a realização do Exame de Seleção e a fase de credenciamento, o candidato aprovado vier a concluir o curso, deixar de frequentá-lo ou não renovar a matrícula, terá seu credenciamento indeferido.

#### **DO CREDENCIAMENTO**

29 - Uma vez proclamados os resultados de cada sede de promotoria, serão os mesmos encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça para homologação e promoção dos credenciamentos.

30 - O candidato aprovado que não cumprir ao disposto no item 27, VI do Edital, perderá o direito ao credenciamento imediato, hipótese em que será convocado o candidato subsequente a ele na classificação. Superada a situação que inviabilizou o credenciamento imediato, o fato deverá ser comunicado ao Ministério Público, quando ocupará a próxima vaga a ser preenchida, em havendo.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

31 - Em dez (10) dias contados da publicação da lista de classificação final do concurso de cada sede de promotoria, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

32 - A perícia será realizada no Órgão Oficial Médico do Estado, por especialista na área da deficiência considerada.

33 - Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de cinco dias, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, podendo ainda ser constituída equipe multiprofissional para avaliar a compatibilidade entre a função de estagiário e a deficiência do aprovado.

34 - A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de cinco dias, contados da data de ciência do laudo médico.

35- Realizados os exames de que tratam os artigos anteriores, o candidato cuja deficiência não se comprovar ou for considerado inapto será excluído

da lista de classificação, a ser adequada e republicada.

36 - As vagas reservadas que não forem providas serão devolvidas ao quadro geral.

Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

**Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques**

Promotor de Justiça

Presidente da Comissão de Exame

**PORTARIA nº 394/2016-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **THIAGO BRUNO DE MELLO INACIO**, matrícula nº 006624, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 09.09.2016, com efeitos retroativos aos dias 23.09.2016 e 26.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **WANDA MARIA FORTUNATO DE MELO**, matrícula nº 006958, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 25.08.16 e 13.09.2016, com efeitos retroativos a 20.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **CLEUDSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000011, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 21.10.2014, com efeitos retroativos a 19.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **TALINE SALA MOTA**, matrícula nº 006751, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeitos a partir de 09.02.2017, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **ABRAÃO DE ARRUDA RIBEIRO**, matrícula nº 006789, chefe de cerimonial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 25.08.2016, com efeitos retroativos ao dia 26.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **EDNIR DE CAMPOS SIQUEIRA**, matrícula nº 000158, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeitos nos dias 21 e 24.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **SCHYRLEI SCHEYLA RESENDE SCHLEY SILVA**, matrícula nº 007056, analista contadora, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 06.09.2016, com efeitos a partir de 13.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **GEORGIA LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 006058, assessora especial, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 25 e 26.10.2014, com

efeitos retroativos a 26.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **CAMILA AQUINO PEREIRA LOPES**, matrícula nº 006364, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 06.10.2012, com efeito retroativo ao dia 23.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **LUIS CARLOS ZENI**, matrícula nº 000736, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 15.09.2016, com efeitos a partir de 31.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **CLAUDIO FIGUEIREDO DE MATTOS**, matrícula nº 000771, analista de sistemas, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos a partir de 22.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **THIAGO DE MORAES SFREDO**, matrícula nº 006798, analista de sistemas, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 25.10.2014, com efeito retroativo ao dia 19.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **MILENA LA SERRA DIAS**, matrícula nº 006450, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeito retroativo ao dia 09.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **EVANETE MARIA DIAS FERREIRA**, matrícula nº 000538, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 22.09.2016, com efeitos retroativos a 28.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de outubro de 2016.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora-Geral

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Processo (GEDOC):** 002509-001/2016. **Espécie:** Aplicação de Penalidade - Contrato nº 047/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratada:** TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 24.683.120/0001-07. **Objeto:** Aplicar a penalidade de multa no percentual de 10% sobre o saldo contratual, equivalente ao montante de R\$ 17.461,48 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), cumulada com a rescisão contratual efetivada em instrumento próprio, a suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso pelo prazo de 2 (dois) anos, com efeitos a contar de 14 de julho de 2016. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2016. **Assina:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Resolução nº 76/PPGE/2016**

*Regulamenta o oferecimento e a aceitação do seguro-garantia judicial e Carta de Fiança em garantia de execução fiscal ou de futura execução fiscal de créditos tributários e não tributários inscritos na dívida ativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.*

O COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 5º, inciso XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 111/2002, e

Considerando o disposto no artigo 9º, II, da Lei nº 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais), arts. 835, § 2º e 848, parágrafo único do Código de Processo Civil, assim como o Decreto-Lei nº 73/1966 e a Lei Complementar nº 126/2007;

RESOLVE:

**Art. 1º.** A aceitação de seguro-garantia e de carta de fiança bancária no âmbito desta Procuradoria-Geral do Estado fica condicionada ao atendimento dos critérios e condições fixados nesta resolução.

**CAPÍTULO I**

**DO SEGURO-GARANTIA**

**Art. 2º.** O seguro-garantia, nos termos regulados pela Circular da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) nº 477, de 30 de setembro de 2013, é instrumento hábil para garantir Débitos tributários e não tributários, inscritos ou não na dívida ativa do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único** A apresentação de seguro-garantia pelo devedor não suspenderá a exigibilidade do crédito garantido, mas autoriza a obtenção de certidão de regularidade fiscal enquanto vigente a apólice.

**Art. 3º.** Aplicam-se ao seguro-garantia previsto no art. 2º desta Resolução as seguintes definições:

I - Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia;

II - Expectativa de sinistro: verificação pelo segurado da possibilidade de ocorrência de sinistro;

III - Indenização: pagamento, por parte das seguradoras, das obrigações cobertas pelo seguro, a partir da caracterização do sinistro;

IV - Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da apólice;

V - Saldo devedor remanescente do parcelamento: dívida remanescente após a rescisão do parcelamento, devidamente atualizada pelos índices legais aplicáveis aos créditos inscritos em dívida ativa do Estado de Mato Grosso;

VI - Segurado: o Estado de Mato Grosso, representado pela PGE/MT;

VII - Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante a PGE/MT;

VIII - seguro-garantia judicial para execução fiscal: modalidade destinada a assegurar o pagamento de valores que o tomador necessite realizar no trâmite de processos de execução fiscal;



IX - Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro;

X - Tomador: devedor de obrigações fiscais que deve prestar garantia no processo de execução fiscal ou de futura execução fiscal.

**Art. 4º.** O seguro-garantia de que trata o artigo 2º, prestado por seguradora idônea e devidamente autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação aplicável, fica condicionada à observância dos seguintes requisitos, que deverão estar expressos nas cláusulas da respectiva apólice:

I - o valor segurado deverá ser igual ao montante original do crédito tributário ou não tributário, acrescido dos encargos e acessórios legais, devidamente atualizado pelos índices de correção monetárias e taxa de juros de mora aplicáveis aos débitos inscritos em dívida ativa do Estado de Mato Grosso, além de também incluir a verba devida ao FUNJUS;

II - previsão de atualização do valor da indenização (valor segurado) idêntico aos índice e taxa de juros de mora aplicáveis na correção e atualização dos créditos inscritos ou em ser inscritos na dívida ativa do Estado de Mato Grosso;

III - constar cláusula garantindo a manutenção da vigência do seguro, mesmo quando o tomador não efetuar o pagamento do prêmio nas datas convencionadas, com base no art. 11, §1º, da Circular n.º 477 da SUSEP;

IV - a renúncia da seguradora aos termos do art. 763 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil e do art. 12 do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966;

V - referência ao número da certidão de inscrição em dívida ativa, bem como ao número do processo judicial, ou, do processo administrativo, quando o crédito ainda não estiver inscrito na dívida ativa;

VI - a vigência da apólice deverá ser até a extinção das obrigações do tomador objeto da garantia, ou, alternativamente, poderá ser fixada em conformidade com o disposto no § 3º deste artigo;

VII - estabelecer as situações caracterizadoras da ocorrência de sinistro nos termos do § 4º deste artigo;

VIII - o endereço da seguradora;

IX - indicar como foro de eleição o da Comarca de Cuiabá ou da Comarca em que tramitar ou que tramitará a Execução Fiscal e para dirimir questões entre o segurado (Estado de Mato Grosso) e a seguradora;

X - estabelecer a obrigação para a empresa seguradora efetuar, em juízo, o depósito em dinheiro do valor segurado, caso o devedor não o faça, nas hipóteses em que não for atribuído efeito suspensivo aos embargos do executado ou quando a apelação não for recebida com efeito suspensivo, independentemente, de trânsito em julgado da decisão dos embargos ou de outra ação em que se discuta o débito;

XI - que a empresa seguradora, por ocasião do pagamento da indenização, sujeitar-se-á ao procedimento previsto no *caput* e no inciso II do art. 19 da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980;

XII - estabelecer a obrigação de que, na hipótese do tomador aderir a parcelamento do débito objeto do seguro-garantia, a empresa seguradora não estará isenta da responsabilidade em relação à apólice enquanto o parcelamento não for integralmente cumprido.

**§ 1º** Para a fixação da garantia não será aplicado o valor do acréscimo de 30% ao valor do débito constante no § 2º do art. 835 do CPC, quando o crédito já estiver inscrito na dívida ativa e o seguro-garantia corresponder ao saldo devedor atualizado da certidão de dívida ativa.

**§ 2º** Além dos requisitos estabelecidos neste artigo, o contrato de seguro-garantia não poderá conter cláusula, específica ou genérica, de desobrigação decorrente de atos exclusivos do tomador ou da empresa seguradora, ou da empresa resseguradora, se for o caso, ou, de ambos em conjunto, bem como prevendo a possibilidade de resolução de conflitos ou litígios mediante cláusula compromissória de arbitragem.

**§ 3º** Alternativamente ao disposto no inciso VI do *caput*, o prazo de validade do seguro-garantia poderá ser de, no mínimo, dois anos, desde que cláusula contratual estabeleça a obrigatoriedade de a empresa seguradora efetuar depósito integral do valor segurado, em até 15 (quinze) dias da sua intimação, se o tomador, em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do seguro, não adotar uma das seguintes providências:

I - depositar o valor segurado em dinheiro;

II - apresentar nova apólice de seguro-garantia que atenda aos requisitos desta Resolução; ou

III - oferecer carta de fiança bancária, observada a disciplina prevista nesta resolução.

**§ 4º** Caracteriza a ocorrência de sinistro de que trata o inciso VII do *caput* deste artigo:

I - o não pagamento pelo tomador, quando determinado pelo juízo, do valor objeto da garantia, independentemente do trânsito em julgado ou de qualquer outra ação que discuta o débito, após o recebimento dos embargos à execução ou apelação, sem efeito suspensivo;

II - o não atendimento, pelo tomador, do disposto no § 3º deste artigo;

III - quando o tomador ao ser citado na execução fiscal não

apresentar, junto com a nomeação da apólice de seguro à penhora, a garantia complementar do débito executado, no caso de antecipação da garantia de que trata o artigo 17 desta Resolução;

IV - ocorrer a denúncia do acordo de parcelamento do débito garantido pelo seguro-garantia, por descumprimento atribuído ao tomador.

**§ 5º** O procedimento a ser adotado para fins de pagamento da indenização pela empresa seguradora, ou, se for o caso, pela empresa resseguradora, é o previsto no inciso XI do *caput* deste artigo.

**Art. 5º.** Por ocasião do oferecimento da garantia, o tomador deverá apresentar nos autos judiciais, a seguinte documentação:

I - apólice do seguro-garantia, ou, no caso de apólice digital, cópia impressa da apólice digital recebida;

II - comprovação de registro da apólice junto à SUSEP;

III - certidão de regularidade da empresa seguradora e, quando for o caso, da empresa resseguradora, perante a SUSEP;

IV - comprovação de poderes do tomador para o fim do atendimento das exigências previstas no art. 10.

**§ 1º** No caso do inciso I, deverá o Procurador do Estado conferir a validade da apólice com a que se encontra registrada no sítio eletrônico da SUSEP no endereço [www.susep.gov.br/servicoaocidadao/consultadeapolicieseguro-garantia](http://www.susep.gov.br/servicoaocidadao/consultadeapolicieseguro-garantia).

**Art. 6º.** Quando o valor do seguro-garantia for igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ainda que esse valor esteja compreendido no limite de retenção estabelecido pela SUSEP para a empresa seguradora, será exigida a contratação de resseguro, que se dará nos termos da Lei Complementar Federal n.º 126, de 15 de agosto de 2007.

**Parágrafo único** Na hipótese da contratação de resseguro, os contratos deverão conter cláusula expressa indicando que o pagamento da indenização ou do benefício correspondente ao resseguro, no caso de insolvência, liquidação ou falência da empresa seguradora, ocorrerá diretamente ao segurado, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 126, de 15 de janeiro de 2007.

**Art. 7º.** Ainda nos casos em que o valor do seguro-garantia for igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), faculta-se ao Procurador do Estado responsável pela análise da oferta de garantia requisitar a juntada na respectiva execução fiscal pelo tomador, além da apólice do seguro-garantia, os seguintes documentos:

I - cópias dos instrumentos dos contratos de garantia celebrados pela empresa seguradora e, quando for o caso, pela empresa resseguradora;

II - cópias dos instrumentos dos contratos de contra garantia, celebrados pela empresa seguradora e, quando for o caso, pela empresa resseguradora;

III - certidão de regularidade, perante a SUSEP, da empresa seguradora e, quando for o caso, da empresa resseguradora, bem como dos seus respectivos administradores;

IV - comprovação de registro da apólice junto à SUSEP; e

V - comprovação de poderes do tomador para atendimento das exigências previstas nesta Resolução.

**Art. 8º.** No caso do tomador do seguro-garantia firmar acordo de parcelamento administrativo, o seguro-garantia permanecerá válido enquanto não quitado o débito.

**§ 1º** A denúncia do acordo de parcelamento decorrente de falta de pagamento de suas parcelas e/ou pelo descumprimento de quaisquer de suas condições pelo tomador constitui em sinistro, para efeitos de realização da cobertura do seguro-garantia.

**§ 2º** Durante o prazo de cumprimento do parcelamento o tomador deverá manter vigente a apólice do seguro-garantia judicial para execução fiscal de que trata esta Resolução.

**§ 3º** Havendo mais de um débito parcelado, a exigência do *caput* deste artigo será restrita aos débitos garantidos por seguro-garantia judicial para execução fiscal.

**Art. 9º.** Fica caracterizada a ocorrência de sinistro, gerando a obrigação de pagamento de indenização pela seguradora, nos casos de:

I - não pagamento pelo tomador do valor executado, quando determinado pelo juiz, independentemente do trânsito em julgado ou de qualquer outra ação judicial em curso na qual se discuta o débito, após o recebimento dos embargos à execução ou da apelação, sem efeito suspensivo;

II - não cumprimento da obrigação de, até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência da apólice, renovar o seguro-garantia ou apresentar nova garantia suficiente e idônea.

**Art. 10º.** Ciente da ocorrência do sinistro, a unidade da PGE/MT responsável reclamará à seguradora, observando os seguintes procedimentos:

I - no seguro-garantia judicial para execução fiscal, deverá ser solicitada ao juízo a intimação da seguradora para pagamento da dívida executada, devidamente atualizada, em 15 (quinze) dias, sob pena de contra ela prosseguir a execução nos próprios autos, conforme o disposto no inciso II, do art. 19, da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980;

II - no caso de parcelamento administrativo fiscal, deverá a



seguradora ser intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da indenização correspondente ao valor do saldo remanescente do parcelamento, atualizado até o mês do pagamento, pelos índices legais aplicáveis aos débitos inscritos em dívida ativa do Estado de Mato Grosso.

§ 1º No caso do inciso II, a comunicação deverá ser acompanhada, sempre que relevante para a caracterização do sinistro e para a apuração de valores de indenização, da seguinte documentação:

- I - cópia do pedido de adesão ao parcelamento;
- II - cópia da documentação comprobatória da rescisão do parcelamento pelo tomador;
- III - demonstrativo da dívida remanescente da rescisão do parcelamento a ser paga pela seguradora.

§ 2º A seguradora poderá solicitar documentação ou informação complementar à constante do § 1º, que deverá ser prestada pela unidade da PGE/MT, no prazo de 15 (quinze) dias.

#### CAPÍTULO II

##### DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

**Art. 11º.** A carta de fiança bancária é instrumento hábil para garantir créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, tanto em processos de execução fiscal quanto em processos administrativos.

**Parágrafo único** A carta de fiança bancária poderá ser aceita antes do ajuizamento da execução fiscal, desde que contemple o valor do crédito tributário correspondente, devidamente atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora, multa e da verba devida ao FUNJUS.

**Art. 12º.** A carta de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira garantidora idônea, devidamente autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação própria, bem como conter, no mínimo, em cláusulas expressas, os seguintes requisitos:

- I - valor suficiente para a cobertura do crédito principal e acessórios, inclusive a verba devida ao FUNJUS e honorários advocatícios;
- II - cláusula de atualização de seu valor pelos mesmos índices de atualização do crédito estatal inscrito ou não na dívida ativa do Estado;
- III - expressa cláusula de renúncia ao benefício de ordem instituído pelo art. 827 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

IV - cláusula de renúncia expressa, por parte da instituição financeira fiadora, aos termos dos artigos 835 e 838, I, do Código Civil;

V - prazo de validade indeterminado, ou, vinculado ao término do processo judicial correspondente ao débito garantido;

VI - declaração da instituição financeira de que a carta fiança é concedida em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei Federal n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do art. 2º da Resolução CMN n.º 2.325, de 1996, do Conselho Monetário Nacional;

VII - que a responsabilidade da instituição financeira emitente da carta de fiança não cessa na hipótese do tomador aderir a parcelamento do débito, e

VIII - cláusula com a eleição do foro da Comarca de Cuiabá, para dirimir questões entre fiadora e o Estado (credor), ou, da Comarca onde a execução fiscal estiver ou deverá ser ajuizada.

§ 1º Não deverá ser aceita carta de fiança que condicione o pagamento ao trânsito em julgado da decisão judicial.

§ 2º Alternativamente ao disposto no inciso V do caput, poderá ser aceita carta de fiança bancária com prazo de validade determinado, de no mínimo dois anos, desde que esta contenha cláusula contratual estabelecendo a obrigatoriedade da instituição financeira fiadora honrar a fiança se o devedor afiançado não adotar, até 60 (sessenta) dias antes do vencimento da carta de fiança, uma das seguintes providências:

- I - depositar o valor da garantia em dinheiro nos autos judiciais;
- II - oferecer nova carta fiança que atenda aos requisitos previstos nesta Resolução; ou
- III - apresentar apólice de seguro-garantia que atenda aos requisitos desta Resolução.

§ 3º Para a aceitação de fiança bancária com prazo de validade determinado, a carta deverá conter cláusula obrigando a instituição financeira a efetuar depósito judicial em dinheiro do valor afiançado em até 15 dias da sua intimação ou notificação, caso o devedor afiançado não atenda ao disposto no § 2º deste artigo.

§ 4º O subscritor da carta de fiança bancária deverá comprovar poderes para o atendimento das exigências contidas no caput deste artigo.

#### CAPÍTULO III

##### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

**Art. 13º.** O seguro-garantia e a carta de fiança bancária somente poderão ser aceitos se sua apresentação ocorrer antes do depósito ou da efetivação da constrição em dinheiro, decorrente de penhora, arresto ou outra medida judicial.

**Parágrafo único** Excluindo-se o depósito e a efetivação da constrição em dinheiro decorrente de penhora, arresto ou outra medida

judicial, será permitida a substituição de garantias por seguro-garantia judicial ou da carta de fiança bancária para execução fiscal, desde que atendidos os requisitos desta Resolução.

**Art. 14º.** É admissível a aceitação de seguro-garantia ou de carta de fiança bancária para execução fiscal em valor inferior ao montante devido.

**Parágrafo único** A aceitação do seguro-garantia judicial ou carta de fiança bancária para execução fiscal nos termos do caput deste artigo:

I - não permite a emissão de certidão positiva com efeitos de negativa de débitos;

II - não afasta a adoção de providências com vistas à cobrança da dívida não garantida, tais como, o protesto ou a complementação da garantia e;

III - não permite a suspensão da exigibilidade do crédito.

**Art. 15º.** Após a aceitação do seguro-garantia, ou, da carta de fiança bancária, a sua substituição somente deverá ser demandada caso o seguro-garantia ou a carta de fiança deixe de satisfazer os critérios estabelecidos nesta Resolução.

#### CAPÍTULO IV

##### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 16º.** As cartas de fianças já apresentadas em executivos fiscais poderão ser substituídas por apólice de seguro-garantia judicial desde que expedida em conformidade com as regras estabelecidas nesta Resolução.

**Art. 17º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE - SE. CUMpra - SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2016.

  
PATRYCK DE ARAÚJO AYALA  
Procurador Geral do Estado

#### RESOLUÇÃO Nº 77/CPPE/2016

*Altera o artigo 2º da Resolução nº 56 /CPPGE, que dispõe sobre o Regulamento do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.*

**O Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso**, no uso da atribuição expressa no artigo 5º, inciso XXIV, da Lei Complementar n.º 111, de 1º de julho de 2002, e suas alterações, e

**Considerando** a necessidade da regulamentação do concurso público a ser realizado,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O artigo 2º da Resolução nº 56/CPPE passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art 2º** O Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado se destina à formação de cadastro de reserva que poderão ser convocados para o provimento dos cargos de analista e de técnico da PGE-MT, durante todo o período de vigência do certame, desde que observadas conveniência e oportunidade da Administração.

§ 1º O ingresso na carreira de servidores do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado dar-se-á na Classe A, Nível I, nos termos da 7.351/2000, e suas alterações.

§ 2º Para o ingresso na carreira de Técnico da Procuradoria-Geral do Estado é necessário o certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 3º A jornada de trabalho dos servidores do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado é de 30 (trinta) / 40 (quarenta) horas semanais.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE - SE. CUMpra - SE.**

Cuiabá - MT, 17 de outubro de 2016.

  
PATRYCK DE ARAÚJO AYALA  
Procurador Geral do Estado

# DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO 01/CGDP/16****ORGANIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA-GERAL.**

O presente ato visa a regulamentação da organização dos prontuários dos membros da Defensoria Pública, os quais compreendem as informações pessoais, funcionais, disciplinares e da vida social dos respectivos membros, bem como os documentos a ela relativos, nos termos dos artigos 24 e 26, I e XI, da LCE 146/2003 c/c 25 e 27 do RICGDP.

**Considerando** que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública é órgão de fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e dos servidores da Instituição;

**Considerando** que o Corregedor-Geral atuará por meio de atos destinados à regulamentação de procedimentos funcionais e de administração da Corregedoria-Geral, assim como dos órgãos de atuação da Defensoria Pública, a serem observados pelos membros da Instituição;

**Considerando** que os prontuários compreendem as informações pessoais, funcionais, disciplinares e da vida social dos membros da Defensoria Pública, bem como os documentos a ela relativos;

**Considerando** que as informações dos prontuários serão registradas em fichas funcionais individuais, as quais poderão ser organizadas em sistema informatizado;

**Considerando** que devem constar dos prontuários, além das informações e dos documentos determinados pelo Corregedor-Geral, disciplinados em ato próprio, obrigatoriamente os dados pessoais atualizados, as referências constantes do pedido de inscrição no concurso de ingresso, as informações relativas à movimentação na carreira, às designações e aos afastamentos durante o estágio probatório, as observações feitas em correições, vitórias ou visitas de inspeção, as sindicâncias e os procedimentos administrativos instaurados, com sua respectiva conclusão, as referências elogiosas e de demérito determinadas pelos órgãos da Administração Superior, bem como as penas disciplinares impostas, e o desempenho de cargos e funções nos órgãos da Administração Superior;

**Considerando** que compete ao Corregedor-Geral manter prontuário permanentemente atualizado de cada um dos membros da Defensoria Pública, para efeitos de promoção por merecimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Devem constar dos prontuários dos membros da Defensoria Pública, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - ficha funcional contendo dados pessoais atualizados;
- II - as referências constantes do pedido de inscrição no concurso de ingresso, com as respectivas datas de nomeação, posse e entrada em exercício;
- III - relatório circunstanciado de confirmação na carreira do membro, elaborado pelo Corregedor-Geral e submetido ao Conselho Superior, com a respectiva decisão;
- IV - as informações relativas à movimentação na carreira, a saber: promoção por merecimento ou antiguidade, remoção, permutas, designações, lotações, afastamentos durante o estágio probatório;
- V - participação em lista de promoção por merecimento e antiguidade;
- VI - as observações feitas em correições, vitórias ou visitas de inspeção;
- VII - os pedidos de explicações, as sindicâncias e os processos administrativos instaurados, com sua respectiva conclusão;
- VIII - as referências elogiosas e de demérito determinadas pelos órgãos da Administração Superior, bem como as penas disciplinares impostas;
- IX - o desempenho de cargos e funções nos órgãos da Administração Superior;
- X - as participações em cursos oficiais, congressos, bem como ingresso e conclusão em curso superior de ensino, especialização, mestrado e doutorado, publicação de livros, teses e artigos, e outros que ensejam o aprimoramento da cultura jurídica;
- XI - a atuação em comarca que apresente particular dificuldade para o exercício das suas funções;
- XII - a participação em conselhos e entidades que permitam intercâmbio com a sociedade civil;
- XIII - os afastamentos legais.

**Art. 2º.** Os documentos relativos às informações constantes do art. 1º poderão ser encaminhados via endereço eletrônico e digitalizados.

**Art. 3º.** As anotações, quando importarem em demérito, antes de efetuadas serão comunicadas ao membro da Defensoria Pública interessado, que poderá apresentar ao Corregedor-Geral justificativa no prazo de 30 dias, nos termos do art. 28 do RICGDP.

**Art. 4º.** O acesso aos assentamentos é restrito aos membros da Corregedoria-Geral e seus funcionários, restringindo-se, quanto a estes, tão somente para a efetivação dos atos que lhes competir.

**Parágrafo Único.** O Corregedor-Geral, quando solicitado, possibilitará o acesso aos assentamentos ao Defensor Público-Geral, aos membros do Conselho Superior, aos membros do Colégio Superior e ao Defensor Público interessado.

**Art. 5º.** O desenvolvimento das atividades da Corregedoria-Geral observará, prioritariamente, a economia de papel, devendo os servidores providenciar, sempre que possível, a digitalização das informações constantes dos prontuários dos membros defensoriais, em pasta própria.

**Art. 6º.** Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 17 de outubro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CID DE CAMPOS BORGES FILHO**

**Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**

**PORTARIA Nº. 680/2016/DPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** a instauração da Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através da Portaria 531/2015/DPG;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos procedimentos n. 485690/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. Sílvia Maria Ferreira para compor como membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, em Substituição a Defensora Pública Dra. Aline Carvalho Coelho.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Caio Cezar Buin Zumioti**  
**Segundo Subdefensor Público Geral**

**PORTARIA Nº. 672/2016/SDPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** necessidade de mudança de sede do Núcleo da Defensoria Pública de Lucas do Rio Verde/MT.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 520882/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** o Atendimento e o recebimento de cargas de processos do Núcleo da Defensoria Pública de Lucas do Rio Verde/MT, no período de 17.10.2016 a 21.10.2016, mantendo nesse período apenas os atendimentos de urgência.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Silvio Jeferson de Santana**

**Primeiro Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 678/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **BRUNO PROENÇA**, Assistente Jurídico, matrícula 100489, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **07.11.2016 a 06.12.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523417/2016.

**Art. 2º CONCEDER** ao servidor **DANILO GAIVA MAGALHÃES SANTOS**, Assistente Jurídico, matrícula 100583, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **21.11.2016 a 20.12.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523418/2016.

**Art. 3º CONCEDER** a servidora **DEBORA TAIS PEREIRA VALVERDE**, Assistente de Gabinete, matrícula 100861, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas da seguinte forma: 15(quinze) dias no período de **16.11.2016 a 30.11.2016** e 15 (quinze) dias no período de **01.03.2017 a 15.03.2017**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523419/2016.

**Art. 4º CONCEDER** a servidora **ELEN CARLA PINTO PINHEIRO**, Assistente Jurídica, matrícula 100674, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **01.11.2016 a 30.11.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523420/2016.

**Art. 5º CONCEDER** ao servidor **GUSTAVO QUEIROZ RODRIGUES**, Assistente Jurídico, matrícula 100569, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **01.11.2016 a 30.11.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523421/2016.

**Art. 6º CONCEDER** a servidora **HEVELIN FERREIRA DOS REIS**, Assistente Jurídica, matrícula 100829, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas da seguinte forma: 15(quinze) dias no período de **16.11.2016 a 30.11.2016** e 15 (quinze) dias no período de **20.03.2017 a 03.04.2017**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523423/2016.

**Art. 7º CONCEDER** ao servidor **JEAN HENRIQUE VIEGA**, Assistente de Gabinete, matrícula 100805, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **01.11.2016 a 30.11.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523424/2016.

**Art. 8º CONCEDER** a servidora **LETICIA ANANDA MENEZ DOS SANTOS**, Assistente de Gabinete, matrícula 100871, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **01.11.2016 a 30.11.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523425/2016.

**Art. 9º CONCEDER** a servidora **LILIA MARIA CACEFO**

**ALFINO**, Assistente de Gabinete, matrícula 100807, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **01.11.2016 a 30.11.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523426/2016.

**Art. 10. CONCEDER** ao servidor **LUCIANO ARAUJO NASCIMENTO**, Assistente de Gabinete, matrícula 100870, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **07.11.2016 a 06.12.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523427/2016.

**Art. 11. CONCEDER** a servidora **MILENA RONDON FREIRE DA SILVA**, Assistente Jurídica, matrícula 100565, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **01.11.2016 a 30.11.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523435/2016.

**Art. 12. CONCEDER** a servidora **MURYEL FERNANDA SOUZA CURITY MORAES**, Assistente Jurídica, matrícula 100556, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **01.11.2016 a 30.11.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523434/2016.

**Art. 13. CONCEDER** a servidora **NICKOLE SANCHEZ FRIZZARIM**, Assistente Jurídica, matrícula 100842, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **01.11.2016 a 30.11.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523432/2016.

**Art. 14. CONCEDER** ao servidor **RODRIGO SALAMONI BECKER**, Assistente Jurídico, matrícula 100865, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **16.11.2016 e 15.12.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523431/2016.

**Art. 15. CONCEDER** a servidora **ROSANGELA SANTA FURTADO**, Assistente Jurídica, matrícula 100255, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **01.11.2016 a 30.11.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523430/2016.

**Art. 16. CONCEDER** ao servidor **SANDRO ROBERTO MOTA SERRA**, Assistente Jurídico, matrícula 100325, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **01.11.2016 a 30.11.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523440/2016.

**Art. 17. CONCEDER** ao servidor **SAULO DA SILVA JUNIOR**, Assistente Administrativo, matrícula 100853, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas da seguinte forma: 15(quinze) dias no período de **16.11.2016 a 30.11.2016** e 15 (quinze) dias no período de **02.05.2017 a 16.05.2017**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523439/2016.

**Art. 18. CONCEDER** ao servidor **THOMAS UBIRAJARA CALDAS DE ARRUDA**, Assistente Jurídico, matrícula 100484, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **01.11.2016 a 30.11.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523438/2016.

**Art. 19. CONCEDER** ao servidor **VALTER JOSE DA COSTA**, Assessor de Gabinete, matrícula 100577, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **07.11.2016 a 06.12.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523437/2016.

**Art. 20. CONCEDER** ao servidor **WELTON ESTEVES**, Assistente Jurídico, matrícula 100576, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **01.11.2016 a 30.11.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523436/2016.

**Art. 21. CONCEDER** ao servidor **WEMERSON FERREIRA AUGUSTO**, Assistente Jurídico, matrícula 100493, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **01.11.2016 a 30.11.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523446/2016.

**Art. 22. CONCEDER** ao servidor **WESLEY JORGE DA SILVA**, Assistente Jurídico, matrícula 100869, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **01.11.2016 a 30.11.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 523445/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2016.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**



**PORTARIA Nº 676/2016-DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 02/2015, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

**RESOLVE:**

**I** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 26 de outubro de 2016.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de outubro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)  
Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 677/2016-DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 03/2015, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

**RESOLVE:**

**I** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 26 de outubro de 2016.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de outubro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)  
Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral

# PODER LEGISLATIVO

AL

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços 023/2016

**Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços 020/2016

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:**

Registro para a prestação de serviços de suporte técnico executivo nas áreas de apoio tecnológico, apoio à gestão e apoio à infraestrutura, no âmbito da tecnologia da informação, sob demanda e conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes neste edital e seus anexos.

**Tipo:** Menor preço global

**Do Valor:** Conforme tabela abaixo

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE	VALOR R\$
RP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	05.871.240/0001-85	ÚNICO	R\$ 2.597,00

**Vigência:** 12 meses

Cuiabá-MT, 13/10/2016

Assinam:

Presidente: Dep. Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Dep. "Nininho"

Representantes das empresas

**EXTRATO CONVÊNIO Nº 006/2016**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Convênio:

**Espécie:** Convênio nº 006/2016

**Contratada:** Instituto Biodiversidade

**Objeto:** Projeto de Aperfeiçoamento em Gestão Pública com Ênfase em Processo Legislativo

**Vigência:** 03/10/2016 à 01/05/2017

**Valor:** R\$ 633.150,00

**Dotação Orç.:** 3.3.90.39.99.00.00.00

**Assinatura:** Mesa Diretora - 03/10/2016

**Presidente:** Guilherme Maluf

**1º Secretário:** Ondanir Bortolini - Nininho

**PORTARIA MD Nº 497/2016**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor BENEDITO LUIZ DE ASSIS, matrícula nº 4108, ocupante do cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio, o direito de se ausentar do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 10/12/2016 a 17/10/2016, por motivo de casamento**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Protocolo nº 009.286/2016, datado em 05/10/2016.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de outubro de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF**

**Presidente**

**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

**1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 503/2016**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE**

Retificar, em parte, a Portaria nº 482/2016, de 04/10/2016, publicada no Diário Oficial de 06/10/2016, que concedeu 20 (vinte) dias de férias no período de 01/11/2016 a 20/11/2016, bem como a conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário ao servidor **EVERALDO JOSÉ DA SILVA**, matrícula **33503**, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, para excluí-lo da portaria, tendo em vista que foi concedido usufruto de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, conforme Portaria MD nº 301/2016, de 03/06/2016 (D.O 10/06/2016).

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de outubro de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF**

**Presidente**

**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

**1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 504/2016**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **EVERALDO JOSÉ DA SILVA**, matrícula 33503, conversão de 1/3 (um terço) de suas férias referentes ao período aquisitivo de 2015/2016 em abono pecuniário, nos termos do artigo 99, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, de acordo com o que consta do Processo nº 008.116/2016, de 24/08/2016.



**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de outubro de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF****Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****PORTARIA MD Nº 487/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;**RESOLVE**Conceder ao servidor ALLAN ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 41094, o direito de usufruir 04 (quatro) dias de dispensa do trabalho nos dias **10/10/2016, 11/10/2016, 31/10/2016 e 01/11/2016**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 009.202, datado de 04/10/2016.**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de outubro de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF****Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 023/2016**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016.

**Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE PARA ACESSO À INTERNET, PARA ATENDIMENTO DE CONTINGÊNCIA DO LINK PRINCIPAL.****Data:** 01 de novembro de 2016.**Horário:** 08h30min.**Local:** Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT. **Edital disponível no site:** [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br) "link: Transparência" - Licitações - Edital.**Informações:** Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá (MT), 18 de outubro de 2016.

João Paulo de Albuquerque

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 024/2016**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016.

**Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMIDIFICADORES DE AMBIENTE PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.****Data:** 03 de novembro de 2016.**Horário:** 08h30min.**Local:** Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT. **Edital disponível no site:** [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br) "link: Transparência" - Licitações - Edital.**Informações:** Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá (MT), 18 de outubro de 2016.

João Paulo de Albuquerque

Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DO CONTRATO Nº101/2016/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 101/2016/SCCC/ALMT

Contratada: CX MS Publicidade Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão de sinais digitais de áudio e vídeo, incluindo codificação, multiplexação e uplink para distribuição via satélite analógico e digital e streaming de TV para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Valor Mensal: Item 01: R\$ 95.833,33; Item 02: R\$ 95.833,33;

Item 03: R\$ 350.000,00; Item 04: R\$ 1.000.000,00;

Dot. Orç.: Órgão: 01, Unidade: 01.01, Nat. de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00, Fonte: 0100

Vigência: 12 Meses

Assinatura: Mesa Diretora -03/10/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

**ATO Nº 336/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais dos Contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Mem.º 493/2016-SCCC, de 28/09/2016:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
092/2016	DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA EPP	02/09/2016	AMÁLIA RONDON BEZERRA DE PAULO - matrícula nº 40842
094/2016	BRUSTOLIN & BRUSTOLIN JÚNIOR LTDA	12/09/2016	DAYANNE PRISCILLA ZARK BORGES - matrícula nº 41856
095/2016	ÁPIS COMÉRCIO INFORMÁTICA - EIRELI	13/09/2016	DENYS GABRIEL DE ARAÚJO SILVA - matrícula nº 41080
096/2016	ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA - ME	13/09/2016	FÁBIO HENRIQUE BITTENCOURT DE OLIVEIRA - matrícula nº 41836
098/2016	BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	26/09/2016	LUNARA DA ROSA CAMPOS - matrícula nº 41799
099/2016	RP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	26/09/2016	MARCOS VINICIUS GOMES DE CERQUEIRA CALDA - matrícula nº 41730

**Art. 2º** Caberá aos Fiscais, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de outubro de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****Presidente**  
**1º Secretário**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 006/2016.**

Processo Licitatório: 093/2016

Pregão Eletrônico: 006/2016

Objeto: O registro de preço para Futura e Eventual aquisição de Medicamentos para Secretaria de Saúde.

**ONDE SÊ LÊ:**

No termo de referência, o item 90.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	TOTAL
90	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE K 12,5MG/ML - 100 ML	200	UN	24,42	4.884,00
LEIA-SE:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	TOTAL
90	CANCELADO				

Fica cancelado o item acima mencionado, fazendo constar no sistema apenas para manter a ordem numérica processada nos sistemas de gestão municipal e BLL.

Fica alterada também a data para o recebimento das propostas e abertura das propostas, em conformidade com o artigo 21 parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

**Data de Recebimento das Propostas: até 31/10/2016 às 17h00min.****Data e horário de início da sessão:** 01/11/2016, às 09h00, (horário de Brasília).**Data e horário de início da disputa:** 01/11/2016, às 09h00, (horário de Brasília).**Realização:** Por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Água Boa, 18 de outubro de 2016.

**Marcos da Silva**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia **01 de novembro de 2016, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE AULAS DE MÚSICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [pmaltogarçasmt@hotmail.com](mailto:pmaltogarçasmt@hotmail.com), pelo site [www.altogarças.mt.gov.br](http://www.altogarças.mt.gov.br) ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 18 de outubro de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO 096/2016**

**ABERTURA: 03 de novembro de 2016. CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 03 de novembro de 2016 às 08:00 horas.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Marmitas, para atender a as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) - [licitacnp@gmail.com](mailto:licitacnp@gmail.com).

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de outubro de 2016.

Leandro Nery Varaschin. **Presidente da Comissão Permanente de Licitações.** K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 069/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização, desinsetização e controle de morcegos, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos**, teve como vencedora a empresa: **IMPACTO COMERCIO E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA - ME** com o valor total de **R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de outubro de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****RESULTADO DO PREGÃO 104/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 104/2016 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E HOSPITALARES, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.405.384/0001-49, que totalizou R\$ 75.600,00; BIOMEDIC EQUIP. ELETRÔNICOS MÉDICO HOSP. LTDA EPP, CNPJ 37.457.918/0001-74, com o total de R\$ 37.300,00; CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIP. EIRELI, CNPJ 04.194.679/0001-58, com o total de R\$ 328.222,10; CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA ME, CNPJ 15.371.628/0001-70, com total de R\$ 177.237,75; CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0003-21, com total de R\$ 128.500,00; FANEM LTDA, CNPJ 61.100.244/0001-30, com R\$ 171.600,00; FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.758.951/0001-73, com total de R\$ 117.200,00; HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSP. EIRELI EPP, CNPJ 11.192.559/0001-87, com total de R\$ 127.423,80; HOSPI METAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 54.178.983/0001-80, com total de R\$ 26.399,80; KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIP. LTDA EPP, CNPJ 79.805.263/0001-28, com total de R\$ 62.499,96; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.187.384/0001-54, com total de R\$ 109.600,00; M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ 00.970.175/0003-93, com total de R\$ 73.141,76; MEDICAL CIRÚRGICA LTDA, CNPJ 60.683.786/0001-10; com total de R\$ 40.000,00; PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ 58.295.213/0018-16, com total de R\$ 41.160,00 e SAMTRONIC INDÚSTRIA E COM. LTDA, CNPJ 58.426.628/0001-33, total de R\$ 31.500,00. Campo Verde, 18 de outubro de 2016. Leila Gubert - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT**

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que o Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2016 que trata da "Aquisição de materiais permanentes para equipar o Laboratório Municipal, Centro de Imagens e CAM. Conforme Convênio do ministério da saúde Proposta Nº 11.386.056000/1150-01.", sofreu alterações quanto ao Anexo I Termo de Referência. Diante das alterações necessário se faz a reabertura integral do certame, conforme se segue: Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 04/11/2016 até as 17:00 horas do dia 07/11/2016 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 08/11/2016 as 08:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 08/11/2016 as 09:00 horas (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Bunitis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br) e site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de Outubro de 2016.

Jessica Regina Wohleberg  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0100/2016 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 03 de NOVEMBRO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA

FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE RETÍFICA DE MOTORES EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0129/2016, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 18 de Outubro de 2016. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

**Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016.** O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo acima, amparado pela Portaria n. 386/2013, o Secretário Municipal de Administração **RATIFICOU** a decisão da Comissão de Licitação de considerar inexigível a licitação para contratar os seguintes shows nacionais: Dupla "CONRADO & ALEKSANDRO". Valor: R\$70.000,00 (setenta mil reais). Representados por: C.A.J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n. 11.088.406/0001-94; Dupla "ISRAEL & RODOLFO". Valor: R\$70.000,00 (setenta mil reais). Representados por: ISRAEL E RODOLFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ n. 19.179.536/0001-44; Dupla "MAYCK & LIAN". Valor: R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Representados por: WORLD MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n. 12.357.103/0001-92; Banda "PALLADIUM BANDA SHOW". Valor: R\$19.000,00 (dezenove mil reais). Representada por: PALLADIUM SHOWS E EVENTOS CULTURAIS ME, CNPJ n. 19.452.314/0001-53. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 25, Inciso I. M. D' Oeste, 18/10/16. Márcio Luiz Pereira - Secretário Municipal de Administração. Célia R. M. Prado - Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES AFASTADOS/ LICENCIADOS PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES 2016

**JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, dispõe:

**CONSIDERANDO** que foram concedidas licenças eleitorais à alguns servidores públicos do Município de Nova Maringá, venho por meio deste, **CONVOCAR** todos os servidores que se encontrem nesta condição, para que se apresentem imediatamente ao seu local/lotação de trabalho, haja vista que o prazo disponibilizado para este fim se exauriu em 03 de outubro de 2016, ocasião em que cessou para todos os fins de direito, o afastamento concedido.

Aproveita-se o ensejo, para considerar, que a falta injustificada ao serviço público por mais de 30 dias, configura-se abandono efetivo de cargo público, o que por certo enseja a penalidade de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 138 da Lei 8112/90 e art. 131, II da Lei Municipal nº 293/03.

Nova Maringá - MT, 18 de outubro de 2016.

**JOÃO BRAGA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 021/2016. REGISTRO DE PREÇOS.**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTOJOS COM KITS ODONTOLÓGICOS DE HIGIENE BUCAL, PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.  
Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Nova Maringá - MT, 18 de Outubro de 2016.

**JOÃO BRAGA NETO**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 021/2016 - Registro de preços

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 020/2016/GAPRE de 20 de Janeiro de 2016, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 021/2016 MENOR Preço por item, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇO

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTOJOS COM KITS ODONTOLÓGICOS DE HIGIENE BUCAL, PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

-VENCEDOR: ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ 04.980.028/0001/93. Itens 01e 02.

Valor Total R\$ 20.482,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

Nova Maringá - MT, 18 de Outubro de 2016.

Atenciosamente.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2016 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT Comissão de Apoio OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, conforme especificações do edital e seus anexos. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 040/2016, cujo objeto acima identificado, foi ADJUDICADO em favor das empresas: ADIRÇO MADALENO DE SOUZA, inscrita no CNPJ 22.505.480/001-85 no valor de R\$ 186.985,55 (Cento e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e VILMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 14.450.898/0001-04 no valor de R\$ 106.535,00 (Cento e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais). Nova Santa Helena - MT, 18 de outubro de 2016, JEFFERSON APARECIDO SOTINI DO NASCIMENTO - Pregoeiro.

RC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2.016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2.015 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2.015, DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, objetivando a AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) APARELHOS CONDICIONADORES DE AR CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 (DOIS) DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresa fornecedora: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Nova Xavantina - MT, 17 de outubro de 2016.

**WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL.**

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016 PROCESSO DE COMPRA Nº 1351/2016.

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, nomeada pela Portaria nº 615/2016 torna público para os fins e efeitos do disposto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que as empresas **VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - EPP** e **OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, interpuseram recurso contra a decisão da Pregoeira que inabilitou uma e habilitou outra no Pregão Presencial nº 072/2016. As eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento deste comunicado. As razões dos recursos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste - MT e no site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) ícone Publicações - Editais e Licitações. Primavera do Leste, 18 de outubro de 2016.

**MIRNA HECKLER BRAFF. PREGOEIRA OFICIAL. K3**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE TERMO DE ADVERTÊNCIA

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016 - ARP Nº 038/2016

Fica advertida a empresa **E M FILIPPO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.253.611/0001-53, portadora da Inscrição Estadual nº 13.344.475-9, com seu ato constitutivo registrado e arquivado



na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em sessão de 12/07/2006, sob o Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE 51 1 0154254-4, com endereço na Rua Desembargador Ferreira Mendes, nº 340, Centro, em Cuiabá-MT, para que retire a Ordem de Fornecimento referente aos itens ganhos na licitação supramencionada. Ressaltando que a mesma terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirar a referida ordem, pois a Secretaria de Desenvolvimento já lançou mão de todos os meios possíveis para fazer a entrega da mesma, não tendo êxito, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão Presencial mencionado Itens. 23 e 25. Primavera do Leste, 18 de outubro de 2016.

Mirna Heckler Braff. Presidente da CPL. K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 105/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26883 na data de 17/10/16, Página 161, **Onde Se lê:** CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, **Leia-se:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

Rondonópolis-MT, 18 de Outubro de 2016

Filipe Santos Ciriaco  
Pregoeiro

Publicar - 65-3644-4382

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### EXTRATO DE CONTRATO nº 058/2016 de 07/10/2016

**CONTRATO N.º 058/2016** - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Revestimento Asfáltico em CBUQ e Execução de Meio-Fio com Sarjeta no Bairro Jardim das Violetas, na Cidade de Sinop/MT, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA:** PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.841.963/0001-31. **VALOR TOTAL:** R\$ 661.174,22 (Seiscentos e sessenta e um mil cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2016, fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 07/10/2016. **EXECUÇÃO:** 03 (três) meses. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses.

### EXTRATO DE CONTRATO nº 055/2016 de 05/10/2016

**CONTRATO N.º 055/2016** - OBJETO: Aquisição de Ônibus Rodoviários (Chassi e Carroceria) Zero Quilometro e Veículos Automotores Novos Zero Quilometro, para atender as necessidades das secretarias Municipais. **CONTRATADA:** MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.039.153-0001-10. **VALOR TOTAL:** R\$ 661.174,22 (Seiscentos e sessenta e um mil cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 SRP 97/2016 ATA Nº 254/2016, fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 05/10/2016. **EXECUÇÃO:** Até 90 dias. **VIGÊNCIA:** O Presente contrato terá Vigência de no Mínimo 90 (noventa) Dias ou Enquanto Perdurar a Garantia do Veículo a Contar da data de Assinatura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Município de Tabaporá, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em despacho proferido no processo nº 03/2016 o Sr. Percival Cardoso Nobrega, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa de licitação para a contratação da empresa, PRESTADORA DE SERVIÇOS ARINOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 19.584.549/0001-24, com sede no Município de Juara/MT, para prestar serviço de execução de obra para construção de 1.244m² de meio fio na Avenida Comendador José Pedro Dias, conforme projeto, no valor total de R\$ 32.592,80 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), de acordo com o disposto no Art. 24 Incisos IV, da Lei 8.666/93 e de parecer Jurídico. Tabaporá -MT, 17 de Outubro de 2016. Hanna Paula Ludke - Presidenta da CPL. Percival Cardoso Nobrega - Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporá-MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 27/2016, cujo Objeto é: Contratar empresa para fornecimento de equipamentos agrícolas, 01 (uma) pá carregadeira nova e 01 (um) caminhão com caçamba novo, conforme as especificação do anexo (I) do edital, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura Ind e Comércio do Município. Cuj a abertura se deu as 09:00hs local do dia 18/10/2016 e sagrou-se vencedora do certame**

as empresas: 01-S A RODRIGUES & CIA LTDA, vencedora do Item 01 com valor de R\$ 236.000,00 e empresa 03-EXTRA MAQUINAS S/A, vencedora do Item 02 com valor de R\$ 240.000,00. Tabaporá-MT, 18 de Outubro de 2016. Antonio B Mota. Pregoeiro

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 559/GP/2016 de 05.09.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 DE NOVEMBRO DE 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 19 de Outubro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 18 de Outubro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 559/GP/2016 de 05.09.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 18 de Outubro de 2016. Dalila Cristian F. da Paz- Pregoeira.

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAR EVENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 559/GP/2016 de 05.09.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 18 de Outubro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016

Do Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos pertencentes à Frota Municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações conforme descritas neste Termo de Referência. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. Data: Vila Rica/MT, 18 de Outubro de 2016. Assinantes / Valor: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante Gente Seguradora S.A (90.180.605/0001-02) - R\$ 71.999,96 - Contratada

### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 645844

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos pertencentes à Frota Municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares,



franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações conforme descritas neste Termo de Referência, onde foi declarada vencedora a empresa: Gente Seguradora S.A (90.180.605/0001-02) R\$ 71.999,96.

Vila Rica - MT, 18 de Outubro de 2016  
**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**  
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2016**  
**Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 650419**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de passagens rodoviárias, para atender aos pacientes que irão realizar tratamento de saúde fora do município de Vila Rica/MT e conforme descritos nas solicitações das Secretarias de Saúde e Assistência Social. Realização: 01/11/2016 Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br).

Vila Rica / MT, 18 de Outubro de 2016  
**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**  
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 004/2015**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato N.º 004/2015, processo administrativo licitatório n.º 007/2015, Tomada de Preço n.º 002/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de 01 (uma) escola de pavimento com 2(duas) salas de aulas, área total a ser construída de 207,70 m², firmado entre o Município de Vila Rica, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede à Avenida Brasil, n.º 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Marcos Alencar, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.890.668-89 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o n.º 421.481.893-87, no fim assinado, e a empresa Construtora Barros Ltda - ME, com sede na Rua 60, s/n, Setor Oeste, Vila Rica - MT, com Cnpj sob o número 17.684.502/0001-81, doravante designada Contratada, conforme a seguir estipulado: O Prefeito de Vila Rica, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o contrato com a empresa já está com o prazo expirado; Considerando que a empresa não cumpriu os prazos de execução da obra; Considerando que por diversas vezes

esta prefeitura mandou notificação a empresa e o representante legal da mesma se quedou paralisado; Considerando que não é possível abrir outra licitação sem que o contrato com a empresa seja rescindido; Considerando que é dever da administração revogar seus próprios atos que se tomaram inconvenientes ou inoportunos. Resolve: Cláusula Primeira - Fica rescindido o Contrato n.º 004/2015, firmado entre o Município de Vila Rica e a empresa Construtora Barros Ltda - ME. Cláusula Segunda - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Vila Rica, nos termos do artigo 79, I, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a ocorrência do disposto no artigo 78, IV, do mesmo diploma legal. Cláusula Terceira - A presente rescisão não isenta a empresa das penalidades cabíveis.

Vila Rica/MT, 13 de Outubro de 2016  
**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 007/2015**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato N.º 007/2015, processo administrativo licitatório n.º 009/2015, Tomada de Preço n.º 003/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de 01 (uma) escola de pavimento com 2(duas) salas de aulas, área total a ser construída de 207,70 m², firmado entre o Município de Vila Rica, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede à Avenida Brasil, n.º 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Marcos Alencar, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.890.668-89 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o n.º 421.481.893-87, no fim assinado, e a empresa Construtora Barros Ltda - ME, com sede na Rua 60, s/n, Setor Oeste, Vila Rica - MT, com Cnpj sob o número 17.684.502/0001-81, doravante designada Contratada, conforme a seguir estipulado: O Prefeito de Vila Rica, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o contrato com a empresa já está com o prazo expirado; Considerando que a empresa não cumpriu os prazos de execução da obra; Considerando que por diversas vezes esta prefeitura mandou notificação a empresa e o representante legal da mesma se quedou paralisado; Considerando que não é possível abrir outra licitação sem que o contrato com a empresa seja rescindido; Considerando que é dever da administração revogar seus próprios atos que se tomaram inconvenientes ou inoportunos. Resolve: Cláusula Primeira - Fica rescindido o Contrato n.º 004/2015, firmado entre o Município de Vila Rica e a empresa Construtora Barros Ltda - ME. Cláusula Segunda - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Vila Rica, nos termos do artigo 79, I, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a ocorrência do disposto no artigo 78, IV, do mesmo diploma legal. Cláusula Terceira - Fica aplicada a pena de suspensão por 2 anos, na forma do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Vila Rica/MT, 13 de Outubro de 2016  
**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicar - 65-3644-4382

## TERCEIROS

### ABANDONO DE EMPREGO

**Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, SIRLENE MARIA MACHADO ALVES, inscrita no CEI 512318206887, solicita o comparecimento do Sr. OSVALDO TOMAZ, portador da CTPS nº 40019, Série 0024-MT, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, letra "I". da CLT".**

### AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A.

**NIRE 51300013428 - CNPJ/MF Nº 13.563.680/0001-01**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2016.**

**Data, Horário e Local:** 18 de agosto 2016, às 15:00 horas, na sede social da companhia, na Avenida Tenente Coronel Duarte nº 1.777, Bairro Porto - Município de Cuiabá/MT, CEP 78015-500. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia pela imprensa, conforme facultado pelo Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Mesa:** Presidente: Hiroshi Tomishima; Secretário: Roberto Motta - **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) abertura de filial da Companhia no Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso; (ii) retificação do endereço da filial de Novo Progresso/PA; e (iii) modificação da cláusula 2º, parágrafo primeiro do Estatuto Social para incluir informações cadastrais das

filiais dos municípios de Ariquemes, Vilhena, Gurupi e Água Boa. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) Fica aprovada a abertura de uma novafilial da Companhia, localizadana Av. Amos Bernardino Zanchet, s/n., quadra 002, lote 0008, Bairro São Pedro, município de Nova Maringá/MT. (ii) Fica aprovada a modificação da cláusula 2º, parágrafo primeiro do Estatuto Social, para retificar o endereço da filial de Novo Progresso/PA, modificando o número do logradouro para 1942. (iii) Fica aprovada a modificação da cláusula 2º do Estatuto Social para incluir as seguintes informações cadastrais nas filiais: a) Ariquemes/RO - NIRE 11900187050, CNPJ 13.563.680/0028-13, Inscrição Estadual 00000004619439; b) Vilhena/RO - NIRE 11900187041, CNPJ 13.563.680/0026-51, Inscrição Estadual 00000004619463; c) Gurupi/TO - NIRE 17900157059, CNPJ 13.563.680/0027-32; e d) Água Boa/MT - CNPJ 13.563.680/0023-09. Em decorrência das deliberações acima, o Artigo 2º do Estatuto Social da Sociedade, passará a vigorar com redação abaixo, transcrita no Estatuto Social Consolidado, que constitui o Anexo I da presente ata: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Tenente Coronel Duarte nº 1.777, Bairro Porto - Município de Cuiabá/MT CEP 78015-500, podendo manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais, mediante resolução da Diretoria. **Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui as seguintes filiais todas com o mesmo objeto social da matriz e destaque de capital de R\$ 1.000,00 (mil reais): **a) Filial de Sorriso - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Avenida Perimetral Sudeste, nº 8925 Quadra 28, Lote 02/03 - Jardim Tropical Sorriso - MT, CEP 78.890-000 - CNPJ 13.563.680/0020-66 - Insc. Estadual 13.131.839-0 - NIRE: 51900345341. **b) Filial de Primavera do Leste - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Rua São Paulo, 490 (lote 26 - Quadra 01) - Parque Industrial - Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000 - CNPJ 13.563.680/0002-84 - Insc. Estadual

13.054.997-5 - NIRE: 51900345359. **c) Filial de Rondonópolis - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Avenida Ítiro Correa da Costa, 1.647 - Cidade Salmen - Rondonópolis - MT, CEP 78.745-160 - CNPJ 13.563.680/0003-65 - Insc. Estadual 13.061.427-0 - NIRE: 51900345367. **d) Filial de Campo Verde - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Avenida Brasil, 725 - Centro - Campo Verde - MT, CEP 78.840-000 - CNPJ 13.563.680/0004-46 - Insc. Estadual 13.131.815-2 - NIRE: 51900345375. **e) Filial de Tangará da Serra - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Av. Lions Internacional, 805-W, sala 01 e 02, Gleba Juntinho, Zona Urbana - Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000 - CNPJ 13.563.680/0005-27 - Insc. Estadual 13.137.863-5 - NIRE: 51900345383. **f) Filial de Campo Novo do Parecis - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Avenida Olacyr Francisco de Moraes, 1925, Lote 02, Quadra 02 - Setor Comercial - Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000 - CNPJ 13.563.680/0006-08 - Insc. Estadual 13.164.120-4 - NIRE: 51900345391. **g) Filial de Sapezal - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Avenida Prefeito André Antônio Maggi, 1.199 - Centro - Sapezal - MT, CEP 78.365-000 - CNPJ 13.563.680/0007-99 - Insc. Estadual 13.164.268-5 - NIRE: 51900345405. **h) Filial de Lucas do Rio Verde - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Avenida Amazonas, 1899-S - Menino Deus - Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78.455-000 - CNPJ 13.563.680/0008-70 - Insc. Estadual 13.171.710-3 - NIRE: 51900345413. **i) Filial de Diamantino - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Rodovia MT 121, Quadra 01, Lote 08, salas - 01 à 05 - Novo Diamantino - Diamantino - MT, CEP 78.400-000 - CNPJ 13.563.680/0009-50 - Insc. Estadual 13.178.489-7 - NIRE: 51900345421. **j) Filial de Alta Floresta - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Rod. MT 208, Lote 32, Setor LE - Centro - Alta Floresta - MT, CEP 78.580-000 - CNPJ 13.563.680/0010-94 - Insc. Estadual 13.179.074-9 - NIRE: 51900345430. **k) Filial de Canarana - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Avenida Rio Grande do Sul, 1904, Lote 20, Seção I - Projeto Canarana I - Canarana - MT, CEP 78.640-000 - CNPJ 13.563.680/0011-75 - Insc. Estadual 13.181.450-8 - NIRE: 51900345448. **l) Filial de Sinop - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Rua Colonizador Enio Pipino, 843 - Setor Industrial Sul (SIS) - Sinop - MT, CEP 78.557-477 - CNPJ 13.563.680/0012-56 - Insc. Estadual 13.203.558-8 - NIRE: 51900345456. **m) Filial de Mirassol D'Oeste - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Rua Presidente Tancredo Neves, 5327, Qd.002 Lt. 2 bairro Chacarã - Mirassol D'Oeste - MT, CEP 78.280-000 - CNPJ 13.563.680/0013-37 - Insc. Estadual 13.206.134-1 - NIRE: 51900345464. **n) Filial de Juína - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Avenida JK, 2273 - Expansão Comercial - Juína - MT, CEP 78.320-000 - CNPJ 13.563.680/0014-18 - Insc. Estadual 13.233.590-5 - NIRE: 51900345472. **o) Filial de Goiânia - GO** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Avenida Castelo Branco, nº 4779, Quadra 29, Lote 05 - Bairro Rodoviário - Goiânia - GO, CEP 74.430-135 - CNPJ 13.563.680/0021-47 - Insc. Estadual 10.536.033-3 - NIRE: 52900626723. **p) Filial de Barra do Garças - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Av. Senador Valdon Varjão nº 3796 Quadra Área, Lote Área - Bairro: BR 070 - Barra do Garças - MT, CEP 78.600-000 - CNPJ 13.563.680/0015-07 - Insc. Estadual 13.330.570-8 - NIRE: 51900345481. **q) Filial de Nova Mutum - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Rua Mary Loize, 522 S - bairro Lot. Coml. José Aparecido Ribeiro - Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000 - CNPJ 13.563.680/0016-80 - Insc. Estadual 13.164.122-0 - NIRE: 51900345499. **r) Filial de Querência - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Avenida Sul, Quadra 07, Lote 05, Setor Industrial II - Querência - MT, CEP 78.643-000 - CNPJ: 13.563.680/0017-60 - Insc. Estadual 13.426.532-7 - NIRE: 51900345502. **s) Filial de Juara - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Avenida Ayrton Senna, nº 59-S, Lotes 08 e 11, Quadra 140, Bairro Centro - Juara - MT, CEP 78.575-000 - CNPJ: 13.563.680/0022-28 - Insc. Estadual: 13.466.584-8 - NIRE: 51900364809. **t) Filial de Vila Rica - MT**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Rua Vinte e Oito, nº 234, Bairro Setor Oeste - Vila Rica - MT, CEP 78.645-000 - CNPJ: 13.563.680/0024-90 - Insc. Estadual: 13.571.361-7 - NIRE: 51900406731. **u) Filial de Novo Progresso - PA** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Avenida Dr. Isaias Pinheiro, nº 1942, Bairro Santa Luzia - Novo Progresso - PA, CEP 68.193-000 - CNPJ: 13.563.680/0025-70 - Insc. Estadual: 15.478.098-7 - NIRE: 15900424543. **v) Filial de Ariquemes - RO** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Avenida Capitão Silvio, nº 1481, Quadra BLA, Lote 15, Setor Áreas Especiais, Bairro Apoio Rodoviário Sul - Ariquemes - RO, CEP 76.876-728 - CNPJ: 13.563.680/0028-13 - Insc. Estadual: 00000004619439 - NIRE: 11900187050. **w) Filial de Vilhena - RO** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Avenida Av. Celso Mazuti, nº 7363, Bairro Centro - Vilhena - RO, CEP 76.980-000 - CNPJ: 13.563.680/0026-51 - Insc. Estadual: 00000004619463 - NIRE: 11900187041. **x) Filial de Gurupi - TO** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Rua Francisco Orellana, nº 668, Quadra 05, Lote 01 e 02, Bairro Loteamento Jardim das Bandeiras - Gurupi - TO, CEP 77.420-210 - CNPJ: 13.563.680/0027-32 - NIRE: 17900157059. **y) Filial de Nova Maringá - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Av. Amos

Bernardino Zanchet, s/n., quadra 002, lote 0008, Bairro São Pedro, Nova Maringá - MT. **Parágrafo Segundo:** A sociedade possui as seguintes filiais, com capital de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, destacados do capital social da matriz, com atividade de escritório administrativo, a saber. **Escritórios: a) Escritório de Boa Esperança Sorriso - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Rua das Camélias, nº 447, Centro, Distrito de Boa Esperança - Sorriso - MT, CEP 78.896-000 - CNPJ 13.563.680/0018-41 - NIRE: 51900345511. **b) Escritório de Tapurah - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Avenida das Flores, nº 893, Centro - Tapurah - MT, CEP 78.573-000 - CNPJ 13.563.680/0019-22 - NIRE: 51900345529. **c) Escritório de Água Boa - MT** - Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. - Rua Dez, nº 189, Térreo, Centro - Água Boa - MT, CEP 78.635-000 - CNPJ 13.563.680/0023-09 - NIRE: 51900403995". **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Cuiabá, MT, 18 de agosto de 2016.

Acionistas presentes:

**Atria Empreendimentos e Participações Ltda**

p.p. Luiz Piccinin - p.p. Roberto Motta

**Sumitomo Corporation** - p.p. Hiroshi Tomishima

**Sumitomo Corporation do Brasil S.A.** - Hiroshi Tomishima

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Certifico o Registro em 30/08/2016 sob nº 20168385325, 51900430950**

**- Protocolo: 16/838532-5 de 29/08/2016 - NIRE: 51300013428,**

**51900430950 - Chancela: AB2C4-54B7C-FC766-7CAE5-D1C1C-26387-**

**EECB5-5B006. Cuiabá, 31/08/2016**

**Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A - CNPJ Nº. 88.134.044/0001-55**

**- NIRE Nº. 51300003490 - CONVOCAÇÃO** - Convocamos os Senhores

Acionistas para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, à realizar-se

às 16:30 horas, do dia 14 de novembro de 2016, na sede social da empresa,

localizada na Rua Pimenta Bueno, 460, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT,

a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDEM DO DIA 1)**

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço

Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao

exercício social findo em 31.12.2015; 2) Deliberar sobre a destinação do

resultado do exercício; 3) Deliberar sobre outros assuntos de competência

privativa da Assembleia Geral Ordinária. Cuiabá-MT, 18 de outubro de

2016. **ERONI MÁRIO KLEIN**, Presidente do Conselho de Administração.

#### **ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS - REDUÇÃO CAPITAL**

Aos vinte e um dias, do mês de setembro de um mil novecentos e

dezesesse (21/09/2016), às 10:00 horas, em Cuiabá-MT, sede da

**ARUAK CONSTRUTORA LTDAEPP**, sociedade limitada, nos termos da

Lei 10.406/2002, com contrato social arquivado na JUCEMAT NIRE nº

51.200.651.945 por despacho em 05/09/1997, CNPJ - 02.277.686/0001-

16; os sócio representando a totalidade do capital social, compareceram

e declaram cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as

formalidades da convocação, escolheram para presidir os trabalhos o

sócio **MAURÍCIO CAMPIOLO**, ora Presidente e a mim, sócia **REGINA**

**ESTELA SORGI CAMPIOLO**, para secretariar os trabalhos. Iniciados os

trabalhos, os sócios deliberam sobre a redução do valor do capital social

de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) para R\$ 100.000,00

(cem mil reais), mediante devolução do Capital de 2.400.000,00 (dois

milhões e quatrocentos mil reais), que será paga proporcional a cada sócio,

conforme sua participação na Sociedade, em uma única parcela. Posto

a ordem do dia em discussão e votação, que aprovaram sem reservas e

restrições. Terminados os trabalhos, nada mais a ser tratado, o Sr. **Marcio**

**Campio**, presidente da mesa, deu por encerrada a reunião, eu, **Regina**

**Estela Sorgi Campio**, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim

e pelo Presidente.

Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2016.

**Maurício Campio** - Presidente

**Regina Estela Sorgi Campio** - Secretária

**CELL SITE SOLUTIONS- CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A,**

**SOCIEDADE COM SEDE SOCIAL NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11.633**

**- CJ. 63/64, BROOKLIN, SÃO PAULO/SP, CEP: 04578-901, INSCRITA**

**NO CNPJ/MF SOB O N.º 15.811.119/0001-11, TORNA PÚBLICO QUE**

**REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E**

**DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE**

**VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA PRÉVIA (LP),**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) E**



A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (LL) PARA INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO AUTOPORTANTE PARA ERB DE TELEFONIA CELULAR (MTVAZ44-65060014), SITUADA NA AVENIDA DE ACESSO (AV. BANDEIRANTES), LOTE 08 QUADRA 01, BAIRRO JARDIM JACARANDÁ, CEP:78125-700 VÁRZEA GRANDE/MT.

**CELL SITE SOLUTIONS- CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A**, SOCIEDADE COM SEDE SOCIAL NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11.633 - CJ. 63/64, BROOKLIN, SÃO PAULO/SP, CEP: 04578-901, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 15.811.119/0001-11, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) E A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (LL) PARA INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO AUTOPORTANTE PARA ERB DE TELEFONIA CELULAR (MTVAZ43-65060013), SITUADA NA RUA CUBATÃO (R.181) N. 16-BAIRRO JARDIM ELDORADO, CEP:78150-781, VÁRZEA GRANDE/MT.

A empresa L. APARECIDA MOREIRA DE SOUZA EIRELI - EPP, CNPJ. 24.517.358/0001-54 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração da Razão Social e a Renovação da Licença de Operação da SHARLES ENZWEILER - ME, CNPJ. 05.206.299/0001-59, localizada na Estrada Darol, S/N, Km 01, zona rural, no município de Brasnorte - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**JAEDER BATISTA CARVALHO**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, para a Renovação da Licença de Instalação, do Posto, sito Av. das Torres, Esq. com a Rua Marques de Pombal, s/n - Jd Morada dos Nobres-Cuiabá- MT.

#### COM.E IND. BRASILEIRA DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA LTDA.

Torna-se público que requereu à SEMA - MT Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, o pedido de renovação de licença Operação para a atividade Fabricação de estrutura Pré-Moldadas de Concreto Armado, sito a Rua Rio de Janeiro, nº 4491 - Distrito Industrial IV - Primavera do Leste/ MT.

**FIORIN & CIA LTDA - ME (AGRÍCOLA FIORIN)**, portador do CNPJ 10.214.985/0001-01, torna público que requereu ao CODEMA a Licença Prévia, de Instalação e Operação, para comércio atacadista de adubos, fertilizantes e corretivos de solo em Querência - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**LUANA BIAZUS BISOL - ME (PONTO PET)**, portador do CNPJ 19.983.796/0001-78, torna público que requereu ao CODEMA a Licença Prévia, de Instalação e Operação, para comércio varejista de medicamentos veterinários e atividades médicas veterinárias em Água Boa - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**CELESTINO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME (COQUEIROS SUPERMERCADO)**, portador do CNPJ 92.971.597/0001-30, torna público que requereu ao CODEMA a Licença Prévia, de Instalação e Operação, para comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) em Querência - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**MINERAÇÃO APOENA S.A.**, CNPJ. 10.302.599/0006-86, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação do Posto de Abastecimento, unidade Mina Ernesto, sito no município de Pontes e Lacerda-MT.

**MINERAÇÃO APOENA S.A.**, CNPJ. 10.302.599/0005-03, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação do Posto de Abastecimento, unidade Mina Pau a Pique, sito no município de Porto Esperidião-MT.

**MINERAÇÃO APOENA S.A.**, CNPJ. 10.302.599/0006-86, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação de Outorga de Direito de Recursos Hídricos do Córrego Lavrinha, unidade Mina Ernesto, sito no município de Pontes e Lacerda-MT.

#### CAMPOS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 14.116.157/0001-91 - NIRE 51.3.0001125-5 em 07/10/2011.

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 15 DE JULHO DE 2016. LOCAL E HORA:

Na sede social, na Avenida Senador Filinto Muller, n. 264, sala 01, bairro popular, CEP 78045-410, em Cuiabá-MT, as 9:00 horas. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Foram dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124 parágrafo 4º da lei n. 6.404/76, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, bem como dispensada a publicação de anúncios, na forma do artigo 133, Parágrafo 4º da Lei n. 6.404/76. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Maria Luiza Cardoso de Campos Sousa. Secretária: Maria Carolina Cardoso de Campos Juliani. **DELIBERAÇÕES: ITEM I DA ORDEM DO DIA: LEITURA E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVO À CISÃO PARCIAL DA CAMPOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A.** Dispensada, pelos acionistas, a leitura do protocolo e justificação da cisão parcial da Campos e Investimentos S/A, bem como de seu Laudo de Avaliação, por já serem do conhecimento de todos, tendo sido os referidos documentos autenticados pela mesa e que passa a fazer parte integrante da presente ata, como anexos. Fica aprovada, nessa data e sessão, os seguintes atos: a) Aprovar, depois de examinado e discutido, sem qualquer ressalva, o Protocolo e Justificação de cisão parcial da sociedade CAMPOS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, n. 264, sala 01, bairro popular, CEP 78045-410, em Cuiabá-MT, inscrita na JUCEMAT sob o NIRE 51.3.0001125-5, e CNPJ n. 14.116.157/0001-91, que passa a fazer parte integrante da presente ATA como anexo, autenticado pela mesa; b) Aprovar, depois de examinado e discutido, sem qualquer ressalva, o laudo de avaliação contábil do acervo da Sociedade Campos Investimentos S/A, a ser lançado para Sociedade 3M AGROPECUÁRIA LTDA, com sede na Estrada Coenge Km 17, S/N, Zona Rural, Poconé, MT, CEP 78.175-000, com registro na JUCEMAT - NIRE 51.2.0142614-7 inscrita no CNPJ sob n. 18.092.341/0001-08, no valor de R\$8.763.136,11 (oito milhões, setecentos e sessenta e três mil, cento e trinta e seis reais e onze centavos), que passa a fazer parte integrante da presente ATA na forma de anexo, devidamente autenticado pela mesa; c) Concretizar, dessa forma, a cisão parcial da Sociedade: Campos Investimentos e Participações S/A, devidamente qualificada anteriormente, em favor da Cindenda 3M Agropecuária Ltda., devidamente qualificada anteriormente, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação já discutido e aprovado. d) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários a complementação da cisão parcial ora aprovada, notadamente quanto à transferência e registro dos bens imóveis objeto de cisão junto aos órgãos competentes nos termos do protocolo e Justificação já aprovado. **ITEM II DA ORDEM DO DIA:** Autorizar a lavratura da ata, a que se refere a assembléia geral Extraordinária, em forma de sumário, bem como a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus parágrafos, da Lei n. 6.404/76; **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Cuiabá-MT, 15 de julho de 2016. Maria Luiza Cardoso de Campos Sousa - Presidente da Mesa. Maria Carolina Cardoso de Campos Juliani - Secretária da Mesa. Acionistas: Maria Luiza Cardoso de Campos Sousa. Maria Eugenia Cardoso de Campos Chemin. Maria Carolina Cardoso de Campos Juliani. A presente é copia fiel da ata lavrada no livro próprio. Maria Luiza Cardoso de Campos Sousa - Presidente. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.** Certifico o Registro em 20/09/2016 sob nº 20160566088. Protocolo: 16/056608-8 de 08/09/2016. NIRE: 51300011255. **CAMPOS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.** Chancela: **9E80E-F854A-981F7-C6346-F7F54-B1CEF-42E3E-FBA14.** Cuiabá, 22/09/2016. Júlio Frederico Muller Neto. Secretário Geral

#### PARANATINGA AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ/MF nº 03.476.538/0001-65 - NIRE 51.3.0000215-9

#### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis), às 10 horas, na sede social na Fazenda Paranatinga, Gleba Barreiro s/n, Zona Rural, no Município de Sorriso - Estado de Mato Grosso, CEP.78.460-000.

**COMPARECIMENTO:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, em ações ordinárias com direito a voto, a saber: Ronald Guimarães Levinsohn; Geovani Nunciação Cerqueira de Amorim; Paulo Eduardo Carneiro Ribeiro; e, Adpar - Empresa Brasileira de Comércio Ltda., neste ato representada por sua sócia administradora, Cláudia Vieira Levinsohn. Presentes também os membros da Diretoria: Adilson Santana Borges, bem como Ronald Guimarães Levinsohn e Cláudia Vieira Levinsohn, já mencionados, mas aqui na qualidade de Diretores.

**CONVOCAÇÃO:** Foi publicado Edital de Convocação, na forma da Lei, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, edição nº 26832, pág.149, em 03/08/2016; no mesmo Jornal, edição nº 26833, pág.190, em 04/08/2016;

no mesmo Jornal, edição nº 26834, Terceiros, pág.124, em 05/08/2016; e no Diário Regional - Sinop e Região Norte, Classificados, pág.07, em 03/08/2016; no mesmo Jornal, pág.07, em 04/08/2016; e, no mesmo Jornal, pág.07, em 05/08/2016.

**PUBLICAÇÃO:** Foi feita a publicação prévia do balanço social comparativo do exercício encerrado em 31/12/2015, conforme recomenda a Lei 6404/76, com a redação dada pela lei 9457/97, e posteriores alterações, conforme estampado no Diário Oficial de Cuiabá/MT de 07/07/2016, nº 26813, Página 200; e, Diário de Cuiabá de 06/07/2016, Classidário, fls.F2, arquivados com a presente.

**MESA:** A reunião foi presidida por Paulo Eduardo Carneiro Ribeiro, que convidou a mim, Geovani Nunciação Cerqueira de Amorim, para secretariado.

**ORDEM DO DIA:** Dando início à Assembleia, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, com o seguinte teor:

**I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

- (A) Exame, discussão e aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Contábeis e Financeiras, do exercício encerrado em 31/12/2015;
- (B) Destinação do resultado do exercício, em especial da conta de "Lucros Acumulados";
- (C) Ratificação da decisão, tida em AGE/AGO de 09/11/2015, da aprovação da capitalização do saldo da conta Correção Monetária do Capital Social e respetivo aumento do Capital Social;
- (D) Assuntos Gerais

**II - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- (A) Leitura, análise e aprovação das planilhas e demonstrativos da estrutura, da composição e de evolução do Capital Social integralizado da Companhia, e da quantidade, valores, tipos e classes das ações desde a constituição da Companhia até 12/2015;
- (B) Consolidação do Estatuto Social;
- (C) Assuntos Gerais.

**DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:**

**I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

(A) Foram aprovadas as contas da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado, tudo com referência ao exercício encerrado em 31/12/2015, que espelha um Patrimônio Líquido de R\$ 3.374.996,00 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais). Ficam, assim, por decisão desta Assembleia, aprovados e ratificados todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de suas funções no período.

(B) Fica aprovada a retenção do lucro apurado para reinvestimento na companhia, da mesma forma que no ano anterior, para desenvolvimento de suas atividades de cultura de soja e milho.

Não há prejuízo a ser compensado, dada a decisão da Assembleia anterior pela compensação do prejuízo de 2012 com lucro havido nos exercícios de 2011, 2013 e 2014.

(C) Ficam ratificadas expressamente as decisões tomadas na Assembleia última de 09/11/2015, de aprovação da capitalização da conta de "Correção Monetária do Capital Social", no valor de R\$1.831.489,37 (Hum milhão, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), e respetivo aumento do Capital Social da companhia para R\$ 1.838.762,09 (Hum milhão, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e nove centavos), conforme consta já do Artigo 5º do Estatuto Social.

Houve necessidade de inclusão deste item (C) na Ordem do Dia, porque a questão da capitalização da conta de reserva de Correção Monetária do Capital Social foi objeto da Nota 12 das "Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis" e da "Base para opinião com ressalvas" da Auditoria Externa. Era preciso a ratificação uma vez que, embora a decisão tenha sido tomada pelos acionistas em Assembleia de 09/11/2015, a Ata somente foi registrada em 05/04/2016. Somente a partir desta data houve reflexo da decisão na Contabilidade.

(D) Em Assuntos Gerais foi concedida a palavra, mas ninguém dela fez uso.

**II - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

(A) Neste item, tomou a palavra o Diretor, Adilson Santana Borges, para esclarecer o seguinte: "Tendo a Companhia retomado suas atividades a partir de 2011 (destaque para o que consta da Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL do balanço encerrado em 31/12/2015), voltou seus esforços para a atividade agrícola, especialmente soja e milho, não mais para a pecuária, que era seu objetivo principal inicial, há alguns anos atrás. Diante deste novo começo, a Diretoria, juntamente com sua Contabilidade e uma empresa especializada contratada, como é do conhecimento dos

Acionistas, decidiu por realizar também um trabalho de recomposição dos registros de ações PNB em seus livros, com o objetivo, já discutido internamente em reunião de Diretoria e correspondência própria enviada aos Acionistas majoritários, de levar proposta ao FINAM, para aquisição das mesmas. Inicialmente, foi feito levantamento da estrutura, da composição e de evolução do Capital Social integralizado da Companhia, desde a constituição até dezembro de 2015. Além disso, foram elaboradas planilhas e demonstrativos da evolução de quantidade e valores de ações que destacam claramente a redistribuição equânime e ponderada das bonificações decorrentes das correções monetárias da expressão do Capital Social realizado ao longo do período de existência da companhia. Estas planilhas e demonstrativos foram ora distribuídos aos Acionistas presentes, e previamente aos Acionistas majoritários. Estas informações, cabe repetir, são corretas e fruto de uma análise crítica profissional dos documentos disponíveis e temos certeza de seus resultados". Encerrada a exposição, foi suspensa a reunião por 01 (uma) hora para que os Acionistas pudessem fazer a leitura, mais uma vez, dos documentos e planilhas apresentados e sanar as dúvidas que surgiram. Reaberta a sessão, os documentos e planilhas apresentados foram integralmente aprovados em todo o seu conteúdo pelos presentes, que pediram que se fizesse constar em Ata um agradecimento expresso a Diretoria pelo trabalho criterioso desenvolvido.

(B) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passará a vigor unicamente na forma abaixo, conforme revisado e aprovado integralmente pelos Acionistas presentes: "

**PARANATINGA AGROPECUÁRIA S/A - ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO E SEDE**

**ARTIGO 1º:** Sob a denominação de PARANATINGA AGROPECUÁRIA S/A fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigor.

**ARTIGO 2º:** A sociedade tem sede e foro na Cidade de Sorriso - Estado de Mato Grosso, na Fazenda Paranatinga, Gleba Barreiro s/n, Zona Rural, no Município de Sorriso - Estado de Mato Grosso, CEP.78.460-000, podendo criar filiais ou sucursais em qualquer localidade, por deliberação e critério da Diretoria.

**ARTIGO 3º:** A sociedade tem por objeto a exploração agropecuária em todas as modalidades, e a produção, comércio e exploração de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários, a industrialização, o beneficiamento, inclusive para terceiros, o comércio e a importação de quaisquer produtos ou bens concernentes ao ramo a que se dedica.

**ARTIGO 4º:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL E AÇÕES**

**ARTIGO 5º:** O capital social autorizado é de R\$ 1.838.762,09 (Hum milhão, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 924.260 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 277.279 ações ordinárias nominativas; 55.455 ações preferenciais nominativas classe "A"; e, 591.526 ações preferenciais nominativas classe "B".

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As ações preferenciais classe "A" são de plena participação e serão subscritas e integralizadas com recursos oriundos da Lei nº 5.174/66 e Decreto Lei 756/69. As ações preferenciais classe "B" serão subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos do Decreto-Lei nº 1.376/74.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As ações preferenciais classe "A" são intransferíveis pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da sua subscrição e observado o disposto nos itens I, II e VIII do artigo 72 do Decreto nº 60.079, de 16/01/1967.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As ações preferenciais classe "B" são intransferíveis até a data da emissão do certificado de implantação do projeto pela agência de desenvolvimento competente, conforme Decreto Lei nº 2.304, de 21/11/86.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As ações preferenciais classe "A" gozarão de prioridade no pagamento de dividendos anuais, não cumulativos, de um mínimo de 6% (seis por cento), após o que, satisfeitas as ações ordinárias com a mesma parcela, concorrerão com estas na distribuição dos dividendos restantes.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As ações preferenciais classe "B" conferirão, a seus titulares, participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º, artigo 8º do Decreto Lei 1.376/74.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A emissão e colocação de ações dentro do limite do capital autorizado dependerá da deliberação do Conselho de Administração, nas condições do art.168, Parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Somente é assegurado ao acionista o direito de preferência na subscrição de ações por aumento de capital, quando ocorrer o previsto no item III, alíneas "a" e "b", parágrafo 3º do art.46 da Lei 4.728 de 14/07/1965.

**PARÁGRAFO NONO:** Os certificados de ações, ou títulos que as



representem, serão assinados por 02 (dois) Diretores, podendo a sociedade emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas provisórias.

#### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA

ARTIGO 6º: A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de 03 (três) membros, acionistas ou não, e pelo Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) membros, todos acionistas.

ARTIGO 7º: O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, facultada a reeleição, sendo composta por 03 (três) membros: um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente e um Diretor Gerente, eleitos pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Diretores são dispensados de prestar caução para garantia de seu mandato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de vaga ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, será ele substituído pelo Diretor Superintendente; na vaga ou impedimento definitivo do Diretor Superintendente, será ele substituído pelo Diretor Presidente e o substituto permanecerá no cargo até a eleição definitiva a se dar pelo Conselho de Administração; no impedimento ou ausência temporária de um dos Diretores, a sociedade continuará a ser administrada pelos demais, sempre com a permanência do Diretor Presidente ou do Diretor Superintendente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É facultado ao acionista ou acionistas portador(es) de ações ordinárias que representem 25% (vinte e cinco por cento) do Capital Social, a eleição em separado de um Diretor nas Assembleias Gerais.

ARTIGO 8º: Compete a Diretoria:

- resolver sobre a aplicação de fundos sociais, administrar e fiscalizar todos os negócios da sociedade, inclusive contrair obrigações, alienar, vender, hipotecar e de qualquer forma onerar bens sociais, imóveis e móveis, renunciar a direitos e transigir;
- deliberar sobre a criação e extinção de filiais, sucursais e agências ou departamentos da sociedade;
- convocar as Assembleias Gerais na forma da Lei;
- apresentar à Assembleia Geral relatório sobre a situação econômico-financeira da sociedade e providenciar o levantamento das demonstrações financeiras de cada exercício, submetendo-as ao parecer do Conselho Fiscal;
- cumprir e fazer cumprir os termos do presente Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais e disposições a que estiver sujeita a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os atos ou documentos que envolvam responsabilidade social e movimentação de fundos ou contas bancárias, deverão sempre ser assinados por 02 (dois) Diretores, sendo o Diretor Presidente com o Diretor Gerente; ou o Diretor Superintendente com o Diretor Gerente, ou ainda, o Diretor Presidente com o Diretor Superintendente, podendo ainda nomear procuradores para, em conjunto de, no mínimo, 02 (dois), representarem a sociedade.

ARTIGO 9º: A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, sendo feita a cada reunião a respectiva ata e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

ARTIGO 10: A título de remuneração pelos serviços prestados, os Diretores perceberão honorários fixos mensais, que serão determinados pela Assembleia Geral e, ainda, uma porcentagem anual de 10% (dez por cento) sobre os lucros líquidos de cada balanço.

ARTIGO 11: Compete especialmente ao Diretor Presidente:

- presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;
- nomear, contratar, admitir, promover e remover pessoal técnico e administrativo, indicando-lhes as atribuições e remuneração;
- zelar pelo bom andamento dos negócios, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais;
- praticar enfim todos os atos e exercer todas as atividades indispensáveis a consecução do objetivo social;
- substituir os demais Diretores em seus impedimentos e ausências;
- representar a sociedade em todas as suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele;

ARTIGO 12: Compete especialmente ao Diretor Superintendente:

- representar a sociedade em todas as suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele;
- substituir os demais Diretores em todas as suas ausências e impedimentos;
- zelar e responder pela parte técnica da sociedade;
- nomear, contratar, demitir, promover e remover pessoal técnico e administrativo, indicando-lhes as atribuições e remuneração.

ARTIGO 13: Compete ao Diretor Gerente:

- auxiliar o Diretor Presidente e o Diretor Superintendente no fiel desempenho de suas funções;
- em conjunto com o Diretor Superintendente ou com o Diretor Presidente, assinar papéis e documentos que assumam responsabilidade social.

#### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14: O prazo de gestão do Conselho de Administração será de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo composto de, no mínimo, 03 (três)

e, no máximo, 06 (seis) membros, necessariamente acionistas, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração elegerá, também, o seu Presidente.

ARTIGO 15: No impedimento temporário ou ausência de um dos Conselheiros, os remanescentes continuarão exercendo suas atribuições, observado o art.140 da lei 6.404/76.

ARTIGO 16: No caso de vagar definitivamente o cargo de Conselheiro, os remanescentes continuarão exercendo suas funções até a primeira Assembleia Geral, quando será eleito o novo titular, observado o que a respeito estabelece o art.140 e Parágrafo 3º do art.141 da lei 6.404/76.

ARTIGO 17: O Conselho reunir-se-á por convocação de seu presidente nos meses de março, Junho e novembro de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses da companhia assim o exigirem e deliberará por maioria de votos.

ARTIGO 18: Compete ao Conselho de Administração as atribuições previstas em legislação em vigor.

#### CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 19: A companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 20: O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral, nos casos previstos no Parágrafo 2º do art.161 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 21: O funcionamento do Conselho Fiscal será até a primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

ARTIGO 22: Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger, observando-se o disposto no Parágrafo 3º do art.162 da Lei 6.404/76.

#### CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 23: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocada na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que convidará um dos acionistas para secretariá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias por procuradores, como disposto no Parágrafo 1º do art.126 da lei 6.404/76.

#### CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

ARTIGO 24: O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral para verificação do resultado do exercício. O lucro apurado após efetuadas as depreciações e provisões legais será assim distribuído:

- 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal e com limite até 20% (vinte por cento) do capital realizado da companhia;
- dividendos aos acionistas não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do Parágrafo 2º do art.202 da Lei 6.404/76.

#### CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 25: Em caso de dissolução da sociedade, à Assembleia Geral caberá a nomeação dos liquidantes e do Conselho Fiscal, bem como estabelecer o modo da liquidação do patrimônio social.

ARTIGO 26: A Assembleia Geral que nomear o liquidante e o Conselho Fiscal fixar-lhes-á sua remuneração, seus deveres e poderes, segundo o estabelecido pela legislação vigente.

ARTIGO 27: A companhia, para atender às exigências do art.7º da Lei 2.597, de 12/09/1975, obedecerá as seguintes normas:

- 51% (cinqüenta e um por cento), no mínimo, do capital, pertencerá a brasileiros;
- o quadro de pessoal será constituído de 2/3 (dois terços), pelo menos, de trabalhadores nacionais;
- a administração caberá a brasileiros, ou a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

ARTIGO 28: Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pelas disposições da Lei 6.404/76 e pela legislação que lhe for aplicável.

ARTIGO 29: As ações preferenciais nominativas sem direito a voto e intransferíveis já existentes, transformadas em ações preferenciais nominativas classe "A", intransferíveis, inalienáveis e irredimíveis pelo prazo de 05 (cinco) anos, subscritas e integralizadas sob a égide do Decreto Lei 756, de 11/08/1969, continuam com total validade, ficando as cautelas em nome dos acionistas possuidores com todos os direitos assegurados anteriormente."

(F) Em Assuntos Gerais foi concedida a palavra, mas ninguém dela fez uso.  
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. ACIONISTAS: RONALD GUIMARÃES LEVINSOHN; GEOVANI NUNCIACÃO CERQUEIRA DE AMORIM; PAULO EDUARDO CARNEIRO RIBEIRO; e, ADPAR - EMPRESA BRASILEIRA DE COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por sua sócia administradora, Cláudia Vieira Levinsohn. Sorriso/MT, 11 de agosto de 2016. Paulo Eduardo Carneiro

Ribeiro - Presidente da Assembleia; e, Geovani Nunciação Cerqueira de Amorim - Secretária da Assembleia.

Paulo Eduardo Carneiro Ribeiro - Presidente da Assembléia CPF/MF nº 260.440.997-68 - identidade nº 18.170, da OAB/RJ

Geovani Nunciação Cerqueira de Amorim - Secretária da Assembléia CPF/MF nº 042.067.117-04 - identidade nº 46.867, da OAB/RJ. Registrada na Jucemat sob NIRE Nº 20160540151 em 27/09/2016.

RC PUBLICAÇÕES 66 3532-0593

**COFCO BRASIL S.A. (CNPJ: 06.315.338/0001-19)** Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia e de Instalação do Armazém de Cereais Localizado no Setor Industrial, Av. Colonizador José Bianchini, Lote B, Município de Marcelândia/MT.

**SIPROTAF - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do SIPROTAF - Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 12 e inciso III do artigo 13, todos do Estatuto Social do SIPROTAF:

**RESOLVE:**

Convocar os sindicalizados do SIPROTAF a se fazerem presentes à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24 (vinte quatro) de novembro de 2016, às 09:00h (nove horas), em primeira convocação com maioria legal ou em segunda convocação às 09:30 (nove horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes, na sede do SIPROTAF, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 48, Edifício. Décio Matoso, Centro, Cuiabá/MT, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I            Apreciar, modificar caso necessário, e aprovar, mediante proposta da Diretoria Executiva, o Orçamento anual do SIPROTAF para o ano de 2017.

II           Outros assuntos relacionados ao item I.

Cuiabá, 19 de outubro de 2016.

**Leovaldo Antonio Aparecido Duarte**  
Presidente do SIPROTAF-MT

**MÉDIO NORTE ALUMÍNIO LTDA-ME**, CNPJ Nº 19.236.230/0001-82, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Alteração da Razão Social, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

**OPOLSKI & FREITAS OPOLSKI LTDA-ME**, CNPJ Nº 26.319.247/0001-69, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO, para a atividade de Transporte de Produtos Perigosos, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

**AMAZON AERO AGRÍCOLA LTDA-ME**, CNPJ Nº 09.242.832/0001-99, torna público que requereu junto a SEMA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Serviço de Pulverização Agrícola/Pátio de Descontaminação, localizado no município de Sinop-MT (escritório em Tangará da Serra-MT).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Rural de Marcelândia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 22, item II, do Estatuto da Entidade, convoca os Filiados do SINDICATO RURAL DE MARCELÂNDIA para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 26 de outubro de 2016 (26/10/2016), às 14:00 horas, na sede do Sindicato Rural, para tratar do seguinte:

**ORDEM DO DIA:**

1 - Prorrogação de mandato da atual diretoria, para 31 de dezembro de 2016, pelo motivo de fechamento de ano fiscal;

2 - Alteração do Estatuto, na redação do Artigo 25, parágrafos 3 e 4;

**AGENOR VIEIRA DE ANDRADE NETO**  
PRESIDENTE DO SR DE MARCELÂNDIA-MT

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.**

Vistos, etc. Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos da justificativa apresentada pela Diretoria do CRCMT, e AUTORIZO a contratação do escritório Jose Fabio Marques Advogados Associados S/S, inscrito no CNPJ sob nº 08.007.878/0001-60, para prestação de serviços advocatícios, tudo com fulcro no inciso II e § 1º do art. 25, c/c o inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Sílvia Mara Leite Cavalcante-Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso. Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**ELAINE TOMIE LEITE TOGOE KUNZE**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia, para atividade de Clínica Médica, localizada à Rua Estevão de Mendonça s/n esquina com Rua Presidente Rodrigues Alves, município de Cuiabá-MT.

**FRONTECA AGROFLORESTAL S.A.**

CNPJ 04.203.789/0001-39

**Balanco Patrimonial Encerrado em (Em milhares de reais)**

	Junho 2015	Junho 2014
<b>Ativo</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
Caixa e equivalentes de caixa	-	-
Outros créditos	4	-
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>4</b>	<b>-</b>
Imposto de renda e contribuição social diferido	122	96
Outros créditos	220	-
Propriedades para investimentos	20.460	20.460
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>20.802</b>	<b>20.556</b>
<b>Total Ativo</b>	<b>20.806</b>	<b>20.556</b>
	Junho 2015	Junho 2014
<b>Passivo</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
Fornecedores	2	-
Partes relacionadas	78	77
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>80</b>	<b>77</b>
Debêntures	7.792	7.792
Partes relacionadas	460	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.022	2.022
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>10.274</b>	<b>9.814</b>
Capital social	11.131	11.131
(Prejuízos) acumulados	(679)	(466)
<b>Total Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>10.452</b>	<b>10.665</b>
<b>Total Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>20.806</b>	<b>20.556</b>

**Demonstrações de Resultados Encerrados em**

	Junho 2015	Junho 2014
<b>(Em milhares de reais)</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	27	17
Despesas administrativas e gerais	(240)	(52)
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>(213)</b>	<b>(35)</b>

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em milhares de reais)**

	Capital Social	(Prejuízo Acumulados)	Total
Saldos em 30 de Junho de 2013	11.131	(431)	10.700
Resultado do exercício	-	(35)	(35)
Saldos em 30 de Junho de 2014	11.131	(466)	10.665

Resultado do exercício	-	(213)	(213)
Saldos em 30 de Junho de 2015	11.131	(679)	10.452

## Demonstrações do Fluxo de Caixa - Método Indireto (Em milhares de reais)

	Junho 2015	Junho 2014
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2015	2014
Resultado do Exercício	(213)	(35)
Ajustes por:		
Outras provisões	(223)	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	(27)	(20)
	(463)	-55
Aumento em partes relacionadas	460	40
Aumento em fornecedores	1	-
Aumento em adiantamento para futuro aumento de capital	2	14
Caixa Líquido Utilizado nas Atividades Operacionais	-	(1)
Redução do Caixa e Equivalente de Caixa	-	(1)
Demonstração da Redução do Caixa e Equivalente de Caixa		
Caixa e equivalentes de caixa início do período	-	1
Caixa e equivalentes de caixa final do período.	-	-
Redução do Caixa e Equivalente de Caixa	-	(1)

Diretoria

Sylvio de Andrade Coutinho - Diretor. Jussara Tomie Ono - CRC

007689/0-4 - MT

**JOÃO CUSTODIO JORGE FILHO - ME CNPJ 00.845.045/0001-67** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SEMMADRS as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio a varejo de bicicletas e triciclos; peças e acessórios. Localizada na Rua Galera Quadra 38 Lote 21 s/nº no Bairro Parque do Lago no município de Várzea Grande/MT.

**JOÃO CUSTODIO JORGE FILHO - ME CNPJ 00.845.045/0002-48** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SEMMADRS as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio a varejo de bicicletas e triciclos; peças e acessórios. Localizada na Av. Ary Paes Barreto nº 2255, no Bairro Cristo Rei no município de Várzea Grande/MT.

**AUTO POSTO XIMIT LTDA-EPP** inscrita no MF/CNPJ Nº 22.835.278/0001-11, localizada no município de Bom Jesus do Araguaia/MT torna público que esta requerendo junto a **SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso/MT** a **LP - LICENÇA PREVIA** e **LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO** destinada a atividade econômica de "comercio varejista de combustíveis para veículos automotores" estando dispensada da apresentação de **EIA/RIMA**.

**SINDICATO DOS FISCALIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - SIFISCON MT**

CNPJ 11.751.707.0001-56

**ATA DA POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDICATO DOS FISCALIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO SIFISCON-MT GESTÃO 2016-2018.**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2016, às 09:30, na

Rua Floriano Peixoto, número 48, Centro, Cuiabá MT, deu-se início a solenidade de posse da Diretoria Executiva do Sindicato dos Fiscais de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso SIFISCON -MT, e em atendimento ao deliberado pela Assembleia Geral que decidiu pela prorrogação do mandato da atual Diretoria, foi dado posse a Diretoria Executiva para a Gestão 2016-2018, sendo essa composta pelo Diretor Presidente : Rogério Chapadense Liberalesso RG 1119352-2 SSP MT, CPF 926167471-20, Vice Presidente : Josimar Gusmão e Silva RG 384.086 SSP MT, CPF 442635891-49; Secretário de Finanças : Ivo Vinicius Firmo, RG 1079437-9, CPF 621.183.741.00, para o período de 03 de setembro de 2016 a 02 setembro de 2018. Após empossado o Diretor Presidente Rogério Chapadense Liberalesso comprometeu-se a cumprir rigorosamente o disposto no Estatuto do Sindicato dos Fiscais de Defesa do Consumidor SIFISCON-MT, trabalhando pelo fortalecimento da Carreira dos Fiscais de Defesa do Consumidor no Estado de Mato Grosso, da mesma forma toda Diretoria comprometeu-se a cumprir os dispositivos previstos no Estatuto do SIFISCON-MT, zelando pelo fortalecimento da entidade sindical. Sem mais nada a ser tratado eu Josimar Gusmão e Silva, secretariei a mesma, dando por encerrada a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais participantes.

Josimar Gusmão e Silva

**GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A**

CNPJ-MF 12.912.915/0001-52 - NIRE 51300010658

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores Acionistas da Guaçu Geração de Energia S.A, nos termos do artigo 123, parágrafo único, letra "b", da Lei 6.404/76, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 03 de Novembro de 2016, às 10:30 horas, no local da sede da companhia, a fim de conhecer e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Ordinariamente: a) Destituição e eleição de administrador; b) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; c) Destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos. Extraordinariamente: a) Contrato de financiamento da companhia destinado ao giro normal de suas atividades. Os senhores Acionistas deverão observar, no que couber, o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76 e comparecer às Assembleias munidos de documento de identificação e/ou de instrumento de mandato para legitimação e representação do acionista.

Aripuanã, 14 de Outubro de 2016

Carman Participação e Incorporação Ltda.

Acionista

Carlos Alberto Mansur

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SISTRITO DE MIMOSO COMARCA DE SANTO ANTONIO-MT (AMPAFDM), CNPJ - ENDEREÇO, SEDE DO MULT-USO, SITO À AVENIDA PRINCIPAL S/Nº CEP 78.088-970 - DISTRITO DE MIMOSO, COMARCA DE SANTO ANTONIO-MT, CONVOCATÓRIA** O presidente da Associação de Moradores e Produtores da Agricultura Familiar do Distrito de Mimoso, convoca seus associados para uma Assembleia Geral Ordinária que será realizada as 09h00, do dia 20/10/2016, na sede provisória, local onde funciona o Multe Uso do Distrito, sito à avenida principal s/nº, onde será discutido a seguinte Pauta, Adequação e Alteração do Estatuto da **AMPAFDM. Atenciosamente João Bosco**



JOAQUIM RODRIGUES PEÇANHA, CNPJ nº 25.346.464/0001-85, torna-se público que requereu junto a Comissão Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Colider - MT, a Licença de Operação Ambiental da empresa denominada, Borracharia e Lava Jato Rodrigues, localizada na Avenida Daury Riva, 717 - Setor Norte, município de Colider.

LEVI BATISTA DAMASCENA-ME, CNPJ nº 12.149.288/0001-40, torna-se público que requereu junto a Comissão Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Colider - MT, a Licença de Operação Ambiental da empresa denominada, Lava Jato do Levi, localizada na Avenida Marechal Rondon, 1836 - Setor Leste, município de Colider.

IRINEU FERNANDES CARVALHO, CNPJ nº 25.189.542/0001-85, torna-se público que requereu junto a Comissão Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Colider - MT, a Licença de Operação Ambiental da empresa denominada, Lava Jato do Guapo, localizada na Rua Nhambiquara, 523 - Setor Leste, município de Colider.

RC

J.J PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 36880664/0001-30, situada na Av. Sete de Setembro, Nº 820-, Bairro Centro - Município de Alto Garças-MT, torna público que requereu Junto a SEMA - MT/o pedido de Alteração de razão social do Licenciamento Ambiental ( LO) Para empresa REAL POSTO CENTER LTDA, CNPJ: 36880664/0001-30 para atividade comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.


### ELEIÇÕES SINDICAIS - FAMATO 2016

#### COMISSÃO JULGADORA

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2016 (18/10/2016) na sala de reunião da sede da Famato, às 14:00 hs, reuniram-se os membros titulares da Comissão Julgadora, composta pelos senhores Paulo Cesar Belondi, Jeovah Feliciano de Souza e Walmir Naves Coco, para sessão de julgamento das impugnações. Aberta a sessão pelo Relator da Comissão, Senhor Jeovah Feliciano de Souza, eleito pelos membros da Comissão, que relatou quanto as impugnações de 11 integrantes da Chapa 1, tendo como impugnante, ANTONIO GALVAN, representando a Chapa 2. Sendo que as impugnações foram propostas contra os membros: Benedito Francisco de Almeida, Luiz Carlos da Silva, Otalécio Januário de Sá, Thomas Paschoal Alves Correia, Daniel Guimarães Rosa, José Teixeira, José Aparecido Cazzeta, José Luiz Martins Fidélis, Luiz Carlos de Oliveira, Márcio Paes da Silva de Lacerda, Marcos da Rosa. Ato continuo o Relator informou que o impugnante ANTÔNIO GALVAN, às 10:01 hs no dia 18/10/2016, apresentou pedido de desistência da impugnação aos candidatos: MARCOS DA ROSA, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS DA SILVA, MÁRCIO PAES DA SILVA DE LACERDA E DANIEL GUIMARÃES BORGES que compõem a Chapa 1, por considerar que em vista da complementação de documentos que foi facultado a todos os candidatos inscritos, restaram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas na impugnação ao registro da Chapa 1, mantendo-se contudo as impugnações contra os demais candidatos, a saber: JOSÉ LUIZ MARTINS FIDÉLIS, BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, OTALÉCIO JANUÁRIO DE SÁ, THOMAS PASCHOAL ALVES CORREIA, JOSÉ TEIXEIRA E JOSÉ APARECIDO CAZZETA. A Comissão Julgadora acatou o pedido de desistência apresentado, manifestando favorável a exclusão das impugnações, dos candidatos: MARCOS DA ROSA, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS DA SILVA, MÁRCIO PAES DA SILVA DE LACERDA E DANIEL GUIMARÃES BORGES, mantendo-os como candidatos aptos à eleição. Dando prosseguimento, a Comissão Julgadora deu início ao julgamento das demais impugnações. Impugnação proposta contra **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, (Processo nº1) que vai anexado ao respectivo processo, rejeitando a impugnação e considerando-o apto a participar das eleições. Os demais membros acompanharam o voto do relator. Na sequência procedeu-se a leitura do relatório e voto da impugnação proposta contra **LUIZ CARLOS DA SILVA**, (Processo nº1) que vai anexado ao respectivo processo. Prejudicado tendo em vista o pedido de desistência

protocolado pelo impugnante. Impugnação contra **OTALÉCIO JANUÁRIO DE SÁ**, (Processo nº1) que vai anexado ao respectivo processo, rejeitando a impugnação e considerando-o apto a participar das eleições. Os demais membros acompanharam o voto do relator. Impugnação proposta contra **THOMAS PASCHOAL ALVES CORREIA**, (Processo nº1) que vai anexado ao respectivo processo, o relator acolhe parcialmente a impugnação proposta, mantendo momentaneamente a inelegibilidade do candidato, até que o mesmo comprove a sua condição de produtor rural nos últimos 5 (cinco) anos. Os demais membros acompanharam o voto do relator. Impugnação contra **DANIEL GUIMARÃES ROSA**, (Processo nº1) que vai anexado ao respectivo processo. Prejudicado tendo em vista o pedido de desistência protocolado pelo impugnante. Impugnação contra **JOSÉ TEIXEIRA**, (Processo nº1) que vai anexado ao respectivo processo, rejeitando a impugnação e considerando-o apto a participar das eleições. Os demais membros acompanharam o voto do relator. Na sequência procedeu-se a leitura do relatório e voto da impugnação proposta contra **JOSÉ APARECIDO CAZZETA**, (Processo nº1) que vai anexado ao respectivo processo, rejeitando a impugnação e considerando-o apto a participar das eleições. Os demais membros acompanharam o voto do relator. Impugnação proposta contra **JOSÉ LUIZ MARTINS FIDÉLIS** (Processo nº1) que vai anexado ao respectivo processo, rejeitando a impugnação e considerando-o apto a participar das eleições. Os demais membros acompanharam o voto do relator. Impugnação proposta contra **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** (Processo nº1) que vai anexado ao respectivo processo. Prejudicado tendo em vista o pedido de desistência protocolado pelo impugnante. Impugnação proposta contra **MARCOS DA ROSA** (Processo nº1) que vai anexado ao respectivo processo. Prejudicado tendo em vista o pedido de desistência protocolado pelo impugnante. Impugnação proposta contra **MÁRCIO PAES DA SILVA DE LACERDA** (Processo nº1) que vai anexado ao respectivo processo. Prejudicado tendo em vista o pedido de desistência protocolado pelo impugnante. Nada mais havendo a tratar, o Relator declarou encerrada a presente ata, às 14:40 hs, ficando aberto o prazo para oferecimento de recurso. Lavrando-se a presente ata que vai por todos assinada, devendo todos os autos serem devolvidos a Comissão Eleitoral.

  
JEOVAH FELICIANO DE SOUZA  
Relator

  
PAULO CÉSAR BELONDI  
Membro

  
WALMIR NAVES COCO  
Membro

O Srº **Egídio Selfredo Schneider** inscrito no CPF: nº 093.700.210-00, vem através desde torna-se público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, as licenças: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), E Licença de Operação (LO), para atividade de Tanque de Óleo, Depósitos de Defensivos, Pista de Descontaminação e Lavador de Máquina da Chácara C-05, não foi determinado o estudo de impacto ambiental, localizao no município de Querência MT.

#### SINDICATO DOS JORNALISTAS DE MATO GROSSO

Filiado à Fenaj - Federação Nacional dos Jornalistas e à CUT

CNPJ: 03.990.454/0001-45



Av. Mato Grosso, 167, SI 02, Centro Norte CEP: 78.005-030 - Cuiabá-MT  
 Telefone: (65) 3025-4723 E-mail: [sindicatodosjornalistasdemt@gmail.com](mailto:sindicatodosjornalistasdemt@gmail.com)  
[www.sindjormt.org.br](http://www.sindjormt.org.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2016 NO SINDJOR/MT

O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso (Sindjor/MT), em conformidade com seu Estatuto, por meio da Junta Administrativa, CONVOCA todos os jornalistas sindicalizados do Estado de Mato Grosso, em plenos direitos estatutários, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 20 de outubro de 2016, na sede do Sindjor/MT, que fica na Avenida Mato Grosso, 167, sala 02, Centro Norte, Cuiabá-MT, às 19h, em primeira convocação, e, em segunda convocação, às 19h30, com qualquer número de jornalistas presentes, para decidirem sobre a seguinte pauta:

- Apresentação e aprovação do calendário eleitoral para eleição da diretoria do Sindjor/MT, biênio 2017-2018;  
 Cuiabá, 18 de outubro de 2016.  
 Junta Administrativa

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto** - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 100,00 ha, referente ao processos DNPM 866.039/2015 e 866.753/2016, zona rural, âmbito da Fazenda Flor da Serra, município de Terra Nova do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto** - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de ampliação de uma área de 14,66 há, referente ao processo de SEMA nº 399725/2015 para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 14,66 ha, âmbito do processo DNPM 866.275/2016, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**MAURÍCIO CARLOS CHIODI**, torna público que requereu a SEMA - MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de alteração da razão social e reemissão da licença ambiental aproveitando o período de validade da mesma, para a atividade de Suinocultura - "UNIDADE DE PRODUÇÃO DE OVOS- FAZENDA ARCO VERDE", localizado no Setor 07, Lote 79, Zona Rural, Município de Lucas do Rio Verde- MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**DA SOCIEDADE IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABÁ LTDA**

Pelo presente, convocamos os sócios da sociedade Importadora e Exportadora Jardim Cuiabá Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.757.351/0001-04, NIRE 51200603720, localizada na Rua das Dálías, 307-A, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, CEP 78.043-170, para a **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no Auditório do

prédio onde está localizado o Hospital Jardim Cuiabá, na Av. Das Flores, n. 843, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, no dia **25/10/2016, às 19h00min**, que se instalará com os sócios presentes, em **segunda convocação**.

**PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

- 1 - **Cancelar a Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 09/05/2016;**
  - 2 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico relativo ao exercício social de 2015.
  - 3 - Eleger e designar novos administradores/diretores, nos termos do contrato social, e estabelecer as suas respectivas remunerações.
- Informamos ainda que as cópias do balanço patrimonial e de resultado econômico relativo ao exercício social de 2015 estão à disposição dos sócios na Sala 04 do Bloco dos Consultórios do Hospital Jardim Cuiabá.

**Elê Maria Kuhn**

Diretora Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE**

**O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 08 (oito) de novembro de 2016**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARMES, INCLUSO MONITORAMENTO E CERCA ELÉTRICA COM COMODATO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.”**

Informações: (66) 3410-0467/0425 ou [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br) / [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br)

Rondonópolis-MT, 17 de outubro de 2016.

Mariley Barros Soares

Pregoeira



# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

“A empresa FHC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº.1951, sala B, Centro, nesta cidade de Rondonópolis -MT, inscrita no CNPJ sob nº. 05.376.433/0001-60 e IE sob nº. 13.212.396-7, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: NOTAS FISCAIS nº. 1313, 1341, 1348 e 1354 ref. AIDF nº. 171256 - Autorizada em 16/01/2009, Nota Fiscal modelo1 e 1A, Série 1, nº. de Vias 04; NOTAS FISCAIS nº. 1555, 1571, 1587, 1604, 1605, 1607, 1644, 1661, 1662, 1669, 1670, 1671, 1677 e 1682 á 1747 ref. AAIDF nº. 570078 - Autorizada em 06/05/2011, Nota Fiscal modelo 1 e 1A, Série 1, nº. de Vias 04.”

A empresa Vagner Aparecido dos Santos Farias-ME, inscrita no CNPJ: 06.906.293/0001-57 I.E. 13.312.159-3, com sede na Rua Vera Lucia, nº 714, Bairro Centro, município de Pontes e Lacerda-MT, vêm comunicar o extravio dos seguintes documentos: talões de nota fiscal de venda ao consumidor, mod.2. AIDF-133 nº 1 a 250, AIDF 134 nº 01 a 150, AIDF 50645 nº 251 a 500, AIDF 104339 nº 501 a 650, AIDF 134332 nº 651 a 950. Conforme o boletim de ocorrência nº 2016.278660 do dia 01/09/2016.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 56/2016 - CIA 0081833-04.2016.8.11.0000

OBJETO: “O presente Contrato tem por objeto, aquisição do Plano Ouro, de acesso ao sistema Web de Gestão Tributária, para 06(seis) usuários, de titularidade da empresa contratada para acesso ao banco de dados de informações tributárias especializadas, com simulador de tributação na fonte.”

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA EPP

CNPJ: 09.094.300/0001-51

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, a partir de 11/10/2016 a 10/10/2017.

DO PREÇO: O preço global deste contrato é de R\$ 7.191,00 (sete mil cento e noventa e um reais) anual.

Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal.

### EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SORRISO - MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E

DEMAIS INTERESSADOS

NÚMERO DO PROCESSO: 6648-10.2011.811.0040 - Código: 87157

**ESPÉCIE:** Recuperação Judicial->Procedimentos Regido» por Outro» Códigos. Lei» Esparsa» e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO

**PARTE REQUERENTE:** CONSTRUTORA BS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A RETIFICAÇÃO/INCLUSÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL**

**FINALIDADE:** Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca da retificação/inclusão do crédito relacionado no Quadro Geral de Credores consolidado pelo Administrador Judicial. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância.

**LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL COM NOME DO CREDOR, VALOR E CLASSIFICAÇÃO:** 1) IRAN COSTA SANTOS, R\$56.445,65, TRABALHISTA (RETIFICAÇÃO); 2) REGILENE ROCHA DA CONCEIÇÃO, R\$ 28.702,42, TRABALHISTA (RETIFICAÇÃO); 3) ALINE RIBEIRO DE ANDRADE, R\$7.990,50, QUIROGRAFÁRIO (RETIFICAÇÃO); 4) MARIA DO CARMO ALVES VIANA, R\$3.652,30, TRABALHISTA (INCLUSÃO); 5) JACSON PAWLAK DANIEL, R\$170.143,46, TRABALHISTA (INCLUSÃO); 6) FRANCISCO UILTON CARDOSO DA SILVA, R\$4.021,84, TRABALHISTA (RETIFICAÇÃO); 7) FRANCISCO J. DA CONCEIÇÃO, R\$3.827,50, TRABALHISTA (RETIFICAÇÃO); 8) ROBERTINHO ROQUE FEITOSA, R\$58.933,20, TRABALHISTA (RETIFICAÇÃO); 9) FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, R\$6.081,00, TRABALHISTA (RETIFICAÇÃO); 10) IVAN BARTOLI, R\$53.900,46, TRABALHISTA (RETIFICAÇÃO); 11) EDINEY DOS REIS, R\$46,08, TRABALHISTA (RETIFICAÇÃO); 12) FÁBIO DA SILVA ARAÚJO, R\$ 79.860,60, TRABALHISTA (RETIFICAÇÃO); 13) GLEISSON SILVA MARTINS, R\$ 43.117,47, TRABALHISTA (INCLUSÃO); 14) ELOIZIO JUNIOR SOUZA, R\$ 21.551,09 TRABALHISTA (RETIFICAÇÃO); 15) WALFRAN BEZERRA DA SILVA, R\$ 21.583,56, TRABALHISTA (INCLUSÃO); 16) MARISTELA DA SILVA DAS CHAGAS, R\$ 2.716,46, TRABALHISTA (RETIFICAÇÃO).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Mirela Gianetti, digitei.

  
Mirela C.P.L. Gianetti  
Gestora Judiciária  
Autorizada(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ-MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES**

AUTOS N.º 24089-59.2015.811.0041 - Código: 1001523

ESPÉCIE: Recuperação Judicial-&gt;Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-&gt;Procedimentos Especiais-&gt;Procedimento de Conhecimento-&gt;Processo de Conhecimento-&gt;PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTES REQUERENTES: AUTO PEÇAS E FERRAGENS SÃO

CRISTOVÃO - ME. e Outras.

ADVOGADOS: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (OAB/MT

15.401); KARLOS LOCK (OAB/MT 16.828).

ADMINISTRADOR JUDICIAL: BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA (OAB/MT 9.779).

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/TERCEIROS E INTERESSADOS

**FINALIDADE:** FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a CONVOCAÇÃO de todos os CREDORES/INTERESSADOS dos autos da Recuperação Judicial n.º 24089-59.2015.811.0041 - Código: 1001523, que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT, para a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, cuja ordem do dia será a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, o qual está à disposição para consulta e obtenção de cópia diretamente com o administrador judicial. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. **A Assembleia Geral de Credores se realizará no Hotel Sansaed, situado à Rua Prof. João Félix, n.º 26, bairro Lixeira, Cuiabá/MT, em 1ª convocação no dia 16 de Novembro de 2016 às 08h:30min., e em 2ª convocação no dia 23 de Novembro de 2016 às 08h:30min.**

**RESUMO DA DECISÃO:** Visto. As recuperandas juntamente com o administrador judicial indicaram novas datas para realização da AGC (16/11/2016 e 23/11/2016), tendo em vista que “não houve tempo hábil para que se procedesse a publicação do edital” (sic - fl. 1015). Desse modo, não vejo óbice para que a assembleia geral de credores seja realizada nas novas datas sugeridas. Assim, passo a fazer as seguintes deliberações: 1- A Assembleia Geral de Credores será realizada no “Hotel Sansaed”, situado à Rua Prof. João Félix, nº 26, Bairro Lixeira, Cuiabá (MT), em 1ª (primeira) convocação para o dia 16/11/2016, às 08:30 horas e, em 2ª (segunda) convocação para o dia 23/11/2016, às 08:30 horas, possuindo como ORDEM DO DIA a provação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela devedora. 1.1 - Tendo em vista que só houve alteração com relação às datas para realização da AGC, as determinações deverão ser cumpridas nos moldes já determinados às fls. 1007/1008, itens “2” e “3”. 2 - Sem prejuízo da determinação supra, cumpra-se integralmente a decisão de fls. 1007/1008. Expeça-se o necessário, dando-se ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se.

**ADVERTÊNCIAS/PRAZOS:** O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes

da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ficam também intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperandas podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, o Dr. Breno Augusto Pinto de Miranda, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 9.779, com endereço profissional sito à Rua 24 de outubro, nº 965, Popular, Cuiabá/MT, telefones: (65) 3623-5130 e 9233-3270, e-mail: [breno@elarmiranda.adv.br](mailto:breno@elarmiranda.adv.br), onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, João Batista Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 13 de Outubro de 2016.

**Marcos Granado Martins****Gestor Judiciário****Mat. 25310**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE NOVA MUTUM - MT. JUÍZO DA PRIMEIRA VARA. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 15 DIAS. AUTOS N.º 3211-51.2010.811.0086 - **Id: 47787**. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento. PARTE RÉ: Sebastião Rodrigues de Lima. CITANDO(A, S): Requerido(a): Sebastião Rodrigues de Lima, Cpf: 965.677.833-20, Rg: 16609322001 Filiação: João Mafra dos Santos e Maria Rodrigues de Lima, data de nascimento: 18/10/1979, brasileiro(a), natural de Bacabal-MA, , Endereço: Rua Projetada, Casa 230, Qda. B, Lote 10, Bairro: Condomínio Novo Horizonte, Cidade: Nova Mutum-MT. Atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/9/2010. VALOR DA CAUSA: R\$ 12.611,04. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A autora celebrou com o réu um contrato de n.º. 650111640 para financiamento de veículos, com garantia de alienação fiduciária. Ocorre que a devedora fiduciária não cumpriu as obrigações assumidas deixando de pagar as prestações vencidas em 12/01/2010 a 12/07/2010 e as parcelas vincendas em 12/08/2010 a 12/11/2013, razão pela qual foi constituído em mora. Assim, o não pagamento das prestações ocasiona o vencimento antecipado das parcelas vincendas e autoriza a busca e apreensão do bem alienado, bem como a venda extrajudicial do veículo Marca/Modelo: Honda CG 125 FAN-KS (GG) B, Cor: VERMELHA - Ano/modelo: 9/10, Placa: Chassi: 9C2JC4110AR528967. DESPACHO: Vistos I - Expeça-se mandado de citação, constando os dois endereços (fls. 39/40), visando a triangularização processual. II - Se frustradas as tentativas, cite-se por edital, com prazo de 15 (quinze) dias. III - Com o decurso do prazo, certifique-se e dê-se vista à parte autora para manifestação e conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Eu, CRRR, Analista Judiciária, digitei. Nova Mutum - MT, 22 de maio de 2015.

**Ilse Helena Carletto** - Gestor(a) Judiciário(a).





Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiguáás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda tímbrá o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".